

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS

**MULHERES NO ESPAÇO PENAL FEMININO DE
TRÊS LAGOAS/MS: MEMÓRIAS, ESCRITAS DE
SI E A FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

**TRÊS LAGOAS – MS
2023**

MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS

**MULHERES NO ESPAÇO PENAL FEMININO DE
TRÊS LAGOAS/MS: MEMÓRIAS, ESCRITAS DE
SI E A FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UFMS/CPTL, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Educação.

Área de concentração em Educação.

Linha de pesquisa: Educação, Infâncias e diversidades.

Orientador(a): Prof. Dra Jaqueline Aparecida Martins Zarbato

MARTINS, M.V.C.C. **Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS**: memórias, escritas de si e a formação educacional. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, MS, 2023.

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação. Linha de Pesquisa: Educação, Infâncias e diversidades.

Três Lagoas, MS, 30 de maio de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dra. Jaqueline Aparecida Martins Zarbato (Orientadora - Presidente)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Profa. Dra. Dulceli Estancheski (Avaliadora - Membro Titular)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Prof. Dra. Roseli Boschilla (Avaliadora - Membro Titular Externo)

Universidade Federal do Paraná- UFPR

DEDICO este trabalho a todo o curso de Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, corpo docente e discente, a quem fico lisonjeada por dele ter feito parte. Aos meus filhos Carlos e Maria minha razão de viver e meu amado esposo Eduardo. Dedico este trabalho a todos os que me ajudaram ao longo desta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Ter a possibilidade de agradecer significa que venci etapas e não estive sozinha. Portanto, começo agradecendo a Deus, por ser Ele o meu refúgio e amparo, autor desta oportunidade recebida e, sobretudo, pelas infinitas (e maravilhosas) providências ao longo deste período.

À minha família, pelo suporte nos momentos mais difíceis. Agradeço imensamente por tudo!

À minha querida orientadora Dra. Jaqueline Aparecida Martins Zarbato, pelo carinho, pela atenção e pelo respeito que me dispensou durante todo o percurso de minha pesquisa. Ela foi, com seu jeito simples, porém extremamente centrado, importantíssima para esta pesquisa. Fiquei muito honrada em conhecê-la. Minha desmedida gratidão!

Aos membros da Banca de qualificação, Professoras, Dra. Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski e Dra. Roseli Boschilia, por todas as contribuições enriquecedoras para a finalização deste trabalho.

A André Luiz dos Santos, amigo, companheiro, confidente e incentivador. Obrigada pela ajuda e por todo seu apoio.

Aos companheiros(as) de jornada no mestrado Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez e Leila Carla Antunes Novaes gratidão por tornarem o caminho tão rico e bem mais agradável.

E, por fim, quero agradecer a todos que, direta ou indiretamente – mesmo sem estarem aqui citados, estiveram presentes nos andares que contribuíram para a minha trajetória.

Muito Obrigada!

Que forças vai buscar no coração. A mulher jamais escreve sobre a própria vida e raramente mantém um diário – existe apenas um punhado de suas cartas. Não deixou peças ou poemas pelos quais possamos julgá-la. O que se deseja, pensei [...], é uma massa de informações: com que idade ela se casava; quantos filhos, via de regra, tinha; como era sua casa; se ela dispunha de um quarto próprio; se preparava a comida; seria provável que tivesse uma criada? Todos esses fatos estão em algum lugar, presumivelmente nos registros e livros contábeis paroquiais; a vida da mulher média elisabetana deve estar espalhada em algum lugar, se apenas alguém se dispuser a recolhê-la e dela fazer um livro [...]. (WOOLF, 1985, p. 59-60).

RESUMO

O presente trabalho analisa a construção de memórias de mulheres que estão ou estiveram ligadas ao Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS, a partir das narrativas biográficas em cartas de um grupo heterogêneo constituído por docentes, apenada (o), egressas e assistente social, que estabelece vínculo a questão da educação formal. Este trabalho tenciona estudar a escrita autobiográfica desses participantes e a concepção memorialística a partir de narrativas autobiográficas, como parte do reconhecimento da história de vida de cada sujeitos-autor (a) e do seu consequente empoderamento. A pesquisa tem como objetivo principal provocar reflexões sobre as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas- MS, como uma prática libertadora. A educação formal nas prisões não deve ser uma trivial permuta do seguimento concebido nas escolas regulares, mas uma EJA típica que considere as peculiaridades e especificidades do espaço prisional e dos personagens em formas de educandos e educadores, que constate as controvérsias e acentue os princípios freireanos de educação libertadora e emancipatória. Os caminhos metodológicos trilhados por esta pesquisa qualitativa, contemplou os seguintes momentos: pesquisa bibliográfica, a análise de documentos escritos, tais como leis, diretrizes, pesquisa exploratória dos prontuários das reclusas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS; recorri aos aportes teóricos dos estudos culturais, da pesquisa narrativa, formação de professores, saberes docentes e a educação de jovens e adultos, recebimento de narrativas autobiográficas.

Palavras-chave: Narrativas-autobiográficas; Mulheres; Estabelecimento Penal feminino; Educação formal.

ABSTRACT

The present work analyzes the construction of memories of women who are or were connected to the Penal Establishment of Três Lagoas/MS, from the biographical narratives in letters of a heterogeneous group constituted by teachers, convicts, former students and a social worker, who establishes a link to the issue of formal education. This work intends to study the autobiographical writing of these participants and the memorialistic conception based on autobiographical narratives, as part of the recognition of the life story of each subject-author (a) and their consequent empowerment. The main objective of the research is to provoke reflections on the contributions of formal education developed in the Penal Establishment of Três Lagoas-MS, as a liberating practice. Formal education in prisons should not be a trivial exchange of the segment conceived in regular schools, but a typical EJA that considers the peculiarities and specificities of the prison space and of the characters in forms of students and educators, which acknowledges the controversies and emphasizes Freire's principles of liberating and emancipatory education. The methodological paths taken by this qualitative research, included the following moments: bibliographical research, analysis of written documents, such as laws, guidelines, exploratory research of the medical records of inmates of the Female Penal Establishment of Três Lagoas/MS; I resorted to the theoretical contributions of cultural studies, narrative research, teacher training, teaching knowledge and youth and adult education, receiving autobiographical narratives.

Keywords: Narratives-autobiographics; Women; Female Penal Establishment; Formal education.

LISTA DE SIGLAS

AGEPEN/MS	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CIPP	Comissão Internacional Penal e Penitenciária
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CEFAM	Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COPEED	Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação
COSISDEPEN	Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária
COVID-19	Doença causada pelo vírus Sars-CoV-2
CPIPPVJ	Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus"
CRE	Coordenadorias Regionais de Educação
CRE-12	Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas
CVV	Centro de Valorização da Vida
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DSP	Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EPFTL	Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MS	Mato Grosso do Sul

ONU	Organização das Nações Unidas
PCJ	Projeto Conectando Saberes
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SED-MS	Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul
SEE	Secretaria Estadual de Educação
SISDEPEN	Sistema Penitenciário no Brasil
SUPED	Superintendência de Políticas Educacionais
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso de Sul
UNEI	Unidade Educacional de Internação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNIDERP	Universidade Anhanguera
UNIFOR	Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Levantamento de Produção Geral	36
Quadro 2 – Perfil da População Carcerária Feminina Brasileira Junho de 2022.....	56
Quadro 3 – Comparativo de custodiados em Unidades Prisionais no Município de Três Lagoas-MS que realiza Ações de Reintegração e Assistência Social	68
Quadro 4 – Módulo de educação nível nacional no sistema prisional brasileiro.....	68

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –Faixa etária das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-M.S.....	86
Gráfico 2 – Cor, raça e etnia mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	87
Gráfico 3 – Grau de escolaridade das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	87
Gráfico 4 – Quantitativo de filhos das Mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	89
Gráfico 5 – Estado civil das Mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	90
Gráfico 6 – Artigo praticado pelas Mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	93
Gráfico 7 – – Profissões das Mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.....	95

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 – Mapa de localização do município de Três Lagoas em Mato Grosso do Sul	19
Figuras 2 – Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS	20
Figuras 3 – Prontuário Digital Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS	26
Figuras 4 – Kit de materiais escolares entregue pela Secretaria de Estado de Educação (SED) para as escolas da Rede Estadual de Ensino	80
Figuras 5 – Jaleco de uso obrigatório aos docentes do sistema prisional de Mato Grosso do Sul	81
Figuras 6 – Uniforme entregue pela Secretaria de Estado de Educação (SED) para as escolas da Rede Estadual de Ensino	83
Figuras 7 – Foto da Narrativa de Elsa	99
Figuras 8 – Foto da Narrativa de Betina.....	107
Figuras 9 – Foto da Narrativa de Dirce	115
Figuras 10 – Foto da Narrativa de Diva	120
Figuras 11 – Foto da Narrativa de Karenn.....	125
Figuras 12 – Foto da Narrativa de Renato.....	130

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	015
INTRODUÇÃO.	018
1. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	021
2. CONTEXTOS HISTÓRICOS EDUCACIONAIS EM ESTABELECIMENTOS PENAIS	039
2.1 Análise sobre o sistema prisional	039
2.1.1 O contexto prisional no Brasil.....	049
2.1.2 Assistência educacional e Lei De Execução Penal.....	052
2.2 Os processos de garantia de acesso à educação.....	059
3. A AÇÃO PEDAGÓGICA EM PRESÍDIOS: USOS E PRÁTICA EM BUSCA DE LIBERDADE	061
3.1 Educação de mulheres nos presídios	061
3.2 Educação no sistema prisional no Estado de Mato Grosso do Sul e em Três Lagoas- MS	070
3.3 Escola Estadual Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão	077
3.4 Mulheres apenadas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS	084
4. EXPERIÊNCIAS E NARRATIVAS DE MULHERES LIGADAS AO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS (EPFTL).....	097
4.1 Carta biográfica de Elsa	098
4.2 Carta biográfica de Betina	106
4.3 Carta biográfica de Dirce.....	114
4.4 Carta biográfica de Diva.....	120
4.5 Carta biográfica de Karenn.....	124
4.6 Carta biográfica de Renato	129
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	137
REFERÊNCIAS.....	140
ANEXOS.....	157

APRESENTAÇÃO

“Se for oportunidade, atravesse. Se for destino, avance.” (Provérbio grego)

Início minha breve narrativa reportando-me a minha trajetória escolar e profissional. Nasci no Estado de Mato Grosso do Sul, em Três Lagoas. Morava na área rural do município, andava uns quilômetros de bicicleta até chegar na escola, assim foram os dozes anos de estudos (ensino fundamental e médio). Com dezoito anos eu e minha família mudamos para a cidade, e no ano de 2001, após duas tentativas passei no vestibular no curso de graduação Geografia – Licenciatura, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Câmpus de Três Lagoas-MS.

No ano de 2004, iniciei um novo curso, Licenciatura em Pedagogia - Universidade Anhanguera (UNIDERP), modalidade Semipresencial, mesclando atividades presenciais e a distância.

Com duas graduações continuei trabalhando no comércio, não me sentia preparada para atuar como professora, somente no ano de 2008, que o “impulso encorajador” na época era meu namorado, hoje meu esposo, me incentivou e comecei a trabalhar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, na função de educadora social, assim prossegui até o ano de 2015. Nesse período muitas coisas aconteceram casei, tive um filho.

Meu primeiro contato com o sistema prisional foi durante uma ação como voluntária no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS (EPFTL), no Projeto Mulheres Proativas, a responsável pelo projeto na unidade e técnica responsável pela elaboração do projeto é assistente social Sandra Elisa Ferreira de Amorim, o projeto ainda existe e visa desenvolver a socialização das reeducandas e principalmente mudar a visão da sociedade, através de palestras e oficinas.

O projeto intercala palestras e oficinas, os encontros são realizados quinzenalmente, na primeira e na última terça-feira de cada mês, tendo como período de duração o tempo máximo de duas horas. Os temas elaborados estão divididos por temáticas envolvendo: assistência social, saúde, garantia de direitos, educação, cultura e lazer, definidas de acordo com a necessidade do grupo participante.

Os encontros são trabalhados de forma dinâmica, através de oficinas e palestras facilitando a reflexão das reeducandas sobre os assuntos abordados, considerando a reflexão como fator importante de mudanças de culturas e compressão da realidade social. As oficinas tem com o propósito de interação e ao mesmo tempo incentivar a prática de atividades capazes

de gerar renda. As palestras são desenvolvidas e discutidas para que haja assimilação e compreensão do tema.

Após essa experiência, por meio da assistente social responsável pelo projeto, tomei conhecimento sobre o processo seletivo de docentes temporárias, assim me inscrevi e fui aprovada no processo seletivo simplificado para contratação temporária ao cargo de docente das unidades prisionais do município de Três Lagoas, MS, atuando no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas e Penitenciária Segurança Média, um espaço amplo de experiência.

Ministrei aulas como docente regente no ensino fundamental I, na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA) escola prisional, por quatro anos consecutivos, nos quais vivi momentos de grande aprendizagem. Associado ao período de docência, ingressei em cursos de qualificação profissional, onde conheci vários professores com práticas profissionais diversas, com os quais compartilhei conhecimentos e experiências. Ao longo dessa interação percebi que minha vivência profissional era distinta das experiências dos demais. Minha vivência profissional parecia, por vezes, inquietante aos olhos daqueles que nunca haviam vivenciado ou sequer ouvido falar em escolas prisionais, despertando neles a curiosidades para as singularidades desta realidade.

Os questionamentos ocorridos neste período afunilaram em mim o desejo de aprofundar meus conhecimentos e confrontar com outros pontos de vista. Além disso, ampliaram minha preocupação quanto à necessidade de se ter um olhar crítico sobre as experiências prisionais de mulheres, contadas por elas próprias, partindo do pressuposto de que suas experiências e visões são merecedores da análise e da própria narrativa histórica, permitindo transformar memória em narrativa, considero que isto pode contribuir para tornar público o cotidiano de mulheres encarceradas e de mulheres que atuam dentro do estabelecimento penal e assim tentar minimizar o preconceito.

Em janeiro do ano de 2020 realizei dois processos seletivos para lecionar, um municipal e outro estadual, fui desclassificada em ambos, o motivo foi desatenção, interpretei o edital de maneira errônea, resultando em um primeiro momento no meu desemprego por dois anos, no desespero que eu me encontrava a única alternativa que parecia possível era me candidatar ao mestrado, dei o primeiro passo: iniciei como aluna especial no Mestrado em Letras, na disciplina Seminários Avançados em Estudos da Linguagem, em março de 2020 e para a minha surpresa logo em seguida consegui a vaga de docente regente no município, após uma ação judicial ficou comprovado que havia dupla interpretação no edital, portanto já não me encontrava desempregada/desesperada, de professora do sistema prisional me tornei doente de um 4º ano no município e uma acadêmica.

O ano letivo para mim iniciou-se somente em maio, já estávamos vivendo as incertezas e o medo da pandemia, as aulas aconteciam de forma remota, seguindo as restrições impostas pela pandemia de 2019 (COVID-19). Com a suspensão das aulas presenciais, o Ministério da Educação, em caráter excepcional, divulgou e vinha prorrogando uma portaria que autoriza a retomada das disciplinas em andamento por meio de aulas on-line e atividades remotas. Assim inicio e finalizo o ano de 2020, de forma virtual.

A impossibilidade de realizar os encontros presenciais entre docentes e alunos, persistiu no ano de 2021, devido às medidas de isolamento social, as aulas remotas permaneceram como alternativa para reduzir os impactos negativos no processo de aprendizagem.

Em março de 2021, mês de meu aniversário recebo dois presentes: descubro minha segunda gravidez, estava a espera de minha princesa, após meses de tentativas e frustrações nossa família aumentaria e conquisto a vaga de aluna regular no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul –UFMS, a “ vaidade” de fazer parte do programa me contaminava a cada dia. Hoje encerrando essa etapa o sentimento é de muito orgulho, sou a primeira de minha família a ter um mestrado.

INTRODUÇÃO

O interesse por essa temática tem forte relação com a minha experiência profissional, ao fazer parte do quadro de docentes do sistema prisional Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Educação no Sistema Prisional, da cidade de Três Lagoas/MS, nos anos de 2016 à 2019. Essa experiência ampliou o questionamento sobre a educação no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS e a possibilidade de estudar as histórias de vida na educação formal prisional e suas práticas pedagógicas, temáticas estas que me motivam.

As narrativas analisadas são “escritas de si”, e como assinala o filósofo Michel Foucault, tal escrita de si não envolve unicamente o ato de “mostrar-se, dar-se a ver”, mas similarmente e, paralelamente, “um olhar que se volve para o destinatário (...), E um processo de o remetente se disponibilizar ao seu olhar pelo que de si mesmo lhe diz”.

Essas interlocutoras, trazem elementos da memória e da história de vida: a infância, a adolescência e fase adulta, sendo possível ver o elo comum (Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS), fazendo um testemunho com múltiplos olhares, numa dimensão de falar sobre si, em que “relato retrospectivo em prosa que uma pessoa real faz de sua própria existência, pondo ênfase em sua vida individual e, em particular, na história de sua personalidade” (LEJEUNE, 2008, p. 14).

Pierre Bourdieu (2006), expôs sobre as construções biográficas e autobiográficas, constata que os sujeitos constroem uma autoimagem, organizam artifícios para dar sentido e lógica à história de vida narrada. De acordo com o autor, criam uma “ilusão biográfica”, como se todos os episódios de uma história de vida andassem conectados por um “fio condutor” ou “destino”.

O sujeito e o objeto da biografia (o investigador e o investigado) têm de certa forma o mesmo interesse em aceitar o postulado do sentido da existência narrada (e, implicitamente, de qualquer existência). Sem dúvida, cabe supor que o relato autobiográfico se baseia sempre, ou pelo menos em parte, na preocupação de dar sentido, de tomar razoável, de extrair uma lógica ao mesmo tempo retrospectiva e prospectiva, uma consistência e uma constância, estabelecendo relações inteligíveis, como a do efeito à causa eficiente ou final, entre os estados sucessivos, assim constituídos em etapas de um desenvolvimento necessário (BOURDIEU, 2006, p. 184).

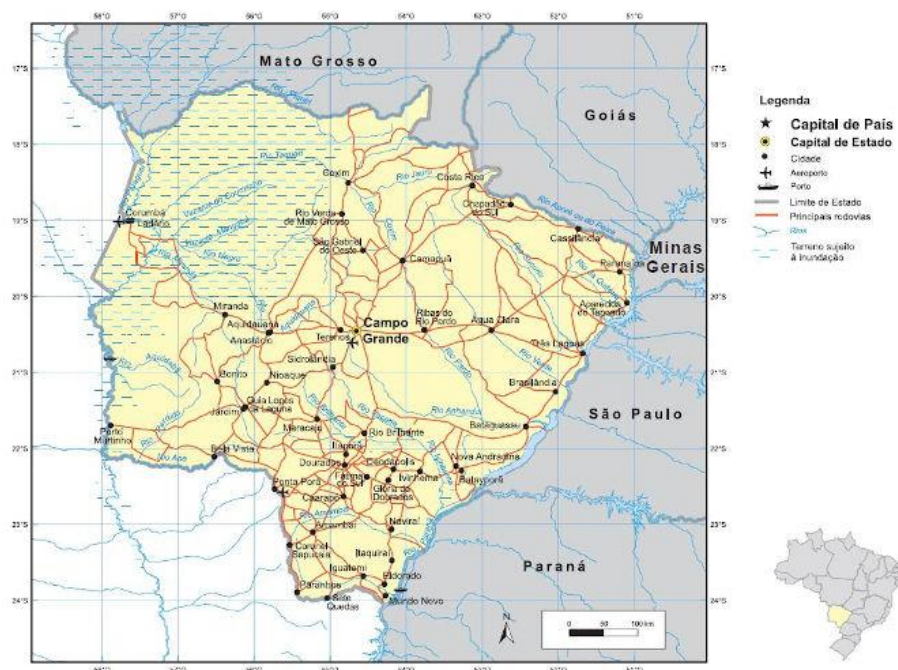
A pesquisa tem como problemática as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas- MS, tecendo análise sobre a trajetória (a escolarização, infância, as mudanças no comportamento). Desse modo, demanda-se, por conseguinte, conhecer as percepções sobre a reintegração social desde a perspectiva dos diferentes sujeitos envolvidos, observando suas (dis)semelhantes integrações, considerando

suas diferentes inserções, concedendo um olhar de múltiplas informações sobre esse contexto e fugindo de visões generalistas.

Apresentarei alguns dados referentes ao município de Três Lagoas – MS, *locus* onde se desenvolveu a pesquisa.

Três Lagoas é um município brasileiro da região Centro-Oeste, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, 326 km da capital estadual (Campo Grande), tendo a fronteira com Estado de São Paulo. (Figura 1) Possui de acordo com estimativas do IBGE do ano de 2020, 121.388 habitantes, sendo a terceira cidade mais populosa de Mato Grosso do Sul além de ser o 265º maior município brasileiro e 16º maior município do Centro-Oeste do Brasil. A proximidade com as divisas de estados faz Três Lagoas ser considerada uma rota do tráfico em Mato Grosso do Sul, por meio da BR-262, ligando Três Lagoas a São Paulo.

Figura 1- Mapa de localização do município de Três Lagoas em Mato Grosso do Sul



FONTE: IBGE

Além disso, o município possui uma visibilidade maior que os demais com os quais faz fronteira, além da industrialização, o município sedia grandes empresas. É considerada polo educacional, por contar com várias instituições de ensino superior, entre elas o campus da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Se destaca pela localização privilegiada, com fácil acesso às regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil e a países da América Latina, fato este que, paralelamente, tem propiciado um aumento populacional e, também, da criminalidade, sobretudo, do tráfico de drogas.

Para o âmbito desta pesquisa, vale mencionar que estou sempre me referindo ao Estabelecimento Penal Feminino da cidade de Três Lagoas (Figura 2), estado do Mato Grosso do Sul, destinado à custódia de mulheres adultas condenadas ao cumprimento de penas de reclusão, inicialmente em regime fechado, com progressão para o regime semiaberto. A escolha dessa instituição se deu pelo fato de ter trabalhado na mesma como docente alfabetizadora.

Figura 2 - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS¹



FONTE: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS)

O Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas situa-se na Av. Antonio Trajano dos Santos nº 2.181 - Bairro Santo André - CEP 79.601-003. Está localizado na área central do município. Em 2022, possuía 25 servidores ativos, entre polícia penal², administrativo e equipe da saúde, sendo a equipe composta por dezessete (17) mulheres e oito (08) homens.

A investigação utilizou a análise das Fichas de Qualificação e Matrícula e do Mapa de Movimentação das mulheres, referentes ao período compreendido entre janeiro e julho de 2022. Esses documentos fazem parte da rotina do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – MS, sendo, o primeiro preenchido no momento em que a apenada é encaminhada para esta unidade e o segundo, um relatório mensal enviado para o Juiz Criminal do município, relacionando todas as mulheres que estão sob custódia, protegidas pelo estado.

Porém, é válido mencionar, que nem sempre esses documentos são totalmente

¹ Disponível: https://www.agepen.ms.gov.br/estabelecimento-penal-feminino-de-tres-lagoas/acessado_em_19_dez.2022.

² Em 2019 a [Emenda Constitucional nº 104](#), que regulariza a [Polícia Penal](#) como um órgão independente foi aprovada. Dessa forma, a denominação do Agente Penitenciário passou a ser Polícia Penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal.

preenchidos, muitas lacunas foram observadas no preenchimento dos mesmos, principalmente nas informações referentes à escolaridade, profissão e número de filhos. Mas, mesmo com essas deficiências procurei construir o perfil dessas mulheres apenadas no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS, a fim de melhor conhecer o universo de estudo e suas trajetórias neste estabelecimento penal, fazendo um levantamento sobre o nível de ensino e seu percurso de escolarização.

Assim, o objetivo principal é provocar reflexões sobre as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas- MS, como uma prática libertadora; e os objetivos específicos tem-se: a) fazer o levantamento sobre os usos da educação formal nesse estabelecimento penal; b) analisar a partir das legislações e dos documentos do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS, a educação formal.

Nesse sentido, esclareço que o estudo em questão não propõe apontar soluções definitivas para os problemas que comprometem a aplicação do ensino nas prisões. Também não é minha intenção desenvolver um discurso de defesa de mulheres que infringem e desrespeitam as leis. O que está em questão é a produção de conhecimento de experiências educacionais a partir de trajetórias de vidas de três grupos diversificadas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – MS.

Em questão de Legislação, o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – MS atua de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Segurança Pública; com a Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11 de julho de 1984 e com o Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, popularmente conhecido como o Código Penal.

De acordo com Elenice Onofre (2008), embora esteja em um espaço repressivo, o docente mantém na sala de aula a valorização da dimensão social e afetiva no relacionamento com os alunos, uma vez que a riqueza da relação pedagógica fundamenta-se, independentemente do espaço em que a escola esteja inserida, nas “formas dialógicas de interação” (ONOFRE, 2008, p. 26). Assim, a educação na prisão é identificada como uma construção social da qual pretendo fazer uma análise crítica, com base no referencial teórico e na pesquisa de campo.

Pesquisar mulheres, visibilizando suas narrativas foi uma opção alinhada com a reflexão sobre as ações da educação formal nesse Estabelecimento Penal, que é de amplo interesse para o contexto social. Ao pensarmos com Gayatri Spivak, avançou-se em alguns pressupostos importantes. É, principalmente, à mulher intelectual que seu apelo final se dirige – a ela caberá a tarefa de criar espaços e condições de autorrepresentação e de questionar os limites representacionais, bem como seu próprio lugar de enunciação e sua cumplicidade no trabalho

intelectual (SPIVAK, 2014, p. 18).

1. METODOLOGIA DA PESQUISA

Para fundamentar a pesquisa, realizou-se o estado da arte, em livros e produções acadêmico-científicas, em que busquei, entre outros pontos, o entendimento das legislações do espaço prisional.

A princípio a ideia era fazer entrevistas com as mulheres que aceitassem participar da pesquisa, mas vivenciando ainda o medo da epidemia global do Corona vírus, causador de síndrome respiratória aguda, denominada COVID-19 (BRASIL, 2020a), que iniciou na China e se alastrou de forma descontrolada pelo mundo, tornando a situação em março de 2020 uma pandemia declarada (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020a; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020b), portanto ficou inviável a realização das entrevistas ora almejadas.

Como supracitado a ideia inicial era utilizar o método observacional, focar no público-alvo da pesquisa. Para o processo de coleta de dados seria aplicada entrevista em formato semiestruturada, a entrevista —é uma técnica que se caracteriza pela forma de relacionamento humano estabelecida: é um contato direto, face a face, entre duas ou mais pessoas (PORTALEDUCAÇÃO, 2019), analisar suas percepções para um entendimento melhor sobre o objeto pesquisado. Porém toda essa dinâmica teve que ser repensada e o procedimento para coleta de dados de entrevistas foi substituído por narrativas biográficas.

Assim novos caminhos foram delimitados em conjunto com a orientadora, a partir de diálogos nas orientações os planos metodológicos deste trabalho foram alterados, para a elaboração desta pesquisa utilizei os seguintes procedimentos conforme citados por Gil (2002, p. 59-60): “a) escolha do tema; b) levantamento bibliográfico preliminar; c) formulação do problema; d) elaboração do plano provisório de assunto; e) busca das fontes; f) leitura do material; g) fichamento; h) organização lógica do assunto; e i) redação do texto”. Abaixo descrevo como essas narrativas chegaram até minhas mãos.

Foi encaminhada a solicitação à presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), um pedido de autorização para a realização da pesquisa, juntamente com uma cópia do projeto, e solicitando a autorização para realizar a pesquisa no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS (Anexo 01).

Com a autorização foi realizado contato com a diretora do Estabelecimento Penal Feminino De Três Lagoas/MS (Anexo 02), para continuidade da pesquisa, nos documentos e

materiais do sistema penal..

Assim, iniciei a pesquisa no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS num primeiro diálogo com Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes, diretora desta unidade. Esclareci o objetivo da pesquisa, o procedimento da coleta de dados, resguardo da privacidade das participantes e utilização dos dados para fins científicos, e me coloquei à disposição para mais esclarecimentos. A mesma foi muito simpática, agendando para o dia para a mesma semana a apresentação do projeto às funcionárias e apenadas.

A reunião com todas as “futuras participantes”, ocorreu no dia vinte e cinco de março de 2022, nos reunimos no pavilhão escolar, estavam presentes em média 35 participantes (policiais penais, docentes e apenadas), todas assinaram uma lista de presença. Esta somente para meu controle quantitativo de participantes (Anexo 03).

À todas essas “futuras participantes” foi apresentada a pesquisa, bem como a solicitação sobre a escrita de suas narrativas, narrativas de si nesse espaço de cerceamento de liberdade. Sugeri que escrevessem narrativas como um modo de se apresentarem, e compartilhar suas memórias, repassei a seguinte orientação: apresentar-se, (nome, idade) e todas eram livres para escrever sua história de vida, apresentar sua trajetória no estabelecimento penal, desejos, sonhos, sensibilidades ou algum fato que achasse importante. Lembro que usei a seguinte frase: “me conte sobre a sua experiência dentro do Estabelecimento Penal, inclusive dentro do espaço educacional, se preferir me conte de sua vida desde o nascimento, da forma como considerar adequado.”

Pelo entusiasmo de todas na sala, acreditei que o número de participantes fosse ser superior a 15 pessoas, pois se mostraram entusiasmadas em participar, demonstraram estar lisonjeadas por poderem contribuir com a pesquisa.

Após a apresentação com as mesmas fixei um combinado para que todas que demonstrassem interesse em participar comunicassem a diretora do Estabelecimento Penal, que repassaria a mim as narrativas escritas por elas, levei folhas e canetas para deixar à disposição, mas a unidade se responsabilizou em fornecer material para as escritas das narrativas. A assistente social do estabelecimento penal ficou encubida de entrar em contato com algumas mulheres já em liberdade convidando-as para participarem da pesquisa.

Para mim a espera foi longa, segundo Licia Valladares (2007) “ cabe ao pesquisador entender o porquê dos silêncios”, após semanas aguardando a diretora do Estabelecimento Penal, entrou em contato via telefone, informando o quantitativo de participantes interessadas em participar. Sendo assim, a princípio, somente quatro, no decorrer da mesma semana, por meio da assistente social do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, fui

informada que duas mulheres egressas do sistema prisional, também se propuseram a participar da pesquisa. No dia vinte e oito de março, me reuni com a diretora e assistente social para a entrega do termo de consentimento (Anexo 04).

A princípio o título do projeto seria Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS: múltiplos olhares sobre a formação e as memórias, ao expor o trabalho no exame de qualificação³ ocorrido no dia 28 de outubro de 2022 a comissão examinadora sugeriu acrescentar a palavra educação formal para o título, assim houve uma alteração no título para Mulheres no espaço penal feminino de Três Lagoas/MS: memórias, escritas de si e a formação, não alternado os objetivos.

Pensar a lembrança de suas trajetórias autobiográficas é pensar numa possibilidade de compreender um pouco mais sobre a realidade dessas mulheres, sejam as que trabalham no presídio ou apenas no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, valorizando a escrita oriunda de um contexto em que o preconceito atinge os dois lados. Com o intuito de preservá-las, utilizei nomes fictícios. Início, então, quem são essas mulheres?

Para explicar a história dessas mulheres arremeto em uma pesquisa qualitativa, nos paradigmas de um estudo autobiográfico, assim sendo as pesquisas desta natureza não visam realizar propagações estatísticas, mas sim compreender o fenômeno estudado, como aponta Jorge Duarte,

(...) técnica qualitativa que explora um assunto a partir da busca de informações, percepções e experiências de informantes para analisá-las e apresentá-las de forma estruturada. Entre as principais qualidades dessa abordagem está a flexibilidade de permitir ao informante definir os termos da resposta e ao entrevistador ajustar livremente as perguntas. Este tipo de entrevista procura intensidade nas respostas, não-quantificação ou representação estatística (DUARTE, 2009, p. 1).

A escrita como uma práxis cultural é uma maneira de difundir ideias, ou seja, uma base para a memória, podemos até dizer ser um conjunto de elementos interligados de ideias que possuem especificidades e capazes de nos apontar nuances da vida em espaços de privação de liberdade.

Os caminhos metodológicos trilhados por esta pesquisa qualitativa, contemplaram os seguintes momentos: Pesquisa do conjunto de leis vigentes no país relativas à matéria de Direito Penal. Pesquisa dos prontuários das apenas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS; recebimento das trajetórias autobiográficas, e análise das narrativas desenvolvidas no ano de 2022.

³ O exame de **qualificação** tem como objetivo avaliar o estágio de desenvolvimento acadêmico do aluno, verificando, por meio de um processo de análise e arguição sobre a versão preliminar da dissertação em desenvolvimento, sua capacidade para prosseguir e concluir o referido trabalho acadêmico.

Para a elaboração e o desenvolvimento da pesquisa, quanto ao método de abordagem, foi utilizado o método de análise qualitativo-documental, a análise de narrativas escritas em cartas pelas participantes que tem ou tiveram vínculo com o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS.

Me encaminharam seis cartas, utilizei fragmentos dessas cartas de acordo com as categorias trabalhadas, preservei a grafia. Mas, os trechos das narrativas, foram transcritos para elaboração da análise. Os dados pessoais das participantes foram preservados e seus nomes substituídos por nomes fictícios. As narrativas não estão disponíveis de forma nítida em anexo por questão meramente estratégica para manter o sigilo das referidas narradoras.

O estudo das narrativas tem por objetivo analisar como quais memórias são restauradas e aceitas por estas participantes, e a importância que essas memórias tem para suas trajetórias de vida. Com os resultados, espera-se contribuir para uma reflexão sobre o modo como esses/as participantes, ligadas ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS, escreve sobre si, rememora o passado e como essa prática influencia na vida atual.

Notadamente, destaco objetivos significativos a serem apontados durante o trabalho, tais como: pensar os recursos da memória e como são preservadas no ambiente prisional; evidenciando o direito à fala, assim como, realçar a importância das lembranças como linha de compreensão do presente.

A memória permite a relação do presente com o passado e, ao mesmo tempo, interfere no processo "atual" das representações. Pela memória, o passado não só vem à tona das águas presentes, misturando-se com as percepções atuais, desloca estas últimas, ocupando o espaço todo da consciência. A memória aparece como força subjetiva, ao mesmo tempo profunda e ativa, latente e penetrante, oculta e invasora. (BOSI, 1979, p. 09).

Pensemos, na memória como um parâmetro primordial para que o indivíduo revise as lembranças findadas. O ato de rememorar as lembranças move sentimentos, empatias e saberes colhidos ao decorrer do tempo e desvendam os contornos ímpares vivenciados, necessários para a concepção de qualquer sujeito.

De maneira alguma, planeja-se aqui tornar incontestável o conceito de verdade, mas sabidamente assimilar e captar que, ao narrar sua própria história, essas mulheres concedem um significado às suas experiências e, é nesse percurso pessoal, nessa dinâmica de olhar-se, que se reelabora e, por isso:

As histórias de vida devem ser consideradas como instrumentos de reconstrução da identidade, e não apenas como relatos factuais. Por definição reconstrução a posteriori, a história de vida ordena acontecimentos que balizaram uma existência. Além disso, ao contarmos nossa vida, em geral tentamos estabelecer uma certa

coerência por meio de laços lógicos entre os acontecimentos-chaves (que aparecem então de uma forma cada vez mais solidificada e estereotipada), e de uma continuidade, resultante da ordenação cronológica. Através desse trabalho de reconstrução de si o indivíduo tende a definir seu lugar social e suas relações com os outros (POLLAK, 1989, p. 13).

Optei em conhecer o perfil das demais mulheres apenadas no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap) implantou o Sistema de Integração da Administração Penitenciária (Siapen), que permite a centralização, a padronização e troca de informações sobre os reeducandos, entre diferentes repartições do Sistema Penitenciário, o sistema é dividido nos módulos web e local.


O módulo web, destinado a consultas de informações dos/as apenados/as já cadastrados/as, caracteriza-se como um prontuário digital (figura 3), com fotografia, informações básicas e o histórico do/a mesmo/a, enquanto que o módulo local, além de apresentar o cadastro, permite o acompanhamento de diferentes serviços, a exemplo da situação disciplinar, clínica médica, educação, acompanhamento jurídico, serviço social, trabalho e terapia ocupacional.

Trabalhar com arquivos do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS possibilita examinar em detalhe as mulheres que passam pela experiência punitiva na sua plenitude e olhar sem desvios para a mulher que está sendo punida, levando em conta a relevância de conhecer o sujeito por trás do prontuário.

Figura 3 - Prontuário Digital Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - AGEFEN
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SIAPEN
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS - EPF-TL

FICHA DISCIPLINAR



Nome: [REDAZIDO] RGE: [REDAZIDO] SUS: [REDAZIDO]
OUTRO CPF: [REDAZIDO] RG: [REDAZIDO]
Nome Social: [REDAZIDO] Identidade de Gênero: [REDAZIDO] Expressão de Gênero: [REDAZIDO]
Orientação Sexual: [REDAZIDO] Sexo Biológico: Feminino Estado Civil: União Estável Data Nascimento: 13/03/1991
Filiação: [REDAZIDO]
Nacionalidade: [REDAZIDO] Naturalidade: [REDAZIDO]
Escolaridade: 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Rua: [REDAZIDO] Profissão: [REDAZIDO]
Raça/Cor: BRANCA Complemento: [REDAZIDO] Cidade: [REDAZIDO] Arrigo: 33, 46, V.L. 1134/06
Data Prisão: 11/02/2021 Procedência: DP-BATAGUASSU Condenação: [REDAZIDO]
Data Entrada: 01/03/2021 Unidade Penal: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS
Sinais Particulares: VÁRIAS TATUAGENS
Visitante: [REDAZIDO] Tuberculose: [REDAZIDO] Data Imunizada/Recusado: [REDAZIDO]

HISTÓRICO - CONDUTA: INFORME A DATA NO REGIME

01.03.2021 - Entrada na Unidade Penal: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Procedência: DP-BATAGUASSU - INTERIOR, Conforme Of. CI 09076/2021-VGCC.
10.03.2021 - Mudança de Cella: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Motivo: S, Origem: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO II - CORRECCIONAL, Destino: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO II - CELA 01, Conforme Documento: CI 170.
18.03.2021 - Mudança de Cella: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Motivo: S, Origem: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO II - CELA 01, Destino: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO II - CELA 01, Conforme Documento: CI 194.
29.03.2021 - Mudança de Cella: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Motivo: DETERM CHEFE UP, Origem: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO III - CELA 01, Destino: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO I - CELA 02, Conforme Documento: DETERM CHEFE UP.
17.09.2021 - Mudança de Cella: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Motivo: ROTINA, Origem: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO I - CELA 02, Destino: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO I - CELA 03, Conforme Documento: 962.
20.09.2021 - Mudança de Cella: ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS, Motivo: DETERMINAÇÃO DA CHEFEIA, Origem: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO I/BLOCO I - CELA 03, Destino: PAVILHÃO ÚNICO/ÚNICA/BLOCO III/BLOCO III - CELA 03, Conforme Documento: CI 697.

RUA: AVENIDA ANTONIO TRAJANI DOS SANTOS, 241, SANTO ANDRÉ
CEP: 79.401-470 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67)3029-1382 - Fax: (67)3025-1389 - E-MAIL: AGEFEN@MS.GOV.BR

Nome: TAMBIRES JANDIRA BONCOMPAGNI BAUM Projeto SIAPEN, Impresso em 03/10/2021 - 13:49:43, Pág. 1/2

FONTE: Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS

Quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa se fundamenta no tipo documental que

visa realizar a caracterização, por meio dos prontuários de mulheres que estão cumprindo ou já cumpriram pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, no período de janeiro a julho do ano de 2022. Os prontuários foram impressos e o manuseio só foi permitido dentro das dependências da unidade, fiz a leitura dos mesmos no período de pesquisa *in loco*, os prontuários eram entregues pela assistente social e após as consultas os mesmos eram devolvidos a assistente social.

Nesta perspectiva, a amostragem da pesquisa foi constituída por 103 prontuários de mulheres privadas de liberdade no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas. A partir da análise dos prontuários selecionei uma série de variáveis que permite uma visualização sobre diversos aspectos da vida dessas mulheres: Faixa etária, Cor, raça e etnia, Grau de escolaridade, quantitativo de filhos/as, Estado civil, Artigo praticado e Profissões das Mulheres privadas.

Após a coleta de dados para análise quantitativa (estatística) e qualitativa (conteúdo) dos dados das pesquisas, detalhados e apresentados em gráficos no corpo deste trabalho, foi constituído um banco de dados contemplando essas variáveis, e a partir da sua interpretação foi possível identificar o perfil das mulheres apenas no primeiro semestre de 2022, no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.

A abordagem teórica segue a perspectiva de análise sobre instituições e relações de poder; escritas de si e educação como espaço de empoderamento.

Elenice Onofre (2011), para falar da presença das escolas nos estabelecimentos penais e da sua relevância, evidencia que a escola na prisão, assim como as demais práticas sociais ali existentes, é geradora de interações entre os indivíduos, promove situações de vida com melhor qualidade, enraíza, recompõe identidades, valoriza culturas marginalizadas, promove redes afetivas e permite a reconquista da cidadania. Inserida em um espaço repressivo, ela potencializa processos educativos para além da oferta do ensino de conteúdos específicos, evidenciando-se a figura do/a professor/a como agente importante na construção de espaços nos quais o/a aprisionado/a possa ressignificar o mundo como algo dinâmico e inacabado.

Erving Goffman (1988), defende que a conduta humana depende de seus cenários e relações pessoais. Observou o mundo como um teatro, onde cada sujeito, individualmente ou em grupo, protagoniza ou é ator coadjuvante, conforme as circunstâncias em que se encontra, as quais são marcadas por rituais e posições distintivas relativamente a outros indivíduos ou grupos. Há um destaque na atuação individual dos sujeitos dentro dessas instituições muradas e como eles constroem formas de vida na interação com os grupos.

Michel Foucault (1987), e suas reflexões dos temas sexualidade, disciplina, poder e punição, estudos das mudanças de práticas e ideias, parte, metodologicamente, das fontes de

processos penais, regulamentos, modelos prisionais etc. para construir um estudo que começa com o corpo humano, um espaço material e simbólico, sua inserção no corpo social e suas relações complexas com os outros corpos do poder, que constroem aparelhos de repressão por meio de corpos fechados, que são as prisões.

E, por fim, Paulo Freire (1996), que aponta para os saberes essenciais acerca de refletir sobre a prática pedagógica. O/a professor/a é um incentivador, deve estimular os/as alunos/as, de forma a alcançar a motivação dos/as mesmos/as, o que faz da fase motivadora um aspecto fundamental no processo de ensino e aprendizagem. O/a professor/a dedicado/a para a educação popular tem que acreditar em mudanças, tem que ter prazer, alegria e transmitir aos/as alunos/as.

As narrativas de si, escritas pelas mulheres fundamentam uma conotação de olhar sua trajetória dentro e fora do espaço prisional, as inquietações, vivências, olhares sobre a vida, sobre o mundo, sobre futuros possíveis. Como afirma Hermano Vianna, “escutar as narrativas de suas experiências é descobrir como é possível inventar incontáveis maneiras de enfrentar essa realidade extremamente difícil, não se deixando paralisar por ela” (VIANNA apud PEREIRA et al., 1998, p. 7).

A abordagem qualitativa, como assinala Stake (2011, p. 48), corresponde a essa proposta pelo seu caráter de “[...] encontrar os significados das experiências pessoais que transformam as pessoas. Descobrir os momentos marcantes na vida de alguém”.

O estudo autobiográfico, também intitulado como “história de vida”, “biografia”, “autobiografia” e “memorial”, emprega como imprescindíveis fontes de coleta de dados as narrativas, histórias orais, fotos, diários e documentários, sendo item essencial de pesquisas dessa natureza a memória, objeto que está situado no centro do trabalho do/a pesquisador/a que lida com essa faculdade mental do/a pesquisado/a para a construção das análises (ABRAHÃO, 2003).

O método autobiográfico se organiza pelo uso de uma narrativa ou narrativas concebidas por solicitação de um/a pesquisador/a e estabelece uma modesta relação entre pesquisador/a e pesquisado/a, que é retratada por Moita (1995, p. 258 apud ABRAHÃO, 2003, p. 83) como “[...] uma forma peculiar de intercâmbio que constitui todo o processo de investigação” e que tem como objetivo a construção de uma memória pessoal ou coletiva, localizada em um contexto histórico definido, logo construir uma narrativa ou sugerir como pesquisador uma ideação dessa natureza implica participação na formulação de uma memória que se quer remeter, sendo “[...] seguramente a forma de máxima implicação entre quem entrevista e a pessoa entrevistada” (MOITA, 1995, p. 272 apud ABRAHÃO, 2003, p.

85)

Em face do exposto, almejo, neste estudo, analisar como as escritas de si, como as narrativas autobiográficas, numa espécie de “diário íntimo”, contribuem para a representação das mulheres no contexto prisional, de modo individual, social, coletiva e historicamente nos espaços em que viveram as protagonistas estudadas.

Deste modo, com o intuito de realizar um recorte inicial e um movimento de aproximação do objeto de pesquisa, importante frisar que, iniciei a análise das narrativas autobiográficas, no mês de abril de 2022, conforme as cartas foram sendo entregues à mim.

Sigo deste lineamento teórico-metodológico para apresentar agora as participantes protagonistas desta pesquisa:

Primeira narrativa: Egressa⁴ do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, mulher de pele branca, 64 anos, divorciada, uma (01) filha, alfabetizada no Estabelecimento Penal Feminino De Três Lagoas/MS;

Narrativa com data do dia 06 de abril de 2022, entregue via diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 12 de abril de 2022.

Segunda narrativa: Assistente social do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, mulher de pele parda, 42 anos, casada, dois (02) filhos, formada em Serviço Social/Especialista em Gestão Prisional, Trabalho Social com Famílias e Comunidade/ EJA Prisional;

Narrativa com data do dia 22 de abril de 2022, entregue via diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 06 de maio de 2022.

Terceira narrativa: Docente do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, professora mulher de pele parda, 43 anos, divorciada, sem filhos, formada em Pedagogia, pós graduada em EJA prisional.

Narrativa com data do dia 28 de abril de 2022, entregue via diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 10 de maio de 2022.

Quarta narrativa: Docente do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, mulher de pele branca, 31 anos, casada, uma filha, formada em artes, pós graduada em EJA

⁴ A expressão "egressos/ as prisionais", que caracteriza as pessoas que passaram pela privação de liberdade, consta na Lei de Execução Penal (LEP) n. 7.210 de 11 de julho de 1984, no Art. 26, que dispõe: "Considera-se egresso para os efeitos desta lei: I) o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento; II) o liberado condicional, durante o período de prova" (Lei n. 7.210, 1984). Também é considerado/a “egresso/a” o liberado condicional durante o período de prova, ou seja, durante o livramento condicional, o indivíduo tem sua liberdade para trabalhar, estudar, praticar todas as suas atividades, mas está sujeito a determinadas condições, como justificar suas atividades, comparecer em juízo etc. Portanto, durante o livramento condicional, o/a reeducando/a (ainda cumpre uma pena) também pode ser chamado/a de egresso/a. Urge destacar que o conceito de egresso/a, para os fins da execução penal, está no art. 26 da LEP.

prisional;

Narrativa com data do dia 05 de maio de 2022, entregue via diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 17 de maio de 2022.

Quinta narrativa: Egressa do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, Mulher de pele parda, 37 anos, amasiada, um (01) filho, estudante do 2º período de medicina veterinária.

Narrativa com data do dia 09 de maio de 2022, entregue diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 07 de junho de 2022.

Sexta narrativa: homem trans apenado⁵ no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, pele parda 33 anos, solteiro, sem filhos, estudante do módulo Intermediário III.

Narrativa com data do dia 20 de maio de 2022, entregue via psicóloga do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS na data 03 de agosto de 2022.

As narrativas chegavam às minhas mãos durante as minhas consultas nos documentos e prontuários desta unidade. Com exceção da última narrativa que devido às férias da diretora foi entregue após o encerramento de minha pesquisa documental, pela psicóloga, a mesma entrou em contato via telefone no dia 02 de agosto de 2022, solicitando que fosse ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS para retirada desta narrativa, fato que ocorreu na data do dia 03 de agosto de 2022.

⁵ A nomenclatura no processo penal: indiciado/a, réu/ré, apenado/a, reeducando/a etc. A multiplicidade de expressões produz um pouco de confusão, principalmente quando esses termos não são utilizados da forma correta.

Nomenclatura e conceitos mais relevantes, a utilização dessas expressões que, de acordo com o seu uso, podem gerar uma falsa ideia sobre o momento em que o processo se encontra.

a) investigado/a é aquela pessoa que está submetida ao inquérito policial e não tem contra si um indiciamento. Em outras palavras, se foi instaurado um inquérito pela autoridade policial, o sujeito tem a condição de investigado. Antes, não havendo investigação contra o agente, trata-se de mero suspeito.

b) Indiciamento é o ato formal pelo qual o Delegado reconhece, que há indícios de autoria e materialidade de determinada infração penal, não significa dizer que o indivíduo já é considerado “criminoso” ou “culpado”. Significa apenas que há indícios de autoria e materialidade, razão pela qual é chamado de indiciado.

c) Denúncia, o Ministério Público poderá promover uma denúncia, ou seja, formalizar uma acusação contra esse indivíduo.

d) “Réu” “Ré” ou “Processado/a”, significa que ele está respondendo a um processo criminal e terá direito à ampla defesa. Na sequência, o/a réu ré terá direito a se defender, participar, por meio da defesa técnica – Advogado/a que formulará as perguntas – da oitiva das testemunhas da acusação e da defesa e, ao final, será interrogado

e) Condená-lo/a ou Absolvê-lo/a, caso o juiz condene, significa que haverá uma sentença de primeiro grau, mas isso não quer dizer que ele já é considerado “culpado/a”, uma vez que a Constituição Federal diz que apenas é considerado culpado/a o indivíduo condenado por sentença transitada em julgado (sem possibilidade de recurso).

f) “Condenado/a em primeiro grau” ou “Sentenciado/a”, quando há contra o indivíduo uma sentença condenatória, ele/a passa a ser considerado/a “condenado/a em primeiro grau” ou “sentenciado/a”.

g) “condenado/a”, depois de todos os recursos, não havendo mais possibilidade de recorrer, o sujeito será, finalmente, considerado “culpado/a”, a partir do momento em que há o trânsito em julgado.

h) “Apenado/a”, início a execução da pena. Se a pena for restritiva de direitos ou privativa de liberdade, será cumprida em uma fase distinta do processo: a fase de execução penal.

i) “Reeducando/a”, expressão muito utilizada quando se quer dar um caráter de ressocialização à pena criminal.

“Preso/a” é um gênero e pode ser tanto um/a preso/a cumprindo pena (preso/a definitivo/a) quanto alguém que ainda está respondendo ao processo criminal, mas encontra-se preso preventivamente ou de forma temporária (preso/a provisório/a).

Devido a esta narrativa ser de uma pessoa com a custódia do Estado e que se tratava unicamente de uma “medida de segurança” antes de chegar a mim suas escritas foram lidas pelo setor de segurança do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, fato respaldado pela Lei 13.913/2019, Altera o art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a interceptação de correspondência de presos/as condenados/as ou provisórios/as para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal.

No inciso XII, artigo 5º, da Constituição, a garantia fundamental da inviolabilidade do sigilo da correspondência, como todo e qualquer direito fundamental constitucional, pode ser mitigado quando ponderado com outra garantia constitucional de mesma magnitude. A própria Constituição Federal o faz “nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal” e quando decretado estado de defesa (artigo 136, parágrafo 1º, I, "b", da Constituição) e estado de sítio (artigo 139, III, da Constituição).

A fim de verificar previamente a literatura existente na área e sistematizar o que outros/as pesquisadores/as já escreveram sobre o tema, pesquisei em sites acadêmicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Para a identificação dos trabalhos na base de dados foram combinadas palavras-chave entre si para extrair o maior número de pesquisas para a escrita da dissertação fundamentada.

Os critérios de inclusão da revisão foram os estudos que: (1) abordaram a educação nos estabelecimentos penais femininos no Brasil; (2) eram uma tese ou uma dissertação; (3) haviam sido publicados especialmente, entre 2011 e 2021, porque me interessava, neste caso, as reflexões mais atuais. O conteúdo do resumo serviu como ponto de partida para o trabalho de levantamento da produção bibliográfica sobre o tema.

Além desse levantamento, foi realizada pesquisa em sites oficiais Ministério da Educação – MEC, Ministério da Justiça – MJ e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, na busca de traçar um mapeamento das jurisprudências pertinente à educação de adulto na prisão (EJA), além de pesquisas em livros análogos à temática e/ou ao referencial teórico adotado. Entretanto, compete evidenciar dois pontos: 1- esses números dizem respeito aos trabalhos empregados na elaboração dessa pesquisa, sendo assim, não representam a integralidade de trabalhos ligados à temática. 2- Ressalta-se que o padrão para a escolha criteriosa e objetiva dos textos foi o da simetria com a temática do presente estudo e não pelo uso da totalidade de trabalhos existentes.

O trabalho de levantamento do estado da arte iniciou pelo site do Banco de Teses e

Dissertações Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (CAPES) foram encontrados um total de 24 pesquisas, sendo usando as seguintes palavras chave: Educação, prisão feminina 12; Estabelecimento penal feminino, educação 07; Educação em presídios feminino, prisão de Mato Grosso do Sul 05.

De todos os trabalhos pesquisados, apenas três possuíam, de fato, relação com a temática da pesquisa, contendo alguns dados históricos sobre a evolução histórico-social dos presídios destinados a mulheres no Brasil, a criação de escola nas prisões do estado de Mato Grosso do Sul, seu funcionamento.

A pesquisa de Jacson Beluzi (2019) foi realizada junto a um estabelecimento penal localizado no Estado de Mato Grosso do Sul e destinado a mulheres em privação de liberdade, com o título “A cama é nossa casa”: Um diagnóstico antropológico sobre o encarceramento feminino para mulheres em uma instituição prisional no estado de Mato Grosso do Sul”. Dissertação defendida em 2019, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade – UFGD, na área de concentração em Antropologia Sociocultural, e visa:

[...] pensar acerca das relações de poder existentes e suas incidências sobre aquelas que são consideradas alvos do regime disciplinar: “as meninas” presas. A busca pela produção da mulher “ressocializada” nos moldes desejados pela política prisional, a instituição-prisão como uma via de mão dupla: enquanto espaço de produção de corpos disciplinados, mas também, e ao mesmo tempo, enquanto espaço de produção de redes, afetos, resistências e agenciamentos. Assim, suas relações transbordam os muros e as disciplinas e reafirmam seus enlaces com aqueles que estão extramuros e seus engajamentos com outras formas de constituição de si. (BELUZI, 2019, p. 8)

Nesse sentido, Jacson Beluzi (2019) me leva a analisar a prisão como um lugar de ambiguidade, de negociações, resistências e agenciamentos, a problematizar sobre as mulheres que historicamente são invisibilizadas, silenciadas pelas perspectivas da prisão enquanto instituição total. Assim como Jacson Beluzi (2019) a pesquisa trouxe contribuições quando afirmou:

[...] utilizando-me, pois, da perspectiva antropológica e ancorado em reflexões foucaultianas, preocupando-me com a noção de discurso enquanto prática, sem perder de vista a capacidade de resistência e agenciamento dos sujeitos, espero ter contribuído para pensar que, se as prisões são espaços onde as pessoas, por relações de poder e de exclusão, produzem-se e são produzidas, seja, por exemplo, a partir do trabalho prisional, das galerias onde se vive na prisão, das visitas de familiares, da atuação dos profissionais e de atores no cotidiano da prisão, também e ao mesmo tempo esse espaço é um lugar onde se constituem práticas e discursos dissidentes. (BELUZI, 2019, p. 8)

A pesquisa intitulada “A mulher e o encarceramento: garantismos penal, ressocialização e assistência educacional no presídio Auri Moura Costa”, pesquisa de Semiramys Tomé (2017), defendida no ano de 2017 no Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza-(UNIFOR), possibilitou-me reflexões no que tange a evolução histórico-social da punição de mulheres no Brasil, na possibilidade de construir novos contornos sociais para a mulher presa, e, por conseguinte, estimular a inibição da reincidência delitiva através da aplicação dos projetos educacionais em prisões.

[...] a dignidade da pena só poderá ser efetivada quando detectados mecanismos aptos a possibilitar a aplicação de uma sanção penal passível de atingir seus fins básicos, os quais implicam em sancionar a conduta delitiva da detenta cearense com a imposição de uma sanção penal, ao mesmo tempo em que os ressocializa a partir do fornecimento de seus direitos fundamentais básicos, dentre os quais o direito de acesso à educação no cárcere. (TOMÉ, 2017, p. 18).

A autora observa as particularidades das práticas educativas de assistência educacional no estabelecimento prisional feminino, de modo a examinar o efetivo e eficaz fornecimento do direito fundamental à educação no âmbito prisional.

Semiramys Tomé (2017) destaca que a criminalidade feminina apresenta contornos bastante peculiares se comparados aos motivos ensejadores do contato com o crime pelos infratores de sexo masculino, analisa a realidade de cumprimento da pena de privação da liberdade às mulheres autoras de infrações penais denota a manifestação das mazelas carcerárias que também circundam o universo prisional masculino, não se podendo desconsiderar que em face do sexo feminino algumas peculiaridades necessárias à situação da mulher dentro dos estabelecimentos prisionais são desconsideradas pelo Estado. (TOMÉ, 2017, p. 44-47). A autora salienta que:

[...] ressocialização pode encontrar expressão quando observados os direitos fundamentais daquele que cumpre pena privativa de liberdade à medida que tal intento afasta a ofensa à dignidade humana do preso, propiciando-lhe um maior contato com os ideários de reeducação ínsitos à execução da pena e, assim estimulam a reintegração social deste. (TOMÉ, 2017, p. 50).

Angela Artur (2017), através da pesquisa: “Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras”, tese defendida no ano de 2017 na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo FFLCH- USP, área de concentração – História Social, identifica e propõe uma cronologia legislativa a respeito da execução penal em território nacional.

O que me chamou a atenção na pesquisa de Angela Artur (2017) foi a apresentação do

Capítulo-II versando sobre uma tendência, um tanto nebulosa, em classificar todo o tipo de cárcere sob a mesma nomenclatura: prisão, “o uso indiscriminado do termo, se bem justificado, pode fazer algum sentido” (ARTUR, 2017, p. 50).

O emprego indistinto dos vocábulos sucede em enganos cronológicos e políticos no que diz a respeito dos efeitos da produção, e do papel social que cada diferenciação e especialização dos estabelecimentos carrega em sua trajetória conceitual e histórica. Segundo o autora:

[...] os termos prisão, cárcere, penitenciária, entre outros, pode causar certa confusão na compreensão da trajetória da justiça criminal e das políticas penais adotadas ao longo dos anos no Brasil. É comum encontrar textos jornalísticos e, mesmo, acadêmicos nos quais a baralhada de termos é generalizada. Cadeias e detenções são chamadas de presídios, reformatórios são chamados de penitenciárias e a compreensão do significado, das funções sociais e da própria historicidade dos termos e dos estabelecimentos fica profundamente prejudicada. (ARTUR, 2017, p. 50).

Angela Artur (2017) aborda questões e detalhes que também pretendo abordar nesta pesquisa, na construção/desconstrução dos tipos de estabelecimentos, suas funções e nomenclaturas correspondentes.

No banco de dados da Scientific Electronic Library Online (SCIELO), foram encontradas 19 pesquisas, usando as palavras chave: Educação, prisão feminina 03; Estabelecimento penal feminino, educação 16.

Após a leitura dos resumos, foi separado apenas um artigo que versa sobre competição da oferta educativa e o trabalho como propostas de reinserção de encarcerados/as: o artigo Denis Ireland (2016).

No artigo de Denis Ireland (2016) com o título “Educação e trabalho em um centro de reeducação feminina: um estudo de caso” sinalou os resultados de uma pesquisa realizada, em 2013, no Centro de Reeducação Feminina de João Pessoa, Paraíba, com 133 mulheres encarceradas, que, entre outros fatores, observou dados sobre educação e trabalho. Trazendo o entendimento de que educação e trabalho são matrizes potenciais de aprendizagem portando devem tornar-se interligados e integrativos no contexto das prisões femininas, considerando as especificidades de gênero nelas envolvidas.

Apresenta as reflexões sobre a aprendizagem, baseia-se no conceito ampliado de educação e aprendizagem ao longo da vida, adotado nas últimas Conferências Internacionais de Educação de Adultos, realizadas em Hamburgo (UNESCO⁶, 1997) e em Belém (UNESCO,

⁶ A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) é uma agência especializada das Nações Unidas (ONU) com sede em Paris, fundada em 4 de novembro de 1946 com o objetivo de garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados-Membros – hoje são 193 países – na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades.

2009), para reafirmar a multiplicidade de contextos onde ela pode ocorrer e a diversidade de interesses e necessidades educativas dos diferentes grupos sociais. (IRELAND, 2016, p. 64).

[...] os depoimentos das mulheres que narraram suas histórias de vida revelam que o trabalho, quando ofertado na prisão, ou não tem qualquer relação com as experiências profissionais e habilidades anteriores ao encarceramento, ou não se adéqua às exigências e às necessidades do mercado de trabalho além das grades. (IRELAN, 2016, p. 70).

Esta problematização auxiliou a pensar no diferencial “emancipação/ressocialização” da mulher e a sua volta na participação da vida em sociedade, trata da assistência educacional, um dos “mecanismos” que, tende a fomentar o acesso às vertentes da ressocialização, a viabilizar a aplicação de um direito social com a concomitante reabilitação da mulher presa.

Finalizo, o levantamento de pesquisa em sites acadêmicos na plataforma Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foram encontradas 60 pesquisas de mestrado e 29 pesquisas de doutorado, usando os descritores: Educação, prisão feminina 44; Estabelecimento penal feminino; educação 05; Educação em presídios feminino 28.

Foram lidos todos os títulos e separados os que guardavam relação com minha pesquisa. Posteriormente essas pesquisas foram abertas e seus resumos lidos, selecionei um trabalho por tratar especificamente sobre assuntos de meu interesse: a dissertação de Daniele Scaliante (2014).

A pesquisa de Daniele Scaliante, defendida no ano de 2014 no Programa de Pós de Graduação em Letras - Área de concentração: Estudos Linguísticos - do Câmpus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, foi realizada assim como meu objeto de pesquisa no Estabelecimento Penal de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso do Sul, as mulheres em privação de liberdade, com o título “Escrita de si: subjetividade em cartas de internas de Três Lagoas (MS) - muros que silenciam?” e visa:

[...] problematizar o processo de subjetividade de mulheres internas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas – MS, pela escrita de si, com a finalidade de interpretar como acontece a relação entre sujeito excluído e Instituição Penal, analisando os diferentes modos de constituição de si nesse contexto de privação da liberdade, bem como as representações que essas mulheres fazem de si, do outro e da prisão. (SCALIANTE ,2014, p. 11)

É a agência das Nações Unidas que atua nas seguintes áreas de mandato: Educação, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Cultura e Comunicação e Informação. Para isso desenvolve projetos de cooperação técnica em parceria com o governo – União, estados e municípios –, a sociedade civil e a iniciativa privada, além de auxiliar na formulação de políticas públicas que estejam em sintonia com as metas acordadas entre os Estados Membros da Organização.

Nesse sentido, Scaliante (2014) ao analisar e, identificar em sua pesquisa as formações discursivas que regem nas cartas das mulheres internas, aponta caminhos de pesquisa, para que possamos compreender os efeitos de sentido que produzem esses discursos via escrita de si. “Apontamos, portanto, de que modo, pela escrita, esses sujeitos buscam representar-se enquanto singulares.” (SCALIANTE, 2014, p. 51).

A realização do levantamento de produção se mostrou com uma ferramenta útil para organização de ideias e conhecimento prévio de todo material estudado e investigado no processo de construção do texto de dissertação. Os conhecimentos agregados com a pesquisa bem como a organização dos dados obtidos emergiram de forma singular e desvelaram a importância de estudar a educação feminina em sistemas prisionais como estou investigando.

Ao analisar os problemas de pesquisa e as metodologias aplicadas nos estudos encontrados nos sites acadêmicos: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), noto que os estudos eram voltados para analisar: Os processos históricos de transformação das condições do encarceramento das mulheres; Perfil da população aprisionada; Comportamento sexual; Aumento da taxa de aprisionamento feminino; Estudo da Lei de Execução Penal nº 7.210; Condições de assistência educacional; Trabalho; Saúde, Psicológica, Social, Jurídica, Experiências religiosas; Família; Rotina em reclusão, Expectativas frente ao momento de liberdade de mulheres em situação de privação de liberdade e reclusas do sistema prisional e políticas públicas voltadas para o cárcere feminino.

Diante das diversas formas de tratar o mesmo público sistematizei os dados conforme a área de conhecimento e modalidade de produção. Organizar as informações possibilitou refletir, reelaborar a forma de pensar, interpretar e dialogar culturalmente com outros/as autores/as chegando aos seguintes dados.

Para conhecer a relevância dessa temática, os trabalhos encontrados foram colocados em formato de Quadro de informações:

Quadro 1: Levantamento de Produção Geral

	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (CAPES)	Scientific Electronic Library Online - SCIELO,
Educação; prisão feminina	12	03
Estabelecimento penal feminino; educação	07	16
Educação em presídios feminino; prisão de Mato Grosso do Sul.	05	—
Total	24	19
Selecionado	03	01

FONTE: Elaborada pela autora

Após o Levantamento de Produção nos sites acadêmicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), notei que a categoria mulheres em situação de privação de liberdade e reclusas do sistema prisional é usualmente abordada nos estudos e pesquisas de Programas de Antropologia, Sociologia, Serviço Social e Psicologia Social. O que difere de minha investigação, a qual situa-se nos estudos culturais, versando sobre as potencialidades da educação formal de mulheres em situação de privação de liberdade no Estabelecimento Penal Feminino do município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

Após a análise das referências bibliográficas e dos dados pesquisados, a estrutura da dissertação foi dividida em três capítulos.

No capítulo I apresento uma breve discussão sobre o Surgimento do sistema penitenciário, elaboro uma reflexão sobre a concepção de poder a partir de Michel Foucault (1987), abordo as discussões e as mudanças de paradigmas acerca do sistema prisional, acentuo os documentos normativos e legislações, preceitos da Constituição e ponderações da Lei nº 7.210, Lei de Execução Penal – LEP, que garante as assistências religiosa, educacional, jurídica, nutricional, psicossocial, familiar, de saúde, trabalho e atividades culturais e, finalizo relatando a Assistência educacional e Lei de Execução Penal, que garante os direitos das mulheres e homens em situação de privação de liberdade o “acesso” à educação.

No Capítulo II, exploro a ação pedagógica em presídios como prática de liberdade, nessa parte da pesquisa busco investigar os processos de garantia de acesso à educação no Sistema Penitenciário.

Sigo trazendo os avanços sobre a educação de mulheres apenas, desde o primeiro presídio feminino estabelecido, no ano de 1835 nos Estados Unidos, ao primeiro presídio destinado para mulheres que se tem conhecimento na história no Brasil.

Trago o perfil socioeconômico das mulheres que praticaram atos criminosos, e que cumprem suas sentenças no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL).

Fechando esse capítulo, apresento a Educação no Sistema Prisional em Três Lagoas, assegurado pela Lei nº 12.245 de 24 de maio de 2010 altera o art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. (2010), autoriza a instalação de salas de aulas nos presídios. Sendo a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão, vinculada à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul- (SED), responsável pela ofertada escolarização para Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul, na modalidade Educação de Jovens e

Adultos – EJA

No Capítulo III, trato das experiências e narrativas de mulheres ligadas ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL), sendo apresentadas as seis memórias, que de formas diferentes tem suas histórias ligadas ao sistema prisional.

Este capítulo aborda o surgimento do sistema penitenciário a partir da concepção de poder de Michel Foucault, discussões acerca do sistema prisional, abordo o contexto prisional no Brasil, partindo da construção da primeira prisão brasileira e pontuando a mudança de paradigmas do sistema prisional no Brasil, no início dos anos 70.

Destaco os documentos normativos e legislações, preceitos da Constituição dispusessem os/as apenados/as apartados por “categorias’ de crime e penas. Reflexões da Lei nº 7.210, Lei de Execução Penal – LEP, elaborada com o intuito de organizar os regimes e os estabelecimentos prisionais, assim, em consonância com a Constituição Federal de 1988 estabelecer os direitos e os deveres dos/as detentos/as na esfera da execução penal.

Apresento a assistência educacional e a Lei de Execução Penal, em seu art. 41, que garante os direitos das mulheres e homens reclusos do sistema prisional e os processos de garantia de acesso à educação através Lei 12.245/2010 que incluiu dentre as incumbências dos estabelecimentos penais brasileiros a abertura de salas de aula destinadas a cursos dos ensinos básico e profissionalizante.

2.1 Análise sobre o sistema prisional

O sistema prisional é uma instituição moral, ainda que tenha passado por progressos em termos dos procedimentos penais, abrange de forma seletiva nas classes sociais desfavorecidas da população, “a prisão assume uma tripla função: punir, defender a sociedade isolando o malfeitor para evitar o contágio do mal e inspirando o temor ao seu destino, corrigir o culpado para reintegrá-lo à sociedade, no nível social que lhe é próprio”. (PERROT, 1988, p. 262)

A detenção da liberdade assume a função de punição de fato, e passa a ser tratada como uma forma de humanização de penas. As prisões com moldes voltados para reeducar, surgem no final do século XVI com a inauguração das Casas Correcionais para homens e mulheres, como a pioneira House of Correction, com a transformação do Castelo de Bridewell em prisão (1553), próximo a Londres, Inglaterra, para corrigir delinquentes. A privação da liberdade como pena, teve início na Holanda, em 1596, com a inaugurada da prisão de Rasphuis, destinada a homens. E em 1597 e 1600 inaugura a Spinhis para mulheres.

No Brasil, o surgimento do sistema penitenciário, ocorre por meio da Carta Régia⁷ de 8 de julho de 1769, dirigida ao marquês do Lavradio, ordena a construção da Casa de Correção

⁷ [Carta Régia] de Estados dos Negócios do Brasil, L.º 2.º de leis, alvarás, e Cartas Régias à fl.69. Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1815. Disponível <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei/antioresa1824/cartadelei-39554-16-dezembro-1815-569929-publicacaooriginal-93095-pe.html>> Acesso em 12 de jul. 2022.

da Corte⁸, designada a albergar homens e mulheres, vistos/as como ociosos/as e desordeiros/as pelas jurisdições coloniais. Assim surge a construção da primeira prisão brasileira, a Casa de Correção do Rio de Janeiro.

bom que se diga que nos primórdios do liberalismo, no século XIX, existia um claro Honrado Marquês do Lavradio V. Rei e Capitão geral de Mar, Terra do Estado do Brasil; Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar, como aquele que prezo. Sendo-me presente os muitos indivíduos de um, e outro sexo, que grassam nessa Cidade, e que pela sua ociosidade se acham existentes em uma vida licenciosa pervertendo com o seu mau exemplo aos bons: e considerando eu, o quanto seja indispensavelmente necessária uma providência, que evite os males que daqui se seguem, a que por serviço de Deus, e do bem público devo ocorrer. Sou servido façais praticar nessa Cidade o estabelecimento das calcetas e Casa de Correção para os homens, e mulheres, que se acharem nos referidos termos, e na conformidade do que se observa nesta Corte pelos meus reais decretos, de que serão com estas as cópias; esperando eu com esta providência se evitem as perniciosas consequências, que se seguem das ditas gentes e se contenham estas em menos desordem com o medo do castigo. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a oito de julho de mil, setecentos e sessenta e nove. Rei // para o marquês do Lavradio. Carta régia de 8 de julho de 1769.

A partir do século XIX, as prisões passam a ter uma edificação com celas individuais. Só alguns anos depois, a Constituição de 1824 preceituou que as cadeias dispusessem os/as apenados/as apartados/as por “categorias” de crime e penas e que se moldassem as cadeias para que os/as detentos/as exercessem a função laboral. No Código Penal de 1890 emerge a ideia de punir reeducando, gerando-se no regime penitenciário, o dever de corrigir.

Outra mudança de paradigmas do sistema prisional no Brasil, teve início em meados dos anos 70 e somente no final do período da ditadura militar que teve um espaço político que privilegiasse uma discussão sobre a situação dos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional. No ano de 1984 a Lei nº 7.210, Lei de Execução Penal – LEP, é elaborada com o intuito de organizar os regimes e os estabelecimentos prisionais, assim, em consonância com a Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece os direitos e os deveres dos/as detentos/as na esfera da execução penal.

No que se refere ao objetivo da Lei de Execução Penal, Oliveira (2007) pontifica que:

Buscou-se desenvolver um sistema moderno de execução penal, onde os principais avanços teóricos em relação a finalidade da lei, e os pressupostos fáticos essenciais para a sua concretização real fossem abordados (OLIVEIRA, 2007, p. 15)

As garantias essenciais que a Constituição Federal proporciona as pessoas que cumprem

⁸ «Casa de Correção». História Colonial. Arquivo Nacional do Governo do Brasil. Disponível < http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4818:casa-de-correcao&catid=201&Itemid=215 > Acesso em 12 de jul. 2022.

pena, estão dispostas nos seguintes artigos 1º, 3º e 5º. Pode-se observar que no art. 1º, inciso III, o ordenamento assegura a dignidade da pessoa humana, e não há nada que justifique a ausência ou a limitação dos seus direitos.

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988)

Em seu art. 24, inciso I, a Constituição Federal de 1988, em vigência, assegura as garantias fundamentais aos/as condenados/as e aos/as que aguardam a sentença detidos/as, dá a União, aos Estados e aos municípios a competência de legislar sobre o Direito Penitenciário. Conforme, listado abaixo:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

[...]

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. (BRASIL, 1988)

A partir do aporte teórico de Michel Foucault (1987), em que sua análise baseia-se, principalmente, no contexto histórico francês do século XVII ao XIX, retrata a pena como meio de restrição, de obediência e de aprisionamento do ser humano. A análise do poder e das reflexões em torno dessa temática caracteriza as obras do filósofo francês que debruça seus estudos no sistema de punição presente especialmente nas sociedades em que perdurou por muito tempo o regime monárquico.

Michel Foucault analisou as relações de poder, ao analisar indagações relacionadas à loucura, sexualidade, ou a respeito das instituições, tais como: prisões, hospitais, escolas, quartéis ou asilos. Na obra *Vigiar e Punir* (1987), discorre sobre a questão das relações do

poder disciplinar, que exteriorizam a forma como o poder era praticado na sociedade Moderna (século XVI e XVII), fica notável que ocorre uma mudança de dispositivos, onde absteve-se da punição, substituindo-a pela vigilância incessante e reguladora.

Observa-se que Michel Foucault (1987, p. 24) potencializa as alterações dos dispositivos de punição tendo como prognósticos “uma tecnologia política do corpo onde se poderia ler uma história comum das relações de poder e das relações de objeto.” Michel Foucault preceitua sobre o suplício, a punição, a disciplina e a prisão, estudando a punição como uma função social emaranhada, analisa os métodos punitivos como dispositivos de poder, apontando a tecnologia do poder na adoção da humanização da penalidade e do/a conhecimento do homem/mulher.

A punição e a vigilância para Michel Foucault (1987), são artifícios de poder empregados para docilizar e doutrinar as pessoas para que essas se adaptem às normas fixadas nas instituições. A vigilância é uma tecnologia de poder que atinge os corpos dos indivíduos, dominando seus gestos, suas atividades, sua aprendizagem, sua vida trivial. Para o referido autor:

[...] O poder disciplinar é [...] um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”: ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. [...] “Adestra” as multidões confusas [...] (FOUCAULT, 1987, p. 143).

Michel Foucault (1987, p. 117) evidencia que “Houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. [...] tratava-se ora de submissão e utilização, ora de funcionamento e de explicação: corpo útil [...]”. O poder disciplinar originou-se nas escolas, nos hospitais, nos quartéis e foi aos poucos se propagando em outras instituições nos diferentes contextos históricos.

O sistema prisional continua sendo um recinto físico concebido para domínio e restrição (detenção); antes não havia intenções em empreendimentos para à reinserção do/a encarcerado/a na sociedade, fato que passou a sobressair-se com a elaboração e efetivação de programas abrangendo a preparação profissional dos/as encarcerados/as.

Segundo Michelle Perrot (1988), não havia projetos no interior da prisão, pois se acreditava que a detenção por si só levaria o indivíduo a refletir e mudar seus comportamentos, entretanto, observou-se que o número de reincidentes se manteve e a transformação dos sujeitos em situação de privação de liberdade, não ocorria, constatando, assim, o fracasso da instituição prisional, o que ocasionou a inserção da educação nas prisões.

A pessoa custodiada torna-se passível de deterioração quando, por exemplo, as atividades propostas institucionalmente se padronizam de ritmos e por uma estereotipia que supostamente atendem aos objetivos centrais da instituição. Porém, como enfatiza Erving Goffman (1974), a esta circunstância intrínseca a toda instituição total chamou de “controle das necessidades humanas pela organização burocrática”.

Nas instituições totais existe uma divisão básica entre um grande grupo controlado, que podemos denominar o grupo dos internados, e uma pequena equipe de supervisão. Geralmente, os internados vivem na instituição e têm contato restrito com o mundo existente fora de suas paredes: a equipe dirigente muitas vezes trabalha num sistema de oito horas por dia e está integrada no mundo externo. Cada agrupamento tende a conceber o outro através de estereótipos limitados e hostis – a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes veem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados (GOFFMAN, 1974, p. 19).

Erving Goffman utiliza a análise do funcionamento das instituições totais em nossa sociedade, argumentando que são como estufas, e os indivíduos são experimento natural, por isso as instituições moldam os indivíduos.

Erving Goffman (2008) salienta que em instituições totais, como são as prisões, existe antagonismo dos/as internos/as em habitar no mesmo espaço coletivamente em função do temor à “contaminação”, que, nestes estabelecimentos, pode ocorrer sob duas interpretações: 1) contaminação física – proliferação de doenças contagiosas como Aids, tuberculose e doenças venéreas, decorrente da coabitação de muitas pessoas em espaços reduzidos; 2) contaminação simbólica – incorporação de determinadas linguagens e condutas, resultante do contato com pessoas indesejáveis, consideradas mais criminosas. As problemáticas relações entre as presas, a ausência de acolhimento, a complexidade de confiar, confidenciar e conviver é um fato na vida coletiva de um Estabelecimento Penal.

O artigo 10 da Lei 7.210/1984 -Lei de Execução Penal, assegura a assistência às pessoas privadas de liberdade e reclusos/as do sistema prisional como sendo dever e obrigação do Estado, tendo como responsabilidade consolidar a assistência material, jurídica, à saúde, social e educacional ao/a preso/a internado/a, com o objetivo de acautelar o crime e encarrilhar o retorno à convivência em sociedade.

O sistema prisional passa a instaurar as penas privativas de liberdade, apresentando uma nova finalidade, corrigir e educar : ressocialização e a integração do indivíduo à sociedade. Assim ocorre uma evolução do sistema penal, ocorrendo uma transformação significativa acerca das punições.

Passa-se a ter uma noção de humanização da pena, a ideia de dignidade da pessoa humana, é legitimada na Constituição Federal, Código Penal e a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, que suscitou diversos direitos e garantias individuais. É “assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral” (BRASIL, 1988).

Assim sendo, o indivíduo deve ser enxergado como sujeito de direitos, mesmo se tratando de uma pena de prisão, conserva-se todos os direitos essenciais não atingidos pela condenação, o indivíduo fica na privação da liberdade, e não da dignidade, respeito e outros direitos fundamentais ao ser humano.

Em forma de incentivo para que os/as reclusos/as do sistema prisional inicie(m) ou retomem os estudos, a Lei de Execução Penal no § 5º, do artigo 126, dispõe: “O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação”. Assim emprega-se um incentivo superior àquele que finalizar os estudos conquistando assim o certificado. Esse benefício contribui na contagem do tempo de remição da pena, na sua evolução pessoal, trazendo novas perspectivas de futuro. Para Erving Goffman (1974, p. 108): “penso que elogiaremos e condenaremos menos determinados superintendentes, comandantes, guardas e abades, e teremos mais tendências de compreender os problemas sociais nas instituições totais através da estrutura subjacente à todas elas”.

Michel Foucault (1987), salienta que o uso do poder, provoca uma ação, efeito ou até mesmo um resultado sob os corpos dos indivíduos, educando/os para uma docilização dos corpos. Na iminência de docilização dos corpos as instituições encarregam-se de um papel substancial, pois estas encarceram os indivíduos, relacionando-o e concedem veracidade a seu respeito. A completude do uso de poder acontece por meio dos dispositivos que entre outras perspectivas, reverenciam na somatória de elementos que compõem as instituições: organização arquitetônicas, leis, entre outros, das quais tem a tarefa o aprimoramento da dominação.

Nos discursos de Michel Foucault o poder em vez de intimidar o saber ele produz. Na prisão é executável vigiar os corpos sistematicamente, devido ao panóptico, um dispositivo de vigilância estruturado por Jeremy Bentham, filósofo e jurista inglês. Panóptico tem um formato arquitetônico que oportuniza um indivíduo vigiar sem ser observado.

Esse dispositivo para Foucault abrange o cenário social integral, sustentando que a sociedade é um sistema penitenciário, no entanto mais requintada. “A prisão, local de execução da pena, é ao mesmo tempo local de observação dos indivíduos punidos. Em dois sentidos. Vigilância é claro. Mas também conhecimento de cada detento, de seus comportamentos, de

suas disposições profundas, de sua progressiva melhora.” (FOUCAULT, 1987, p. 235).

Michel Foucault observou duas particularidade do poder: as instituições a parte visível e os dispositivos, a parte invisível. Sintetizando, levando em consideração que o poder perfaz a todos por intermédio de dispositivos, declara-se as instituições de sequestro.

Percebe-se que para Michel Foucault, na análise sobre a instituição, que ela é crucial para construir observações e críticas no que se refere aos “sujeitos”. A instituição é a esfera na qual se contempla a autenticidade sobre o louco, o detento, a prostituta e etc, é um agrupamento de exclusão, fundamenta-se sobre uma estrutura institucional e jurídica. Por exemplo, temos a clínica, “A clínica não é um instrumento para descobrir uma verdade ainda desconhecida; é uma determinada maneira de dispor a verdade já adquirida e de apresentá-la para que ela se desvele sistematicamente”. (FOUCAULT, 1998, p. 66).

Na obra “O nascimento da clínica” (1980), Michel Foucault argumenta que o saber é uma atividade discursiva detalhada, um campo no qual o sujeito é capaz de adotar um posicionamento. Sendo assim, a sabedoria da medicina clínica é a conjugação dos preceitos de observação, registro e decisão, que é eficaz pôr em atividade o sujeito do discurso médico. Incessantemente a clínica, frisada por sua rotina e desprendimento de sua magnitude, pela moderação que permite as coisas lentamente de ficarem visíveis ao olhar sem perturba-las com qualquer discurso, respeitando-se a reorganização em profundidade não apenas dos fundamentos médicos, mas da única chance de um discurso em relação a doença.

Pela análise dos corpos, que promove o diagnóstico do/a paciente, neste contexto o/a médico/a com o sua interpretação e posicionamento, indica o que o/a paciente tem, este diagnóstico é o acervo de observações anteriores. O panóptico torna oportuno a observação do indivíduo para ter êxito, uma verdade a respeito do mesmo.

O olhar que percorre um corpo que sofre só atinge a verdade que ela procura passando pelo dogmático do nome, em que se recolhe uma dupla verdade: ma, oculta, mas já presente, da doença; outro, claramente dedutível, do fim e dos meios. Não é, portanto o próprio olhar que tem poder de análise e de síntese; mas a verdade de um saber discursivo que vem se acrescentar de fora e como uma recompensa ao olhar vigilante do estudante. (FOUCAULT, 1987, p. 67).

O castigo não bloqueia o mecanismo de sofrimento, punir está centrado no direito. A prisão sempre prescreveu sofrimentos físicos nos/as seus/as detentos/as e, mesmo com desaprovação, o poder sobre o corpo nunca foi inexistente. Com o tempo, Michela Foucault destaca que os presídios modificam o modelo de punir, sucedendo a punição da alma agora no lugar de punir o corpo.

O corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física. Quer dizer que pode haver um “saber” do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é a mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que poderia chamar a tecnologia política do corpo. Essa tecnologia é difusa, claro, raramente formulada em discurso contínuos e sistemáticos; compõe-se muitas vezes de peças ou pedaços; utiliza um material e processos sem relações entre si. (FOUCAULT, 1987, p. 29).

O poder não é apreciado como propriedade, mas sim como um padrão para abranger a todos/as, por isso Michel Foucault intitula esse fato de “microfísica” do poder, ainda que a sua consequência de supremacia não é atribuída a uma “ocupação”.

Em dos percursos para a transformação desses indivíduos é oferecer uma instrução educacional, essa dissertação se concentra em histórias de mulheres do Estabelecimentos Penal Feminino de Três Lagoas-MS, na trajetória das participantes, a maneira como elas se apresentam e a interpretação das experiências ao longo da vida, a fim de promover uma reflexão sobre as ações e o ensino formal do sistema penitenciário, que é de amplo interesse para o contexto social.

Conforme mencionado a Lei de Execução Penal, não tem somente a função de punição ao/a infrator/a, vai além, “Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” (Brasil, 1984).

Analisei alguns dados da plataforma de estatísticas do sistema penitenciário brasileiro/ SisDepen⁹, criado em 2004. Os dados apresentados no sítio eletrônico do Sistema Penitenciário no Brasil - SisDepen no primeiro semestre de 2022 apresentam o número 820.68 de sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional brasileiro, este é o último dado tabulado¹⁰. Do total, 5,8% é composto por mulheres.

O relatório detalha que 89% da população prisional localiza-se em unidades com insuficiência de vagas, sem levar em conta o regime de cumprimento da pena. Comparando os dados apresentados na plataforma entre os anos 2021 e 2022 (Janeiro a Junho), 78% dos estabelecimentos penais apresentam mais sujeitos em situação de privação de liberdade e

⁹ Uma ferramenta que faz parte da política de transparência e acesso à informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN, a qual utiliza os dados coletados para aprimorar políticas públicas de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, assistência social e acesso à justiça.

¹⁰ Valores em milhar. Excluem-se do cálculo presos em Prisão Domiciliar. Excluem-se os/as presos/as que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícia e Bombeiros Militares- (Outras Prisões)

reclusos do sistema prisional do que o número de vagas disponíveis.

Consta que o maior índice de ocupação nas prisões é registrada no estado do Amazonas, com 484%. Ainda comparando-se os dados do primeiro semestre de 2021 com os do primeiro semestre de 2022, verifica-se crescimento no déficit de vagas de 250.318 para 336.491 vagas no país. O índice de sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional por grupo de 100 mil habitantes ampliou nesse mesmo período de 306,22 para 353 indivíduos (BRASIL, 2021). Em termos internacionais, segundo esse relatório apresentado pela Infopen, o Brasil é o terceiro país no mundo com maior número de pessoas presas.

No mesmo relatório são apontadas as dificuldades enfrentadas pelo sistema penitenciário, como: a superlotação carcerária, a falta de presídios, as torturas e agressões físicas (e falta de punição daqueles/as que praticam estas ações), a ausência de atendimento médico, a inexistência de local de banho de sol, a péssima qualidade da água e da comida que são ofertadas.

Para a atenção básica ser consolidada, deve haver investimento na efetivação de uma assistência básica (BRASIL, 2021).

São diversos os fatores que atravessam a dinâmica prisional e dificultam o acesso de pessoas privadas de liberdade aos direitos mais fundamentais. O próprio âmbito de “instituição total” – conceito cunhado pelo sociólogo canadense Erving Goffman para traduzir o controle e a normatização da vida em espaços isolados como as prisões, os hospitais psiquiátricos, entre outros – é, sozinho, um intrincado empecilho. Outros entraves e peculiaridades conexos são: a superlotação, a política repressiva contra drogas, a pressão social pelo endurecimento das penas e a insalubridade, que não podem ser compreendidas de forma dissociada da questão da saúde. Aparte tais barreiras, há desafios associados, como o de assentar a intersectorialidade de 41 lógicas distintas como a da saúde e a da segurança em âmbito prisional, o de migrar de uma dinâmica essencialmente curativa para uma dinâmica mais ampla que inclua a promoção da saúde e a prevenção de agravos, o de contratar e capacitar recursos humanos, entre outros (BRASIL, 2021, p. 105).

O preconceito de alguns indivíduos da sociedade, manifesta sentimentos de antipatia, uma aversão à pessoa que se encontra no sistema penitenciário, pois afirmam que o/a apenado/a deveria permanecer na prisão “perpétua”, já que cometeu um delito, seja qual for o grau da transgressão, para que converta-se de advertência, modelo ou castigo para que aprenda com seus erros.

Em uma pesquisa nos relatórios anuais, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Políticas Penais¹¹ apresentados nos últimos cinco anos, referentes aos anos de

¹¹ Disponível em <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios>> acesso em 07 jul. de 2022.

2021, 2020, 2019, 2018 e 2017, houve um aumento de 37% do número total de sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional no Estado de Mato Grosso do Sul. Mas, em contrapartida, dados apontam redução de mulheres em presídios do Estado, uma redução de mais de 4% de mulheres em situação de prisão, já que em 2016 havia 1.099 detentas.

Isso se deve, principalmente, ao fato das unidades prisionais do Estado garantirem as assistências religiosa, educacional, jurídica, nutricional, psicossocial, familiar, de saúde, trabalho e atividades culturais e de ações realizadas no estado em relação às audiências de custódia, que têm contribuído para que mulheres presas em flagrante fiquem menos tempo detidas, em conformidade com o que estabelece o devido processo legal. Além da concessão de prisões domiciliares com uso de tornozeleiras, que são importantes ações de ressocialização praticadas pela Agepen. O tráfico de drogas continua sendo a principal causa, correspondendo a quase oito de cada dez ocorrências de prisão (BRASIL, 2021).

A análise dos dados da plataforma INFOPEN Mulheres¹², relata que a taxa de reincidência entre as mulheres tem reduzido, porém a quantidade de ocorrências poderia ser ainda menor, se não existisse o preconceito presente de forma súbita na sociedade, na maior parte principalmente nas ofertas de emprego. Essa problemática infelizmente o Estado não consegue solucionar, pois carece da colaboração da família do/a apenado/a e sobretudo da sociedade, que tem uma visão do/a apenado/a somente como um/a marginal incorrigível, sendo lembrado/a unicamente como criminoso/a, e não como um/a cidadão/cidadã.

Percebe-se que o sentimento de pavor e medo é assíduo em uma parte da sociedade, nesta perspectiva, deve-se tornar notável a relevância do trabalho realizado pelas pessoas que lidam diretamente com os/as apenados/as, agentes de custódias, enfermeiros/as, professores/as, entre outros/as, para que a sociedade tenha a percepção da necessidade de investir nesses/as profissionais, ou seja, qualificando-os/as e investindo nos presídios, transmitindo assim, confiança e segurança tanto para os/as apenados/as, quanto para a sociedade.

Assim, é interessante o que destaca Baierl (2004, p. 70-71), de que: “os medos narrados e decifrados, que vem afetando as pessoas em sua existência, dando novos ritmos e sentidos ao seu cotidiano.”, esse sentimento de pavor, tem levado as pessoas a reforçarem suas providências individuais, na busca por uma presumida redução de indefensibilidade, isolando-se em seus lares envoltos por muralhas, levando-os a uma transformação drástica de comportamento, fazendo com que busquem morada em condomínios trancados, comprovando

¹² Maiores informações sobre o sistema de coleta de dados e suas reformulações podem ser encontradas no Relatório Nacional do Levantamento de Informações Penitenciárias referente a junho de 2022, publicado pelo Departamento Penitenciário Nacional e disponível em: <http://www.justica.gov.br/seusdireitos/politica-penal>> acessado em 12 de jul 2022.

que a seguridade passou a ser um artigo sofisticado e variado, comercializado cada vez mais.

2.1.1 O contexto prisional no Brasil

Existem as adversidades referentes à contextualização da modalidade de regime, considerando que, no Brasil, há uma pluralidade de modalidades de regimes de privação da liberdade. Segundo o portal do Ministério da Justiça, os regimes podem ser subdivididos da seguinte maneira:

Custódia de pessoas sem condenação;
 Custódia de pessoas com condenação à pena de reclusão;
 Custódia de pessoas com condenação sem pena de reclusão;
 Custódia de pessoas condenadas ao cumprimento de medida de segurança em estabelecimento de tratamento psiquiátrico;
 Custódia de policiais civis e militares;
 Custódia de militares.(BRASIL,2022)

Para compreensão do Sistema Prisional Brasileiro se faz necessário uma análise detalhada dos últimos dados colhidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), compilados e atualizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Os dados utilizados são referentes aos meses de janeiro à junho do ano de 2002, publicados em dezembro do mencionado ano. As vagas para LGBT, aparecem juntas com as vagas destinadas exclusivamente para grupos específicos,¹³ impossibilitando classificar os subgrupos que compõem essa comunidade. A nível nacional é informado que no sistema prisional brasileiro existem 4,002 (21,37%) de acautelados/as que se declaram como parte desse grupo, no estado de Mato Grosso do sul 111 (33,64%) e no município de Três Lagoas não tem nenhum registro de acautelados que se declarem do grupo LGBT.

Segundo a Resolução Conjunta n.º 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação Ministério da Justiça:

Art 3º. Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos. §1º Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo. §2º A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à uma expressa manifestação de vontade. Art. 4º As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas. Parágrafo único. Às mulheres transsexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade. Art. 5º À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de

¹³ Pessoas com deficiências, estrangeiros, indígenas, idosos/as e LGBT

cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero. (Resolução Conjunta nº. 1, 2014, p. 02)

Para a atenção básica ser consolidada, deve haver investimento na efetivação de uma assistência básica (BRASIL, 2021).

São diversos os fatores que atravessam a dinâmica prisional e dificultam o acesso de pessoas privadas de liberdade aos direitos mais fundamentais. O próprio âmbito de “instituição total” – conceito cunhado pelo sociólogo canadense Erving Goffman para traduzir o controle e a normatização da vida em espaços isolados como as prisões, os hospitais psiquiátricos, entre outros – é, sozinho, um intrincado empecilho. Outros entraves e peculiaridades conexos são: a superlotação, a política repressiva contra drogas, a pressão social pelo endurecimento das penas e a insalubridade, que não podem ser compreendidas de forma dissociada da questão da saúde. Aparte tais barreiras, há desafios associados, como o de assentar a intersectorialidade de 41 lógicas distintas como a da saúde e a da segurança em âmbito prisional, o de migrar de uma dinâmica essencialmente curativa para uma dinâmica mais ampla que inclua a promoção da saúde e a prevenção de agravos, o de contratar e capacitar recursos humanos, entre outros (BRASIL, 2021, p.105).

2.1.2 Assistência educacional e Lei de Execução Penal

A dignidade da pessoa é garantida pela Constituição Federal brasileira, no artigo 5º "é assegurado aos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, o respeito a integridade física e moral", essa integridade deve ser respeitada por toda a coletividade.

A Lei de Execução Penal, em seu art. 41, garante os direitos das mulheres e homens em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, sendo esses direitos os quais, desdobram-se no respeito à integridade física e moral.

Art. 41–Constituem direitos do preso:

I-alimentação suficiente e vestuário;

II-atribuição de trabalho e sua remuneração;

III-previdência social;

IV-constituição de pecúlio;

V-proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI-exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII-assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII-proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX-entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X-visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI-chamamento nominal;

XII-igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII-audiência especial com o diretor do estabelecimento;
 XIV-representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
 XV-contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. (BRASIL, 2013-b).

O artigo 83 da LEP, prevê “O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.”

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

§ 1o O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária

§ 2o Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3o A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didático. (BRASIL, 1984).

As regras mínimas para o tratamento de sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, foram estabelecida em 1955, em Genebra (Suíça), por meio do primeiro Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, uma continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão Internacional Penal e Penitenciária - CIPP¹⁴. Com base na Resolução 147/1984, o Conselho Econômico e Social outorgou treze procedimentos para a aplicação efetiva das Regras Mínimas Para o Tratamento de Reclusos. (ONU/ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2018).

¹⁴ Em 1950, na cidade de Haia na Holanda se reuniu pela última vez o Comitê Internacional das Prisões, a posteriori titulado de Comissão Internacional Penal e Penitenciária (CIPP). O fim do Comitê foi uma orientação da ONU que identificou a participação dos membros na II Guerra Mundial ao lado do eixo Alemão divulgando teorias sobre as raízes raciais e biológicas do crime e sobre as medidas necessárias para o seu controle. Por isso, quando a Liga das Nações foi extinta, a ONU recusou a filiação da referida Comissão. Para dar sequência nos trabalhos criou o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Uma atualização das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos ocorreu em 22 maio de 2015, passando a ser conhecida como Regras de Nelson Mandela, considerando o fato de terem sido concluídas na África do Sul, Nesta atualização, a ONU pretendeu “[...] estabelecer o que geralmente se aceita como sendo bons princípios e práticas no tratamento de reclusos e na gestão dos estabelecimentos prisionais [...]”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, p. 1).

É importante salientar que o documento não busca descrever um sistema penitenciário modelo, mas estabelecer princípios e regras de uma boa organização penitenciária e da prática relativa ao tratamento dos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional.

Assim, procurou preservar a dignidade da pessoa, garantindo uma adequação da infraestrutura das unidades prisionais: espaços de trabalho, lazer, estudo e leitura, luminosidade e ventilação adequadas, dimensão física, aquecimento, mobiliário e limpeza. Abordando os seguintes aspectos: registro dos/as reclusos/as; separação de categorias; alojamento destinados aos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos/as do sistema prisional; higiene pessoal; vestuário e roupas de cama; alimentação; exercício e desporto; serviços médicos; restrições, disciplinas e sanções; instrumentos de coação; revistas aos reclusos/as e inspeção de celas; informações e direito de reclamações dos/as reclusos/as; contatos com o mundo exterior; biblioteca; religião; depósito de objetos pertencentes aos/as reclusos/as; notificações; investigações; transferência de reclusos/as; inspeções internas e externas. (REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O TRATAMENTO DE RECLUSOS, 2016, p. 13).

Embora não seja o foco da pesquisa a ressocialização, realizei uma análise na documentação das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, que abre um leque de possibilidades de ressocialização, e traz várias vantagens para o sujeito em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional e a sociedade. Nesse sentido são as ideias de Mirabete (2004).

A aquisição de um ofício ou profissão, fator decisivo à reincorporação social do preso, contribuirá para facilitar-lhe a estabilidade econômica assim que alcançar a liberdade. É preparando o indivíduo pela profissionalização (mão de obra qualificada), pela segurança econômica que vai adquirindo, pela ocupação integral de seu tempo em coisa útil produtiva e, conseqüentemente, pelo nascer da razão de viver, pelo reconhecimento de seus direitos e deveres, das responsabilidades e da dignidade da pessoa humana que se obterá o ajustamento necessário. (MIRABETE, 2004.91)

A assistência educacional é garantida pela Lei de Execução Penal, que determina mesmo que um indivíduo privado de liberdade, tem o direito às atividades intelectuais como afirma a LEI 7.210 de 11 de julho de 1984. Essa lei, em sua seção V, afirma que, “a assistência

educacional compreenderá a instituição escolar e a formação profissional do preso e do internado” (art.17). E na Seção II, dos Direitos: “Constituem direitos do preso: Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena” (art.41, Inciso VI).

A Resolução de número 2 de 2010, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos/as em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:

- I – é atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal (Secretaria de Educação ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela sua administração penitenciária, exceto nas penitenciárias federais, cujos programas educacionais estarão sob a responsabilidade do Ministério da Educação em articulação com o Ministério da Justiça, que poderá celebrar convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- II – será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais;
- III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;
- IV – promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida;
- V – poderá ser realizada mediante vinculação a unidades educacionais e a programas que funcionam fora dos estabelecimentos penais;
- VI – desenvolverá políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos;
- VII – contemplará o atendimento em todos os turnos;
- VIII – será organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB) (CNE, 2010).

Analisando essas determinações, pode-se dizer que as unidades prisionais não devem ser “depósitos de indivíduos”, segundo Foucault (1987, p. 208), mas sim exercer um papel de “aparelho para transformar os indivíduos”. Nesse sentido Foucault (1987) afirma que:

[...] a prisão deve ser concebida de maneira a que ela mesma apague as conseqüências

nefastas que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos: abafar os complôs e revoltas que se possam formar, impedir que se formem cumplicidades futuras ou nasçam possibilidades de chantagem (no dia em que detentos se encontrarem livres), criar obstáculos à imoralidade de tantas associações misteriosas. Enfim que a prisão não forme, a partir dos malfeitores que reúne uma população homogênea e solidária. (FOUCAULT, 1987, p. 211)

Apesar da assistência educacional ser garantida por lei, o Parecer CNE/CEB Nº: 4/2010, (BRASIL, 2010, p.12-13) chama minha atenção ao expor que

Não podemos deixar de observar uma certa restrição às oportunidades educacionais nos presídios, se comparada à educação fornecida aos jovens e adultos que não estão privados de liberdade. Apenas o ensino fundamental foi preceituado como obrigatório, não sendo prevista e garantida à possibilidade de acesso ao ensino médio ou superior para os detentos que cumprem pena em regime fechado, o que viola normas constitucionais que postulam como dever do estado a “progressiva universalização do ensino médio gratuito” (artigo 208, inciso II) e o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (artigo 208, inciso V).

Segundo dados do Sistema de Informação Penitenciária (INFOPEN) informam que em junho de 2022, o Brasil, possuía 673.614 mil presos/as em unidades prisionais no país. Deste número, 30.199 mil são mulheres, sendo que, 1.145 destas mulheres estavam em estabelecimentos penais sul-mato-grossenses.

Os dados apresentados no sítio eletrônico do Departamento Penitenciário Nacional¹⁵, aponta para baixa escolaridade da massa carcerária feminina brasileira, cujo perfil está expresso na Quadro 2 Perfil da População Carcerária Feminina Brasileira Junho de 2021 abaixo:

Quadro: 2 Perfil da População Carcerária Feminina Brasileira Junho de 2022

GRAU DE INSTRUÇÃO	Escolariedade	PERCENTUAL
	Analfabeta	2%
	Alfabetizada (Sem Cursos Regulares)	3%
	Ensino Fundamental Incompleto	45%

¹⁵ BRASIL. Ministério Extraordinário da Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **SisDepen**: informações penitenciárias consolidação base de dados nacional. Brasília, DF, 23 jan. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 01 jul. 2022.

	Ensino Fundamental Completo	15%
	Ensino Médio incompleto	17%
	Ensino Médio completo	15%
	Ensino Superior Incompleto	1%
	Ensino Acima De Superior Completo	2%
Idade	Faixa Etária	PERCENTUAL
	18 a 24 anos	27%
	24 a 29 anos	24%
	30 a 34 anos	18%
	35 a 45 anos	21%
	46 a 60 anos	9%
	61 anos ou mais	1%
	Mais de 70 anos	0
ETNIA	Raça/cor	PERCENTUAL
	Branca	36%
	Negra	62%
	Amarela	1%
	Indígena	1%

FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (2021).

Michel Foucault (1987, p. 224) diz: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”. Isso está em consonância com o que apregoa a Constituição Federal (art. 208) que legitima “dever do Estado proporcionar educação básica para todos, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria”

Em diversas etapas das documentações e da legislação brasileira a educação é contemplada, o artigo 208 da Constituição Federal legitima que . “dever do Estado proporcionar educação básica para todos, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria”.

Diante do exposto, é importante analisar a fiscalização sobre o cumprimento das leis dentro do sistema prisional. A Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, dispõem que o Patronato de sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, é uma instituição voltada principalmente para fiscalizar a Execução Penal, ao prestar uma série de assistências ao/a preso/a, como zelar por boas condições nas prisões.

Art. 78. O Patronato público ou particular destina-se a prestar assistência aos albergados e aos reclusos (artigo 26).

Art. 79. Incumbe também ao Patronato:

I - orientar os condenados à pena restritiva de direitos;

II - fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana;

III - colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. (BRASIL, 1984)

Assim como o Patronato, a Defensoria Pública é órgão fiscalizador da execução penal, conforme previsto na Lei de Execução Penal, delimitado pela Lei Complementar n.º 80/94, que instituíra as Defensorias Públicas no país, o qual dispõe:

Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).

Embora esses órgãos acompanhem os/as reclusos/as na área jurídica, social e psicológica a sociedade precisa cooperar, assim para efetivar a participação da sociedade. A Lei de Execução Penal cria o Conselho da Comunidade, por meio de representantes de diversos segmentos, uma tentativa de minimizar a distância entre o/a cidadão/cidadã que cumpre pena e a sociedade (para onde vai retornar).

Sobre ele dispõe a Lei de Execução Penal:

Art. 80. Haverá em cada comarca, um Conselho da Comunidade, composto no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do Juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho. (BRASIL, 1984)

As atribuições dos Conselhos da Comunidade:

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II - entrevistar presos;

III - apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento. (BRASIL, 1984)

Considerando (o breve conjunto apresentado no Quadro 2) é possível traçar o perfil da população carcerária feminina brasileira como: mulheres de pele pardas ou negras, jovens, baixo grau de escolaridade. Os dados ainda revelam que a maior parte dos crimes cometidos por mulheres encarceradas são tráfico de drogas, roubo e furto.

2.2 Os processos de garantia de acesso à educação

Nessa seção da pesquisa analiso os processos de garantia de acesso à educação no Sistema Penitenciário/prisional. No período que ocorreu o Regime Militar no Brasil, sucederam algumas alterações no código de Execução Penal e penitenciário. Porém somente no ano de 1984, que a educação no Sistema Penitenciário passou a ser uma atividade obrigatória, prevista em lei visando a reinserção social do sujeito privado de liberdade. Na atualidade, no que diz respeito à formação profissional e educacional dos/as apenados/as, a lei de execução penal determina nos artigos 17 a 21 as seguintes diretrizes:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984)

Embora a Lei nº 7.210/1984, garantisse o Ensino Fundamental e iniciação profissional, essa lei garante a instalação de salas de aula dentro das Unidades Prisionais, o que nos faz perceber evolução, entretanto tardiamente, no processo de garantia de acesso à educação a Lei 12.245/2010 incluiu dentre as incumbências dos estabelecimentos penais brasileiros a abertura de salas de aula destinadas a cursos dos ensinos básico e profissionalizante.

Assim, o Estado tem a obrigação de ofertar nesse momento e a posterior, o que lhe foi negado anteriormente, desqualificando a exclusão social vivida pelos/as privados/as de liberdade. É um direito à inclusão social, é público, subjetivo, exigível judicialmente em caso de omissão estatal, já que é previsto em nossa Constituição Federal, amparado ainda em várias instâncias internacionais de Direitos Humanos.

Atualmente, a Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que altera a LEP/1984 dispõe

sobre a remissão de pena no art. 126, garantindo a pessoa privada de liberdade, remissão por trabalho ou estudo, estabelecendo que seja remido, “I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho”(BRASIL, 2011, art. 126).

A esse respeito, Serrado Junior (2008) afirma que “os professores dos sistemas prisionais lidam com adultos que necessitam além de conhecimentos básicos, precisam de uma educação especial que os façam refletir e se restaurar dos estigmas da sociedade”.

A escola nos presídios tem uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da autoestima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para seu reingresso na sociedade (JULIÃO, 2007, p. 47)

Não há outro caminho senão o da prática de uma pedagogia humanizadora em que a liderança revolucionária, em lugar de sobrepor aos oprimidos e continuar mantendo-os como coisas, com eles estabelece uma relação dialógica, permanente (FREIRE, 1987, p. 35)

Esse ponto de vista também é compartilhado por Selma Pimenta (2006) quando afirma que:

O saber docente não é formado apenas da prática, sendo nutrido também pelas histórias da educação. Dessa forma, a teoria tem importância fundamental na formação dos docentes, pois dota os sujeitos de variados pontos de vista para uma ação contextualizada, oferecendo perspectivas de análise para que os professores compreendam os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais de si próprios como profissionais (...) A teoria é importante na formação docente, uma vez que, além de seu poder formativo, dota os sujeitos de pontos de vistas variados para uma ação contextualizada. O papel da teoria é oferecer aos professores perspectivas de análise para compreenderem os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais de si mesmos como profissionais, nos quais se dá sua formação docente, para neles intervir, transformando-os. (PIMENTA, 2006 p.24 -26

O fato que não se pode negligenciar é que a educação oferecida na unidades prisionais, pode contribuir sim ao processo de reinserção social dos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, porém é importante que a especificidade desse público seja reconhecida, afinal não são alunos quaisquer de uma sala de aula; afinal a sala de aula também é uma cela.

3. A AÇÃO PEDAGÓGICA EM PRESÍDIOS: USOS E PRÁTICA EM BUSCA DE LIBERDADE

Este capítulo referendará as nuances da ação pedagógica em presídios como prática de liberdade, nessa parte da pesquisa busquei investigar os processos de garantia de acesso à educação no Sistema Penitenciário. Tratar a educação como um direito, significa que ela não deve ser limitada à condição social, nacional, cultural, de gênero ou étnico-racial da pessoa.

Ao abordar a Educação de mulheres nos presídios apresento a atuação direta e de extrema importância da atuação das Irmandade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d' Angers, em conjunto com as deliberações do Estado, na nova estruturação do cárcere. Esclareço que o sistema penitenciário não foi criado para abrigar mulheres, as quais sofrem com várias questões, por serem diferentes fisiologicamente, as mulheres precisam de cuidados específicos.

E discorro, sobre o sistema penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul, criado em 1º de janeiro de 1979, quando o estado foi oficialmente instalado, sob a denominação de Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP), por meio do Decreto-lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, dispõe sobre o Sistema Estadual de Justiça, autoriza a criação da entidade e dá outras providências.

Abrango a temática da Educação no Estabelecimento Penal do município de Três Lagoas-M.S, nesse local a educação ocorre desde fevereiro de 2012, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão, escola da Rede Estadual, autorizada por meio de ato normativo da Secretária Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul-SED/MS, a ofertar a educação nos estabelecimentos penais de município de Três Lagoas-MS.

Para compreender melhor a organização educacional, apresento um conjunto de informações concedidas pelos prontuários das mulheres apenadas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS, proporcionando uma visualização no que se refere: idade, etnia, escolaridade, número de filhos, estado civil, naturalidade, tipo de crime e profissão.

3.1 Educação de mulheres nos presídios

A privação da liberdade, como pena, para mulheres, foi na Holanda em 1645. No ano de 1835 nos Estados Unidos, surge o primeiro estabelecimento prisional destinado exclusivamente a mulheres. Nesse período, a Congregação Bom Pastor d'Angers, na França fundada por Maria Eufrásia Pelletier, com o propósito de oferecer assistência as mulheres no contexto de marginalização, em particular meninas órfãs, prostitutas, presos e presas, de acordo com o manuscrito Irmãs do Bom Pastor:

(...) Viver a misericórdia, Reconciliação, Luta pela justiça, Esperança e Solidariedade

junto às pessoas marginalizadas, especialmente meninas e meninos abandonados, mulheres, presas e presos, mulheres prostitutas, famílias pobres das periferias, favelas e cortiços (...) (Manuscrito Irmãs do Bom Pastor, s/d).

Diante disso, posso dizer que trezentos anos depois do primeiro presídio destinado para mulheres que se tem conhecimento na história que os presídios femininos surgiram no Brasil. O Código Penal de 1890 emerge a ideia de punir reeducando, gerando-se no regime penitenciário, o dever de corrigir. No período colonial brasileiro as mulheres eram reclusas nos mesmos espaços de encarceramento que os homens, devido a pequena quantidade de mulheres privadas de liberdade.

No final de 1891, debate-se a necessidade de separá-las dos prisioneiros homens, o assunto entrou na pauta de discussões dos juristas, criminologistas e penitenciariastas, mediante a necessidade de lidar com as situações precárias e desumanas vivenciadas pelas apenadas, devido ao patriarcado na sociedade, os direitos das mulheres não são efetivados com facilidade. Conforme Saffioti (2004), o patriarcado tem como sinônimos a “dominação masculina” e “opressão das mulheres”.

A teoria feminista permite descrever o sistema patriarcal não só como uma forma de dominação tradicional, datada historicamente e fadada a desaparecer na modernidade, como também um sistema que oprime e permanece em atualização mesmo com o avanço do capitalismo e liberalismo, instituindo-se como uma particularidade das sociedades modernas, definida como liberalismo patriarcal, capitalismo patriarcal ou como um patriarcalismo do Estado de bem-estar. Sendo assim, a racionalização social, aprofunda as desigualdades entre homens e mulheres, acentuando o processo de dominação masculina nas instituições sociais (AGUIAR, 1997, p. 178).

Assim inicia no final de 1891, a história das prisões femininas no Brasil, inicia no final de 1890, quando a Irmandade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d' Angers fundou sua primeira Casa no Brasil, exatamente na cidade de Rio de Janeiro. Nos anos subsequentes na cidade de São Paulo (1906), no sertão da Bahia (1910), e nos anos de 1920, surgiram filiais em Belo Horizonte, Recife, Pelotas, Petrópolis e no estado do Ceará (Campos, 1981 p. 135-141).

A atuação da Irmandade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d' Angers, em conjunto com as deliberações do Estado, teve uma relação direta e de extrema importância na nova estruturação do cárcere, com a divisão de apenados homens de apenadas mulheres em um encadeamento de ideias em que a lei penal não previa tal distinção. Dessa forma, fica explícita a contradição entre o Estado laico e a imposição de uma educação católica.

A valorização da família se dava no sentido de garantir a perpetuação de estruturas fundamentais à edificação de uma nação sadia e moderna, dentro dos valores de uma

moral cristã e atenta às demandas de progresso. Nesse sentido, o casamento era a instituição que, por excelência, garantiria a formação da família, considerada a maior representação do Estado no âmbito privado (BESSE 1999, p. 69 apud ANGOTTI, 2012, p. 72).

O primeiro presídio totalmente feminino no Brasil foi construído em 1937, na cidade de Porto Alegre/RS, denominado “Instituto Feminino de Readaptação Social”, partilhava opiniões que apartar os presídios ofereceria mais que decência as mulheres, concederia a serenidade interior. Atualmente conhecido como Penitenciária Feminina Madre Pelletier, antes com ideologias morais, éticas e ideias conservadoras compostas de missas, trabalhos manuais e domésticos, restrição de vestimentas consideradas inadequadas, todas as ações voltadas para os valores morais vigentes na sociedade, os procedimentos eram baseados em orações e ensinamentos responsáveis para a mulher e sua função, em outros termos, no lar, dedicando-se aos/às filhos/as e ao marido. Segundo o conjunto de normas impostas às presas.

- 1º Erguer-me imediatamente ao sinal do despertar, com um pensamento bom, com uma saudação a Deus.
- 2º Fazer minha “toilette”, arranjar-me com capricho. Arranjar minha célula.
- 3º Cada dia, assistência facultativa à santa missa.
- 4º Café.
- 5º Das 8 às 11 horas, ocupar-me do trabalho que me foi assinalado.
- 6º Às 11 horas, instrução de cultura moral.
- 7º Meu almoço, seguido de recreio.
- 8º A 1 hora voltar ao meu trabalho, estudos, etc.
- 9º Às 2,30 horas - lanche.
- 10º Às 4 horas - banho.
- 11º Às 5 horas - reunião de moral, terço rezado em comum.
- 12ª Às 6 horas - jantar seguido de recreio.
- 13º Às 7,30 horas - oração da noite- recolhimento à célula. (RIO DE JANEIRO, 1983, p. 80)

Com a chegada de Getúlio Vargas à presidência do país, no início dos anos 1930, sucedeu uma grande dedicação e interesse em remodelar, estruturar e sistematizar a legislação vigente, maior parte originária do começo da República. De acordo com Rafael Queiroz:

O Brasil pós 1930 assistiu à elaboração de muitos outros códigos [além do Penal e de Processo Penal], tanto na tentativa de organizar a legislação esparsa existente sobre determinadas matérias (como nos casos do direito processual civil, do direito do trabalho e, em um primeiro momento do direito penal), quanto no propósito de reformular a antiga legislação já existente sobre determinadas matérias, como o direito dos negócios, o direito eleitoral (1932) e o direito dos transportes (QUEIROZ, 2007, p. 118).

Os novos tempos do país passavam pelo progresso legislativo. Isso pode ser entendido através do acréscimo da produtividade legislativa a datar de meados dos anos 30. Segundo

Queiroz:

Nesse ambiente intelectual de alinhamento com o ‘novo’ também se inseria o direito: visto por parte da elite da sua época como verdadeiro instrumento de engenharia social, o ordenamento jurídico e a ciência do direito tinham papel importante na implementação do ‘novo’, ou seja, na modernização que a elite de então vislumbrava para o Brasil daquela época. Por esse motivo o direito jogou importante papel nesse processo modernizador. Ele foi a um só tempo instrumento de modernização e objeto de ação modernizante: ou seja, percebia-se que o direito poderia mudar a sociedade, desde que ele mesmo mudasse com ela (QUEIROZ, 2007, p. 133).

A institucionalização do Código Penal de 1940, que iniciou em 1942, simboliza um eminente ápice para o Direito Penal nacional. “Desde a década de 1930 o aparato legislativo estava em constante modificação”. (BATISTA e ZAFFARONI, 2003)

A partir da década de 1950, inicia-se a educação no sistema penitenciário, precebe-se que a população carcerária, era pouco instruída e não atingia níveis altos quando o assunto era educação formal. Assim é incorporado ao sistema penitenciário a questão da educação, através da Lei nº 3.274, de 2 de Outubro de 1957, que dispõe sobre Normas Gerais do Regime Penitenciário, sancionadas por Juscelino Kubitschek, e apresentavam termos como “educação moral”, “educação intelectual”, “educação física”, “educação artística” e “educação profissional”.

Art. 1º, XIII - A educação moral, intelectual, física e profissional dos sentenciados.
 Art. 10. Tratando-se do trabalho de mulheres, serão seguidas, precipuamente, as atividades profissionais compatíveis com o seu sexo, em estabelecimentos apropriados;
 Art. 22. Tôda à educação dos sentenciados (art. 1º, inciso XIII), levando-se-lhes em conta os índices psico-pedagógicos (art. 9º) e orientada a sua vocação na escolha de uma profissão útil, objetivará readaptá-los ao meio social;
 Art. 23. Na educação moral dos sentenciados, infundindo-se-lhes hábitos de disciplina e de ordem, também se compreendem os princípios de civismo e amor à Pátria, bem como os ensinamentos de religião, respeitada, quanto a êstes, a crença de cada qual.(BRASIL.1957).

Na década de 1990, a educação prisional no Brasil ganha maior visibilidade, respaldada pela Constituição Federal a Constituição Federal de 1988, essa tida como a mais igualitária de todas as Constituições brasileiras, torna evidente princípios para a compreensão de que a educação no encarceramento é uma demanda de direitos humanos essenciais e sociais. Os artigos 205 e 206 de nossa Constituição Federal (1988) despertam a atenção para a importância e relevância dos direitos dos/as reclusos/as do sistema prisional sobre a garantia da educação:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da

pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]
(BRASIL, 1988).

Nesse entremeio, quando se aborda a população encarcerada, este direito perde a intensidade de reconhecimento. Em muitas instituições penais, a oferta do setor educacional é ilusória, insuficiente ou precária, somada aos regimes disciplinares e legais que não incentivam ou mesmo inviabilizam o engajamento de pessoas presas em processos educacionais.

É obrigação do Estado conceder oportunidades para a formação das pessoas privadas de liberdade, em virtude do sujeito estar recluso, este se torna incumbência do Estado. Compreendemos que o sistema carcerário carece de diversas ações em busca de sanar muitas outras interrogações, tais como, como violência, superlotação, higiene e falta de preparo dos profissionais, que nos fazem considerar essas instituições como omissas e à margem de um declínio.

Na contemporaneidade, a educação tem desenvolvido um papel de fomentar ao indivíduo um desenvolvimento integral como cidadão, ocasionando condições fundamentais para uma formação intelectual e moral para a sua integração na sociedade, presumindo que assim orientam e dispõem o sujeito para viver na sociedade. Por meio deste ponto de vista, a introdução à educação é um direito de todo ser humano e deve ser assegurado pelos governos.

No que refere-se à legislação, a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984), estabelece no artigo 18 que “o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa”. O acordado neste artigo é sustentado na Resolução nº14/94, artigo 40: “a instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam” (BRASIL, 1994).

Já, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) não especifica a educação de adultos/as em situação de privação de liberdade e reclusos/as do sistema prisional. Em correspondência a esse tema, o Plano Nacional de Educação, por meio da Lei 10.172 de 2001, expõe como objetivo “implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional” (BRASIL, 2001).

A educação que ocorre nas escolas internas dos estabelecimentos prisionais é uma das medidas utilizadas para a ressocialização, agora deliberadas em lei, sem hesitação cooperara para o conjunto: sentenciado, Estado e sociedade, proporciona uma sequência de proveitos, pertinente ao cumprimento da sua pena, disponibiliza uma oportunidade de crescimento pessoal, abrangendo de forma persuasiva a finalidade suprema da pena, que é o de reinserção do indivíduo na sociedade.

A pena por si só não é eficiente na reintegração do sujeito, carecendo de outros mecanismos auxiliares, como educação, cultura, trabalho, dignidade, singularidades que se empreendidas pelos indivíduos presumivelmente, evitem até o início de uma vida no crime, agindo de forma preventiva (KLOCH; MOTTA, 2008). O episódio do/a apenado/a ter praticado o banditismo e ter a obrigação de responder não extingue sua posição de ser humano, necessitando ser mantida com dignidade, intencionando seu regresso à sociedade respeitando os preceitos estabelecidos (FALCONI, 1998).

A educação é um direito de todos os indivíduos de apropriar-se do conhecimento, da aprendizagem, sendo fundamental no cenário da sociedade, é fundamental à vida. Em relação a isso:

Pensar em direitos humanos tem um pressuposto: reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também indispensável para o próximo. Essa me parece a essência do problema, inclusive no plano estritamente individual, pois é necessário um grande esforço de educação e autoeducação a fim de reconhecermos sinceramente este postulado. Na verdade, a tendência mais funda é achar que nossos direitos são mais urgentes que os do próximo. (MELLO E SOUZA, 2004, p. 134).

Portanto, assentimos com Elizangela Cunha (2010, p. 176):

Enquanto a sociedade não encarar os problemas que ela mesma cria, buscando mecanismos de humanização e inserção social de todos, por meio da redução da desigualdade social e econômica e de garantia de oportunidades dignas, o problema da violência continuará penalizando a todos, inclusive a esta mesma sociedade que se sente confortável em seu mundo de muros e câmeras de segurança, com medo de tudo que está fora dele.

No interior do sistema prisional, se faz necessário conhecer os direitos das pessoas, pois a falta desse conhecimento pode permitir outras interpretações, do que a Lei 12.433, de 29 de junho de 2011 (que alterou a Lei de Execução Penal) afirma:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem. [...]

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. (BRASIL, 2011).

Nessa perspectiva, pensar a educação nas prisões requer considerar uma questão apontada por Ireland (2011, p. 11): “[...] qual seria uma educação socialmente relevante para jovens e adultos reclusos?”. Uma parte da sociedade condena qualquer investimento em melhorias no sistema penitenciário, convencida pela ideia de que a aplicação de recursos na melhoria dos presídios é um desperdício do dinheiro público.

Segundo informações da Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária – COSISDEPEN, no último levantamento de informações penitenciárias referente ao primeiro semestre de 2021, o Brasil possui um total de 1.529 estabelecimentos prisionais. De 1172 destinados a sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional do sexo masculino, 134 destinados ao sexo feminino, 223 mistos (estabelecimentos destinados a ambos os sexos, em pavilhões apartados).

Com os dados disponíveis no sítio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, foi possível fazer um quadro com o quantitativo de custodiadas nas Unidades Prisionais no Município de Três Lagoas-MS, inserindo os dados referentes aos que realizam Ações de Reintegração e Assistência Social.

Quadro 3: Comparativo de custodiadas em Unidades Prisionais no Município de Três Lagoas-MS que realizam Ações de Reintegração e Assistência Social

UF	Nome do estabelecimento ¹⁶	Quantitativos de custodiadas	Total em atividades laborais	Total de atividades educacionais	Total trabalho e estudo (simultâneo)
MS	Estabelecimento penal feminino de Três	103	65	24	10

¹⁶ O que define os tipos de estabelecimentos penais basicamente é a finalidade original das unidades. De acordo com a LEP, penitenciária é a unidade prisional destinada aos/às condenados/as a cumprir pena no regime fechado, enquanto as colônias agrícolas, industriais ou similares são destinadas aos/as presos/as do regime semiaberto e a casa do/a albergado/a, aqueles/as em regime aberto. Detentos/as provisórios/as devem aguardar o julgamento em cadeia pública. Há ainda os hospitais de custódia, onde deve cumprir medida de segurança quem cometeu crime por algum problema mental e foi, por isso, considerado/a inimputável ou semi-imputável.

	Lagoas				
MS	Colônia penal industrial “Parcelso de Lima Vieira Jesus”	174	150	74	40
MS	Penitenciária de Segurança Média de três Lagoas	703	272	501	21

FONTE: Elaborado pela autora com base nos dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN) Período de janeiro a junho de 2022

Os dados apresentados no quadro 3, evidenciam que no município de Três Lagoas, existem 980 pessoas privadas em liberdade, deste número 103 são mulheres, sessenta e cinco destas mulheres executam atividades laborais no Estabelecimento Penal, vinte e quatro atividades educacionais e dez desenvolvem atividades simultâneas entre o trabalho e estudo.

Em relação ao processo educacional, os dados do Infopen-Mulheres, publicado no ano de 2021, apontam que foram matriculadas na alfabetização 11.536 homens, 1.088 mulheres, no Ensino fundamental. Os números apontam para 30.262 homens matriculados e 3.443 mulheres, enquanto no ensino médio foram 14.760 homens e 1.784 mulheres. (BRASIL, 2021).

Embora o número de aprisionamento de mulheres seja inferior ao de homens, é possível verificar neste mesmo relatório os pontos de desmotivação para ida à escola: a rotina institucional e, principalmente, a de trabalho sobrecarrega o cotidiano das mulheres, deixando-as cansadas e, quando podem optar por estudar ou não, acabam por escolher o trabalho em detrimento do estudo, pois se considera que trabalhar traz mais benefícios à presa do que o estudo, uma vez que oferece, ainda que precário, um salário e a remição de pena. (BRASIL, 2021).

Quadro 4: Módulo de educação nível nacional no sistema prisional brasileiro

Categoria: Módulo de educação	Quantidade de unidades	Percent. de unidades
Estabelecimentos com sala de aula	975	63%
Estabelecimentos com sala de informática	327	21%
Estabelecimentos com sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões	343	22%
Estabelecimentos com biblioteca	848	54%
Estabelecimentos com sala de professores	554	36%
Estabelecimentos com outros espaços de educação	26	2%
Estabelecimentos sem módulo de educação	494	32%

FONTE: elaborado pela autora com base nos dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN¹⁷ -2021

¹⁷ 10º Ciclo - INFOPEN jan-jun 2022 Nacional Disponível em: < <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen> >

Os dados a seguir sobre a realidade das mulheres no sistema prisional foram extraídos da resposta do contato via email (ANEXO 05) com a Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária/COSISDEPEN, em abril de 2022. A coordenação me informou, baseada nos dados do último levantamento de informações penitenciárias referente ao primeiro semestre de 2021, que do total de unidades prisionais do país (1.560), apenas 103 são exclusivamente femininas (7% do total), enquanto 1.218 são masculinas e 239 são consideradas mistas (abrigam homens e mulheres).

Das 1560 unidades prisionais do Brasil, 1.183 estabelecimentos possuem setor de educação. O sítio eletrônico Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária/COSISDEPEN, traz os dados de que a maioria das mulheres presas no país (68%) é negra, enquanto 31% são brancas e 1%, amarela. Quando o tópico é escolaridade, apenas 11% delas concluíram o Ensino Médio e o número de concluintes do Ensino Superior ficou abaixo de 1%. Metade das detentas possui o Ensino Fundamental incompleto, 50%, e 4% são analfabetas.

Os crimes pelos quais foram acusadas, incidência por tipo penal em sua maioria, estão relacionados a tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art.33 da Lei 11.343/06) 11.999 (61,66%); associação para o tráfico 2.825 (14,52%); tortura 94 (0,48%); estupro de vulnerável 416 (2,14%); estupro 83 (0,43%); extorsão mediante sequestro 108 (0,56%); homicídio qualificado 1.766 (9,08%); homicídio simples 1.067 (5,48%); latrocínio 574 (2,95%); posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito 199 (1,02%); tráfico internacional de drogas 328 (1,69%).

Ainda que sejam crimes relacionados a tráfico de drogas e executados sem violência, no caso das mulheres, estarem vinculadas à questão das drogas tange em uma sessão de olhares moralizantes. Há uma propensão do aumento da população carcerária feminina, à vista disso se faz necessário dar visibilidade para essa questão. Somente conhecendo o quadro real da situação, legítima políticas públicas eficazes.

3.2 Educação no sistema prisional no Estado de Mato Grosso do Sul e em Três Lagoas-MS)

O sistema penitenciário no Estado de Mato Grosso do Sul foi criado em 1º de janeiro de 1979, quando o estado foi oficialmente instalado, sob a denominação de Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP), por meio do Decreto-lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, dispõe sobre o Sistema Estadual de Justiça, autoriza a criação da entidade e dá outras providências. São instituições de disciplinamento e vigilância, ou como afirma Erving Goffman (1974, p.11), instituições totais que “pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”.

No ano de 2000, a denominação de Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul- DSP mudou para Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -Agepen/MS, alterada pela Lei 2.152, de 26 de outubro de 2000, que traz disposições acerca da reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado.

Entre suas funções, cabe à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -Agepen/MS manter a custódia de detentos/as provisórios/as e condenados/as, além do cumprimento de suas penas ou a espera pelo julgamento; em busca de promover a ressocialização e reintegração do interno ao finalizar o período da detenção.

O trabalho de custódia, assistência e tratamento penal, e de administração da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -Agepen/MS é realizado em 20 municípios do estado de Mato Grosso do Sul: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Caarapó, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Ivinhema, Jardim, Jateí, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Brillhante, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas. A cidade de Três Lagoas dispõe de 03 instalações prisionais que compõem o sistema penitenciário estadual, sendo 02 estabelecimentos prisionais masculinos, 01 feminino.

Segundo os últimos dados disponíveis, no site Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias- INFOPEN Mulheres, havia 45.989 mulheres presas no Brasil no ano 2022. Desse contingente feminino, 62% das prisões estão relacionadas ao tráfico de drogas – quando comparado aos números de homens em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional, essa taxa é de 26%.

Os dados na plataforma apontam que as mulheres representam 6,59% da população carcerária de Mato Grosso do Sul apenas pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen). Em janeiro do ano de 2022, haviam 1.054 detentas cumprindo pena em regimes fechado, semiaberto e aberto, de um total de 15.991 sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusas do sistema prisional.

A Lei nº 12.245, de 24 de maio 2010, adicionou o § 4º ao art. 83 da LEP, “dispondo que, nos estabelecimentos penais, em coesoante da natureza, serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos de ensino básico e profissionalizante.” Conforme a vigente redação do inciso I, do § 1º, do artigo 126 da LEP, o cálculo de tempo será feito com “a subtração de um (1) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, em atividade de ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou na requalificação profissional, desde que divididas, em no mínimo, de 03 (três) dias”.

O governo do estado de Mato Grosso do Sul desativou as extensões que estavam sob a responsabilidade da Escola Regina Betine e autorizou a oferta de atividades educacionais em unidades prisionais por meio de extensões vinculadas a diferentes escolas da rede estadual. Essas escolas passaram a atender tanto o ensino regular, como a oferta educacional em unidades prisionais.

Em uma ação articulada entre a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação – COPEED, Superintendência de Políticas Educacionais- SUPED e Secretaria de Estado de Educação -SED, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, ficaram responsáveis por implementar, acompanhar e monitorar a oferta da educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul. Criou-se, assim as escolas extensões¹⁸, autorizadas por meio de ato normativo da Secretária Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul-SED/MS, vinculadas a uma escola da Rede Estadual.

Na cidade de Três Lagoas, desde do ano de 2020 a escola extensão autorizada pela Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul-SED/MS para atuar nas três unidades prisionais do município é a Escola Estadual Dom Aquino de Souza. Dessa forma, o estado cumpre sua responsabilidade, ofertando a educação nos presídios e penitenciárias, e é dever da sociedade cobrar e acompanhar essa educação ofertada nas unidades prisionais. A educação prisional tem um demasiado desafio de promover a às educandas uma nova oportunidade, através de uma educação humanizadora e emancipatória, apta a colaborar na realização de projetos individuais e coletivos. Segundo Haddad (2003):

As pessoas que passam por processos educativos, em particular pelo sistema escolar, exercem melhor sua cidadania, pois têm melhores condições de realizar e defender os outros direitos humanos. A educação escolar é base constitutiva na formação do ser humano, assim como na defesa e promoção de outros direitos. (HADDAD, 2003, P. 40).

¹⁸ Ao todo, são 30 unidades prisionais com extensões escolares da rede estadual de ensino, com a oferta de ensino fundamental e médio pelo sistema de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Dados coletados de documentos cedidos pela diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL), informa que o acesso à educação ocorre desde fevereiro de 2012, era de forma improvisada, utilizava-se uma sala no fundo das instalações da cozinha industrial da unidade prisional, dispunha, na época, apenas o ensino fundamental.

No ano de 2016, ocorreu a estruturação do setor educacional, com a construção de duas salas de aula e um setor de informática, que divide espaço com uma biblioteca, possibilitando a oferta desde a alfabetização ao ensino médio às mulheres que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL).

No caso das pessoas privadas de liberdade, o artigo 10 da Lei 7.210/1984, conhecida como Lei de Execução Penal, garante a assistência ao/a preso/a como um dever do Estado, que deve assegurar assistência material, jurídica, à saúde, social e educacional ao/a preso/a internado/a, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

As unidades prisionais têm como objetivo permitir que o indivíduo que ofendeu a ordem pública possa refletir e ponderar sobre o erro, e receber do Estado orientações que possibilitem o seu retorno à sociedade.

A Lei nº 12.245 de 24 de maio de 2010 Altera o art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. (2010), autorizando a a instalação de salas de aulas nos presídios. Portanto respalda as escolas no sistema prisional em todo território.

Visando compreender como se dá a organização no estabelecimento penal feminino de Três Lagoas, apresento melhor como funciona esse lugar. Com 115 m², o setor educacional do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL), foi totalmente construído com mão de obra prisional, envolvendo o trabalho de um interno da Colônia Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus" (CPIPPVJ), estabelecimento penal de segurança mínima, destinado a sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional condenados do sexo masculino, que cumprem pena em regime semiaberto e duas reeducandas da própria unidade, que atuaram como serventes, com direito à remição na pena, conforme estabelece a Lei 7.210/1984 de Execução Penal (LEP).

Essa lei trouxe avanços para a legislação penal ao prever regras que tornavam viáveis a reeducação e a ressocialização do/a condenado/a à sociedade, entre outros méritos, o de sintetizar, pelo trabalho e estudo, parte do tempo da condenação. Três dias de trabalho ou estudo correspondem a um dia de remição, especifica no Art. 126. “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.”

O prédio onde está localizado o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL), antes localizava o antigo Presídio de Três Lagoas que abrigava sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional masculinos, o órgão responsável pelas unidades prisionais no estado de Mato Grosso do Sul – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), informa em seu site oficial que após a reestruturação do prédio, abrangendo desde a parte física, elétrica, hidráulica e esgoto, foi reinaugurado em 3 de dezembro de 2004, destinado a mulheres em situação de privação de liberdade e reclusas do sistema prisional que cumprem pena em regime fechado.

A unidade prisional manteve as mesmas instalações e estruturas arquitetônicas da época de sua construção, contando hoje com quatro alas, sendo: três alas compostas por quatro celas e uma ala, por duas celas. As celas são acondicionadas com camas de concreto e um banheiro com vaso sanitário, chuveiro e lavatório, os espaços destinados à convivência e banho de sol são os pátios que existem em cada uma das alas, destituídos de cobertura e bancos.

Por intermédio de cooperação promovida entre o Governo do Estado de MS, Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul-SED e Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MS), é ofertada escolarização para Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. Respondendo à particularidade do regime de privação de liberdade, assegurando a qualidade e a escolarização dos/as custodiados/as, é elaborado para apresto no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, o Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/SED n. 3.411, de 06 de fevereiro de 2018, próprio para as unidades prisionais estaduais, e o Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD, aprovado pela Resolução/SED n. 3.467, de 31 de julho de 2018.

(...) a função do EJA vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou evasão, seja pelas desigualdades de oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, (CURY apud TEIXEIRA EJA e Educação Prisional, 2007, p. 14).

A oferta da EJA no Estabelecimento Penal de Feminino de Três Lagoas (EPFTL) do é pautada nas legislações abaixo:

- 1 - Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;
- 2 - Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, que estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual

de Ensino de Mato Grosso do Sul;

3 - Resolução/CNE/CEB n. 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

4 - Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE-MS;

5- Resolução/CNE/CEB n. 04, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.

A educação no sistema penitenciário não deve ser apontada como prerrogativa de privilégios, e sim como uma protagonista de perspectivas, propícia de viabilizar novas oportunidades, esperança e caminhos para que os/as reclusos/as do sistema prisional disponham de um melhor aproveitamento do tempo em que elas se encontram na prisão.

A educação prisional nos últimos anos é vista como um instrumento de controle de reincidência ao crime e violência, assim também é vista como um recurso de inclusão a sociedade para os indivíduos encarcerados/as, é significativo memorizar que mesmo em status de regime de reclusão esses indivíduos não estão privados/as das políticas e responsabilidades no que concerne ao Estado.

Assim a reflexão que a sociedade deve ter é que essas pessoas que se encontram inseridas dentro do sistema prisional não acometem a sua exclusão social e sim a sua reinserção social, com suporte nessa reflexão a educação para esses indivíduos demanda ser compreendida e respeitada como um dos instrumentos para a promoção da recuperação e preparação dos/as apenados/as para a liberdade, dando-lhes chances de ocasionar suas pertinentes formas de trabalho, superando a sua situação atual.

Segundo Karla Saraiva (2011), na condição de homens e mulheres em situação de privação de liberdade e reclusos/as do sistema prisional, esta educação é categórica na reconstrução da dignidade e na sua restituição na sociedade, por intermédio do aprimoramento da competência do sujeito em ultrapassar psicologicamente e socialmente os obstáculos e reverter -se em sujeito de sua respectiva história.

As atribuições de docente e coordenador/a se dá por intermédio de convocação. A convocação é realizada pela classificação dos/as profissionais habilitados/as que constituem o banco de reserva de profissionais para a função docente temporária, constituído a partir da realização de processo seletivo simplificado, regido por edital específico, conforme legislação de estado de Mato Grosso do Sul. As funções de diretor/a e secretário/a escolar são exercidas por servidores efetivos/as da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao pesquisar os editais e legislações referente a contratação e convocação de professores/as, para lecionar no sistema educacional prisional, me surgiu uma dúvida, destaco

que nos quatro anos que lecionei dentro das unidades prisionais do município de Três Lagoas, não havia atribuições de aulas para professores/as concursados/as da Rede Estadual de ensino. A Coordenadora de Gestão de Documentos de Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, Nereida Rondon, encaminhou o ofício n. 6004/SUPED/GAB/SED/2022, de 29/11/2022, (Anexo 06), assinado Digitalmente por Maria Cecília A. Da Motta, secretária de Estado de Educação, que respondeu às inquietações sobre a educação no sistema prisional. 1. Por que não existe concurso público para o cargo de professor/a no Sistema Prisional?

Segundo a secretária de educação,

Considerando as necessidades apresentadas pelas unidades prisionais e a ampliação da escolaridade média, esta Secretaria elaborou os Projetos de Curso Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II e Conectando Saberes III - EAD, com foco no estudante, por meio das suas necessidades de aprendizagem, atendendo às especificidades da população privada de liberdade. Nos projetos ofertados pela SED/MS nas unidades escolares da Rede Estadual, a função de docência é atribuída a professores temporários (convocados). Esse mesmo procedimento se dá nas extensões prisionais, onde a convocação de professores para atuar no Sistema Prisional e Unidade Educacional de Internação - UNEI obedece à ordem de classificação do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, processo seletivo que ocorre desde o ano 2020, por 365 dias, podendo ser prorrogado por mais 365 dias.(SED/MS, 2022).

Percebe-se a partir da fala da secretária a inexistência de um documento que impossibilite a presença de professores/as concursados/as da Rede Estadual a ocupar a vaga de professor/a dentro do sistema prisional do município de Três Lagoas. Assim, o Estado direciona para a área prisional, conforme a solicitação do/a professor/a, e convocados/as do Estado de até 2 anos. Não há concurso de efetivo específico para a área prisional.

A salas de aula que existem dentro das Unidades prisionais são vinculadas a uma escola do Estado, ou seja, o Estado seleciona uma escola que tem sua sede no Município e ela fica responsável em selecionar os/as professores/as que trabalharão, bem como coordenar o ensino na extensão da mesma.

Outro questionamento acerca da educação no sistema prisional, diz respeito a qualificação. Foi questionado se, “os professores do Sistema Prisional, passam por alguma qualificação (curso específico para lecionar no Sistema Prisional), visto que são públicos diferentes do ensino regular? Existe um perfil do professor para atuar na educação do Sistema Prisional, ou somente se classificar no processo seletivo?

A secretaria de educação respondeu que

O Projeto Político do Curso – PPC prevê momentos de Período de Estudos de (2) dois dias por módulo, previstos em calendário escolar, para o aprimoramento das práticas pedagógicas do corpo docente, assegurando momentos para estudo, análise, reflexão e planejamento de ações que visem à superação dos desafios apresentados

na rotina escolar. Ainda, é realizada, ao início de cada ano escolar, a Jornada Pedagógica, prevista em calendário escolar, nas extensões que ofertam a educação aos privados de liberdade, momento de estudo e planejamento do ano letivo, contemplando as especificidades da oferta com relação ao contexto metodológico, projetos e atividades referentes aos módulos que são ofertados no ano letivo. Durante a Jornada Pedagógica é destinado um período para as orientações dos representantes das unidades prisionais referentes aos procedimentos que devem ser adotados pelos professores dentro da unidade prisional.(SED/MS, 2022).

A partir dessa reposta é possível analisar que um dos diferenciais na educação prisional se dá pela perspectiva da Educação de Jovens e Adulto/a. O artigo 11 da Resolução nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação (Diretrizes Nacionais para EJA Prisional) prevê que os/as profissionais da educação envolvidos/as na educação prisional “deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal”. Destaca, então, especificidades que extrapolam aquelas já citadas, referentes à Educação de Jovens e Adultos, pois insere o contexto da política de execução penal. Elenice Onofre (2007, p. 12) destaca que “[...] é possível concluir, então, que a escola no presídio guarda especificidade que a diferencia de outros espaços e que a sociedade dos cativos mantém expectativas de ter acesso aos conhecimentos e ao preparo para o convívio social”.

Para realizarem uma prática pedagógica que dialogue com as necessidades dos/as estudantes, com todos os aspectos relativos à EJA prisional – expectativas de remição de pena e de reinserção no mercado de trabalho, diferentes estágios da formação dos sujeitos, reaproximação dos grupos sociais de origem etc. – é desejável que os/as professores/as sejam capazes de uma prática transformadora. Giroux (1997, p. 163) defende que “os intelectuais transformadores precisam desenvolver um discurso que una a linguagem da crítica e a linguagem da possibilidade, de forma que os educadores sociais reconheçam que podem promover mudanças”.

Além disso, como afirma Mantoan (2013, p. 20), “nossas ações educativas têm como eixos o convívio com as diferenças e a aprendizagem como experiência relacional, participativa, que produz sentido para o aluno, pois contempla sua subjetividade, embora construída no coletivo das salas de aula”.

A assessoria educacional é submetida à Diretoria de Assistência Penitenciária que, por intermédio de Divisão de Assistência Educacional, situada na sede da AGEPEN/MS, em Campo Grande, sistematiza os setores de educação presentes em cada unidade prisional do estado. O Estabelecimento Penal Feminino Três Lagoas-MS, possui um setor voltado para a Educação, conta com uma servidora, da área de Assistência e Perícia, formada em Psicologia, responsável pelo setor de educação, o que facilita a comunicação e interação com a Divisão

de Educação (sede em Campo Grande) e conseqüentemente com a Escola Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão.

3.3 Escola Estadual Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão

A Escola Estadual Dom Aquino Corrêa e Souza, possui extensões nas Unidades Prisionais do Município de Três Lagoas e conta com a seguinte equipe: uma Diretora; uma Diretora-Adjunta; uma Secretária; quatro Agentes Administrativos estes permanecem na sede da escola e fazem parte do quadro efetivo da escola, prestam serviços aos dois “grupos de educação” que demonimamos como “ escola regular” que compreende a etapas do Ensino Fundamental e, Ensino médio, nas modalidades de Ensino Regular e a “ escola prisional” que compreende a etapas do Ensino Fundamental e, Ensino médio, na modalidade EJA, este último trabalha com 01 Coordenador Pedagógico e 15 docentes.

A sede da Escola Dom Aquino Corrêa e Souza e suas atividades administrativas situa-se na Avenida Dr. Clodoaldo García, 723 - Santos Dumont, Três Lagoas - MS, como dito no parágrafo anterior possui salas de aula pulverizadas dentro das unidades prisionais do município.

Atualmente possui extensão escolar em três estabelecimentos penais: Estabelecimento Penal de Segurança Média, destinado a sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional condenados do sexo masculino, que cumprem pena em regime fechado, na Rodovia MS-395, Jardim Flamboya; Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" Estabelecimento Penal de Segurança Mínima, destinado a sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional condenados do sexo masculino, que cumprem pena em regime semiaberto, na Rua Viçosa nº 410 - Vila dos Ferroviários; Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas destinado a mulheres em situação de privação de liberdade e reclusas do sistema prisional que cumprem pena em regime fechado, como dito anteriormente esta localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 2.181 - Bairro Santo André e Unidade Educacional de Internação – UNEI Masculina Tia Aurora, onde estão recolhidos os “adolescentes em conflito com a lei”, logradouro na Rua "P", N.º 8.027 - Bairro Chácara Imperial.

A Escola Dom Aquino Corrêa e Souza- Extensão, é vinculada à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul- (SED), seu quadro de servidores/as é composto/a somente por profissionais convocados/as, com formações específicas em suas áreas de atuação: Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia.

O coordenador pedagógico, possui como apoio um espaço na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas - CRE-12, localizado na Avenida Antônio Trajano, que serve como base para realização de reuniões e cumprimento das horas atividades.

As atividades educacionais desenvolvidas durante muito tempo seguiam o modelo tradicional da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como sua metodologia tradicional do ensino regular. Observando a real necessidade de ampliar o acesso à sala de aula, a Secretaria Estadual de Educação (SED-MS), juntamente com a Divisão de Educação do Sistema Penitenciário/Agepen, optou por contemplar o modelo de educação da EJA com a Resolução SED-MS nº 3.122, de 07 de novembro de 2016, trazendo, no ano de 2017, o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos “Conectando Saberes” – Unidades com Privados de Liberdade, Etapas de Ensino Fundamental e Médio.

O Projeto Conectando Saberes (PCJ), metodologicamente, é subdividido em módulos, com planejamento trimestral para contemplação do conteúdo, abarcando o Ensino Fundamental da seguinte forma: compreende o Módulo Inicial (I, II), com carga horária de 400 horas em cada módulo, durabilidade de 100 dias letivos em todos os módulos, quatro horas com aulas de 60 minutos, de segunda a sexta-feira. Para contemplar as séries finais do Ensino Fundamental e início do Ensino Médio, o projeto apresenta os Módulos Intermediários (I, II, III, IV), já para contemplar o fechamento do Ensino Médio, o Projeto apresenta os Módulos Finais (I, II, III, IV).

Conforme pesquisa no documento que os/as professores/as denominam diário de bordo¹⁹ (Anexo 7), nessa unidade prisional, todos os/as professores/as ministram aulas do ensino fundamental ao médio. As turmas são de idades heterogêneas, contendo alunas de diferentes idades, e são abertas conforme a necessidade para preencher a quantidade mínima de cinco alunas. Há uma variação média de dois a oito alunas por sala de aula, não ultrapassando quinze alunas por turma. O regime das aulas é diário, de segunda a sexta-feira das aulas acontecem em dois turnos, matutino e vespertino, e cada aula tem duração de cinquenta minutos, com intervalo de 15 minutos, totalizando quatro horas de aula por dia.

Os/as docentes são encaminhados/as para ao pavilhão escolar pelos/as policiais penais, que em seguida os/as deixam trancados/as, com as mulheres em privação de liberdade até o término da aula (Relato vivenciado durante quatro anos por mim). Outro ponto que não se pode deixar de abordar é a inconsistência na composição de alunas, que estão em constante rodízio, muitas vezes por causa das transferências para o setor de trabalho, abandonam os estudos e a

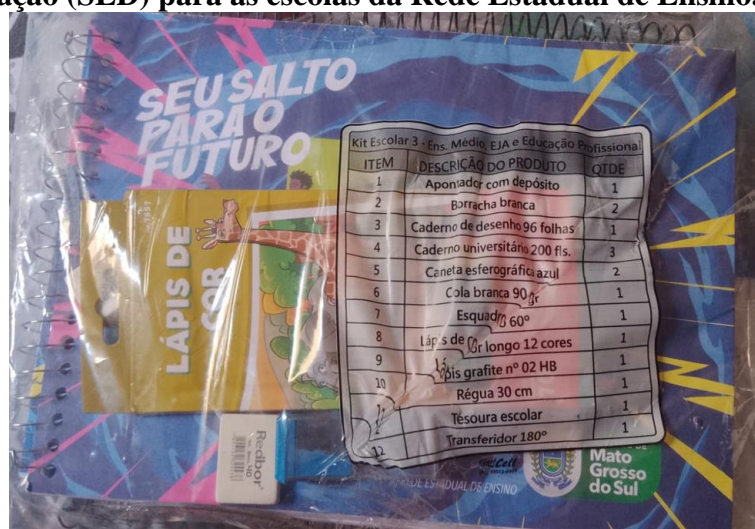
¹⁹ O Diário de Bordo é um meio dos docentes registrarem suas atividades, reflexões e comentários sobre o andamento do trabalho que estão desenvolvendo.

matrícula de internas novatas com uma periodicidade quase que mensal, fato que gera uma dificuldade para gerir o aprendizado.

Cabe pontuar que o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas recebe os livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos – PNLD e, sendo possível encontrar vários exemplares para uso dos/as docentes e alunas. O calendário letivo em todas as escolas do sistema penal sul-mato-grossense é organizado de fevereiro a julho. Após um recesso de quinze dias, o reinício ocorre em agosto, estendendo-se até meados de dezembro. Entretanto os motivos para o cancelamento das aulas não são poucos, seja por questões relativas à segurança e disciplina²⁰. Por vezes, a falta de funcionários/as também impede o funcionamento da escola, pois as alunas são revistadas quando saem do pátio para a escola e quando retornam, e dependendo dos dias e horários fica inviável a realização desse procedimento, impedindo a locomoção das apenas na unidade.

A cada início de ano letivo, a Secretaria de Educação do MS entrega uniformes e kits de materiais escolares, para os/as estudantes Módulo Inicial, Módulos Intermediários Módulos Final do Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Contudo, todos os kits são formados por 12 itens, que variam conforme essas etapas. o kit é composto por cadernos de desenho, caderno universitário, caneta esferográfica, cola branca, tesoura, esquadro, transferidor régua, lápis, canetas, borrachas e apontadores. Os apontadores devido à lâmina em seu compartimento interno e tesoura não são entregues por questões de segurança.

Figura 4: kit de materiais escolares entregue pela Secretaria de Estado de Educação (SED) para as escolas da Rede Estadual de Ensino.



²⁰ Caracterizam-se por revistas em todas as celas, normalmente planejadas em sigilo pela área de segurança, possuindo a prerrogativa de ser inesperada. Não existem períodos sistemáticos para sua realização, que varia segundo ocorrências no estabelecimento. Esse desígnio paralisa todas as atividades da unidade, pois os/as presos/as devem permanecer trancados/as nas celas para que se cumpra a revista.

FONTE: Arquivo pessoal

Até o ano de 2019, os/as professores/as do município de Três Lagoas, participavam de um Processo Seletivo Simplificado para lecionar nas unidades prisionais, realizava-se um cadastro exclusivamente pelo site da Secretaria de Educação do Estado. A qual os/as candidatos/as após selecionados/as, seguiam para uma segunda etapa de entrevistas com os/as diretores/as das unidades, para analisar o currículo e perfil dos/as docentes candidatos/as a vaga.

Assim sendo, é preciso ter um olhar atento para a formação didático-pedagógica dos/as docentes desta modalidade de ensino, os/as quais devem ter um aporte teórico-metodológico e práticas distintas, pois fazem parte de um conjunto essencial no processo de reinserção dessas mulheres na sociedade e no mercado de trabalho.

É importante esclarecer que a Escola Dom Aquino Corrêa e Souza é uma escola como todas as outras do sistema estadual de educação, se diferenciando apenas quanto à distribuição de suas salas de aula dentro de presídios, acrescentando a palavra extensão ao se referir a educação das unidades prisionais do município.

O ingresso dos/as docentes no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, é controlado pela polícia penal. Ao adentrar esse espaço, o/a docente precisa se identificar na portaria do estabelecimento por meio de documento oficial, em regra, carteira de Registro Geral (RG). É obrigatório o uso de jaleco (Figura 5) adotado pela escola, na cor verde água, traje obrigatório, responsável em identificar o corpo docente, e deve vir acompanhado preferencialmente de tênis.

Figura 5- Jaleco de uso obrigatório aos docentes do sistema prisional de Mato Grosso do Sul



FONTE: Arquivo pessoal, 2022.

É recomendado evitar o uso de perfume, maquiagem, roupas transparentes ou de cor preta, pois coincide com o uniforme da polícia penal. Há também a necessidade de ser discreto/a com relação ao que se fala e quanto a sua vida pessoal. A exigência faz parte do processo de contratação. Existe um Contrato de compromisso (Anexo 8), que afirma que a falta do uso de jaleco ou a utilização de trajes inadequados, configura como falta gravíssima e registro em ata, podendo o/a professor/a responder de forma civil ou criminal.

A determinação da Agepen é que ocorra a revista dos materiais didáticos para posterior liberação e ingresso à unidade. O procedimento é substituído em caso de revista mecânica via scanners corporais e/ou detectores.

O/a docente que leciona no sistema prisional passa por contextos atípicos na prática habitual de um/a docente de escola regular. Trabalha em um espaço adverso para práticas educativas, precisa encarar o preconceito, pois, o sistema prisional é um espaço sombrio e incógnito, onde uma notável parte da população supõe que é formada por diversos indivíduos sem qualquer recuperação social, que todas as chances possíveis de adquirir estudo e conhecimento já se esgotaram na infância. Esse pensamento torna o exercício do/a docente na unidade prisional desvalorizado, a educação prisional necessita com urgência ser observada com outro olhar.

As aulas no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS, acontecem durante o período matutino e vespertino em dias letivos, resguardadas as exceções. A rotina escolar no sistema prisional é bastante distinta da realidade de outros espaços escolares. Não é incomum, por exemplo, as suspensões de aulas por inúmeros motivos. Algumas vezes, porque a aluna foi encaminhada para o atendimento médico, para o atendimento jurídico com o/a advogado/a ou porque ocorreu revista “geral”²¹ nas celas. A eventualidade na rotina repercute, em certa medida, no comportamento apreensivo e, às vezes, agitado das alunas.

A remuneração dos/as docentes do sistema prisional é diferenciada, procedente do acréscimo de 50% referente ao risco de vida que o/a docente recebe a partir do vencimento-base, por executar uma função em local exposto a situações de risco. O salário é ajustado conforme a carga horária disponibilizada ao/a docente, podendo ser maior ou menor a cada semestre.

Torres (2011) considera que a contratação de 100% dos/as docentes que lecionam em

²¹ Batalhão de Choque da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (BpChoque) realizam operação vistoria nas unidades do Estado. A ação é da Vara de Execuções Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com a intenção de auxiliar agentes penitenciários a recolherem armas jogadas por drones no local. Conforme a assessoria da Agepen, os/as policiais retiram os/as custodiados/as da cela e fazem a contenção, para serem realizadas as revistas e apreensões.

unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul atende a outras finalidades, além da economicidade e precarização do trabalho. Para a autora, para além do fato dos/as trabalhadores/as não possuírem estabilidade, a contratação também oculta uma possível necessidade de controlar a liberdade de expressão do/a profissional. “Isso coloca os docentes em uma situação de alta exposição e vulnerabilidade diante dos acontecimentos ocorridos dentro da instituição prisão [...]”, exemplificando, em casos ligados à recepção e transmissão de uma denúncia de violações de direitos. Pois diante do regime de contratação, aquele/a professor/a que “[...] não atua de acordo com a conveniência institucional, a qual está estritamente relacionada às necessidades do Estado, ele se vê em uma situação de iminente risco de perder o emprego” (TORRES, 2011, p. 99-100)

O uniforme se faz presente na rotina, tanto das custodiadas como dos/as polícias penais. As estudantes da escola são obrigadas a utilizar o uniforme escolar (Figura 6) doado pela Secretaria de Educação durante a frequência escolar. Já os/as agentes utilizam uniforme de cor preta e os/as servidores/as da saúde o jaleco branco, professores/as jaleco verde.

Figura 6- Uniforme entregue pela Secretaria de Estado de Educação (SED) para as escolas da Rede Estadual de Ensino



FONTE: arquivo pessoal, 2022

A educação é valiosa por ser a mais eficiente ferramenta para crescimento pessoal. E assume o status de direito humano, pois é parte integrante da dignidade humana e contribui para ampliá-la como conhecimento, saber e discernimento. Além disso, pelo tipo de

instrumento que constitui, trata-se de um direito de múltiplas faces: social, econômica e cultural. Direito social porque, no contexto da comunidade, promove o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Direito econômico, pois favorece a auto-suficiência econômica por meio do emprego ou do trabalho autônomo. E direito cultural, já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna (CLAUDE, 2005, p. 37)

Porém, é necessário uma política de conscientização da população sobre os deveres e direitos do indivíduo em cárcere, mas defender essa visão se torna algo muito complexo, considerando os muitos preconceitos, vivemos uma inversão de valores na sociedade onde a educação no sistema prisional é vista como um privilégio.

Pensar a educação escolar no presídio significa, nesse sentido, refletir sobre sua contribuição para a vida dos/as encarcerados/as e da sociedade em geral, por meio da aprendizagem participativa e da convivência baseada na valorização e desenvolvimento do/a outro/a e de si mesmo/a. Significa, ainda, pensar uma educação escolar capaz de fazer do/a preso/a um/a homem/mulher informado/a e participante do mundo em que vive, adquirindo consciência crítica que favorece a capacidade de questionar e problematizar o mundo condição necessária para a prática social transformadora (ONOFRE, 2007, p. 23)

Ao tratar sobre as questões educacionais faz-se necessário que o/a docente tenha características motivadoras, (criativo/a e empático/a), além de ter equilíbrio emocional, considerando os diversos fatores que dificultam a permanência das mulheres dentro do espaço escolar carcerário, é preciso buscar estratégias que possibilitem reconhecer os saberes, valores e vivências relacionadas à vida dessas mulheres.

A motivação, disposição, e a formação complementar são peças essenciais para fundamentar a prática profissional. A esse respeito, concordo com Elenice Onofre que

a escola, embora esteja em um espaço repressivo, o, professor mantém na sala de aula a valorização da dimensão social e afetiva no relacionamento com os alunos, uma vez que a riqueza da relação pedagógica fundamenta-se, independentemente do espaço em que a escola esteja inserida, nas 'formas dialógicas de interação (ONOFRE, p.26, 2007.)

A educação prisional é uma forma de superação para essas mulheres marcadas pela marginalização e estigmas de um sistema patriarcal, seus desenvolvimentos escolares vão além do pedagógico, envolve questões éticas, sociais, psicológicas e políticas, é um instrumento de interação do cárcere com a reinserção social.

3.4 Mulheres apenadas do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS

As mulheres recebem quando chegam ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS, uma camiseta e calça laranja²² que marca a ausência de liberdade. As roupas pessoais, assim como as de cama e banho, são lavadas pelas próprias custodiadas e estendidas no varal improvisado que atravessa, em todos os sentidos, o pátio de cada pavilhão.

Durante a primeira visita realizada na Penitenciária do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (04/03/2022) a diretora do espaço prisional confirmou a existência de mulheres apenadas (condenadas) e as que aguardam o julgamento da justiça. Entretanto, me amparo na informação obtida por meio de pesquisa documental e dos prontuários do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, no primeiro semestre do ano de 2022, meses em que realizei a pesquisa documental, havia 103 (cento e três) mulheres presas (provisórias e sentenciadas).

Ao entrar já se depara com muitas mulheres trabalhando na manutenção das instalações da unidade, fazendo retoque de pinturas, lavando corredores, carpindo, cuidando da jardinagem. Nem todos os trabalhos dentro do estabelecimento prisional dão direito à remuneração, podendo ser apenas à remição da pena, na proporção de três dias trabalhados para um dia a menos de prisão.

As que recebem remuneração o valor da remuneração não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Uma parte é repassada para elas por intermédio do presídio e a outra é depositada em caderneta de poupança, que vai constituir o pecúlio a ser retirado pela condenada quando em liberdade. Além disso, elas também recebem a remição/redução da pena, pois a cada três dias trabalhados ganham um dia a menos em sua sentença.

As detentas que trabalham não são escolhidas aleatoriamente. Segundo o setor de trabalho, as internas passam por uma equipe médica que avalia suas condições de desenvolver uma atividade. É levada em conta a aptidão e o interesse para o desenvolvimento da atividade proposta.

O bom comportamento é fundamental, pois aquelas que trabalham, circulam livremente por toda área interna e externa da unidade, desenvolvendo atividades como limpeza, cuidado com a cozinha, manejo da horta, fábrica de fraldas, Oficina de produção da “Metalfrio Solutions”²³, enfermaria e na cantina. A cantina é muito procurada pelas custodiadas. Porém consumir na cantina não é para todas. Os valores são bem altos, e até mesmo o simples fato de

²² Com o objetivo de facilitar a identificação visual dos/as custodiados/as, as unidades prisionais utilizam o uniforme na cor laranja e compreende camiseta de manga curta ou comprida, bermuda e calça comprida sem bolsos. Para as presas que trabalham para empresas conveniadas, o uniforme será na cor branca e deverá ser fornecido pela contratante.

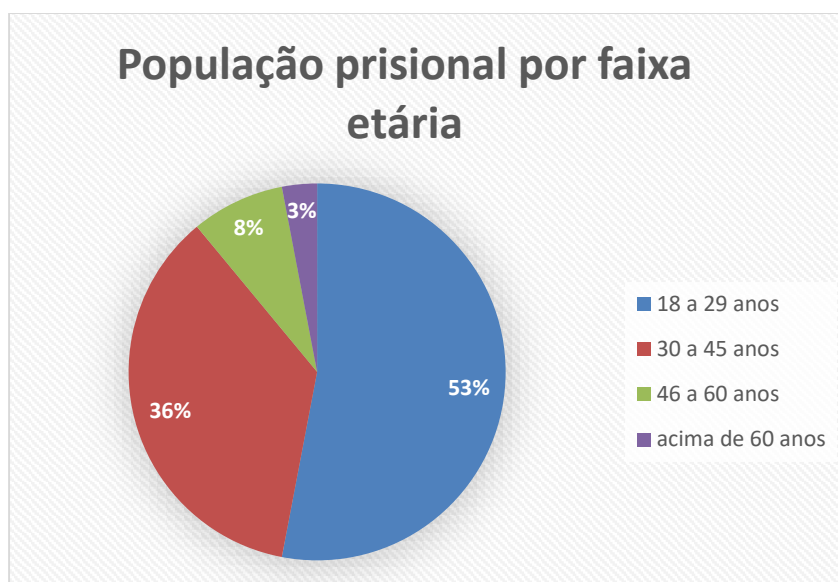
²³ Parceira da Agepen desde 2012, a multinacional – que possui uma extensão da fábrica de peças para refrigeração dentro do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS O trabalho consiste em preparar a madeira para embalagem dos equipamentos, montagem de termostatos, aplicar resistências em travessas, etc.

poder consumir itens na cantina é considerado um "status", pois muitas não detêm de dinheiro para tal.

Outro tipo de atividade que se desenvolve dentro do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS é a do “pessoal da correria”²⁴, Na maior parte das vezes as mulheres da “correria” são as que não recebem visita, salvo um pequeno número de exceções e cujas famílias não podem mandar dinheiro de forma regular e frequente, sendo necessária uma fonte alternativa de renda.

À face do exposto, traço o perfil socioeconômico das mulheres que praticaram atos criminosos, e que cumprem suas sentenças nessa unidade prisional. O conjunto de informações concedidas aqui proporciona uma visualização no que se refere aos múltiplos ângulos da história dessas mulheres, como: idade, etnia, escolaridade, número de filhos, estado civil, naturalidade, tipo de crime e profissão, desta forma, nos concedera análises no que diz respeito a sua origem, histórico e circunstâncias objetivas de sobrevivência. A seguir apresentamos informações sobre quem elas são.

Gráfico 1 –Faixa etária das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-M.S



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Ao observar o gráfico em relação à faixa etária das mulheres em situação de privação de

²⁴ Como são chamadas as custodiadas que ganham dinheiro desenvolvendo trabalhos como faxina e lavagem de roupa das custodiadas que trabalham ou das que simplesmente não querem fazer nenhum tipo de atividade e têm dinheiro para pagar para que a outra faça.

liberdade no município de Três Lagoas²⁵, estado de Mato Grosso do Sul, 53% da população feminina possui entre 18 e 29 anos, denotando um público jovem, segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013²⁶), seguido por 36% com 30 a 45 anos, 8% com 46 a 60 anos, 3% acima de 60 anos.

A insuficiência de políticas públicas voltadas para jovens, falta de oportunidades, principalmente no mercado de trabalho, pode ser o fator determinante para esse número tão expressivo de mulheres jovens em situação de cárcere, já que esse fato não ocorre somente no município, como aponta o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres de 2021 ressalta:

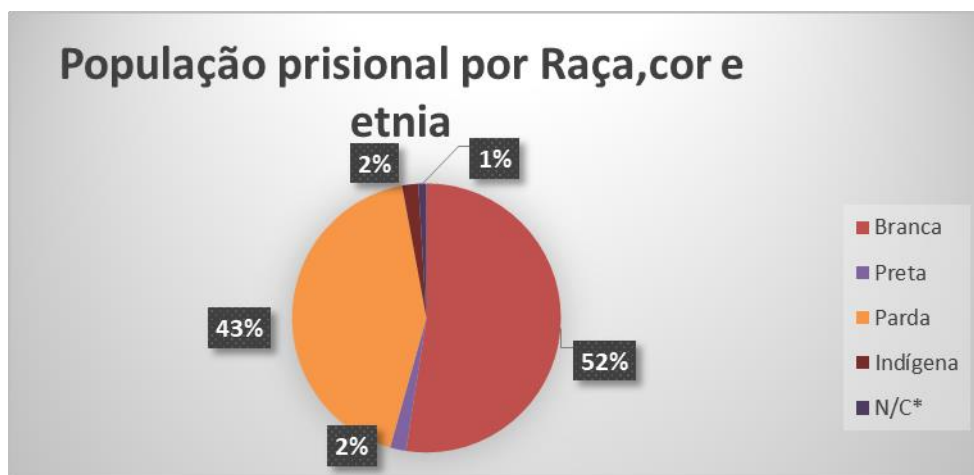
A chance de mulheres na faixa de 18 a 29 anos serem presas é quase três vezes maior do que o aprisionamento de mulheres com idade acima de 30 anos, reforçando o ideário de que o sistema prisional é composto, em sua maioria, pelos jovens, tanto homens quanto mulheres. Destaca-se também que não houve mudanças na faixa etária dessa população entre os levantamentos realizados em 2020 e 2021. (Brasil, 2021).

Outro dado importante apresentado nesse gráfico é a presença de mulheres idosas reclusas no estabelecimento penal, a porcentagem é sucinta, mas compõe o percentual de detentas presente na unidade prisional. Nesse contexto, perdura um questionamento: como essas mulheres idosas estão envelhecendo nesse ambiente, pois a pessoa idosa é provida de singularidades e restrições no que se refere, sobretudo, a saúde? Não temos intenção de responder essa questão, mas cabe deixar evidenciada.

Gráfico 2 –: Cor, raça e etnia mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS

²⁵ As informações sobre faixa etária consideram a idade das mulheres privadas de liberdade em anos completos em 30/06/2021, conforme registros mantidos pelo Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.

²⁶ § 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

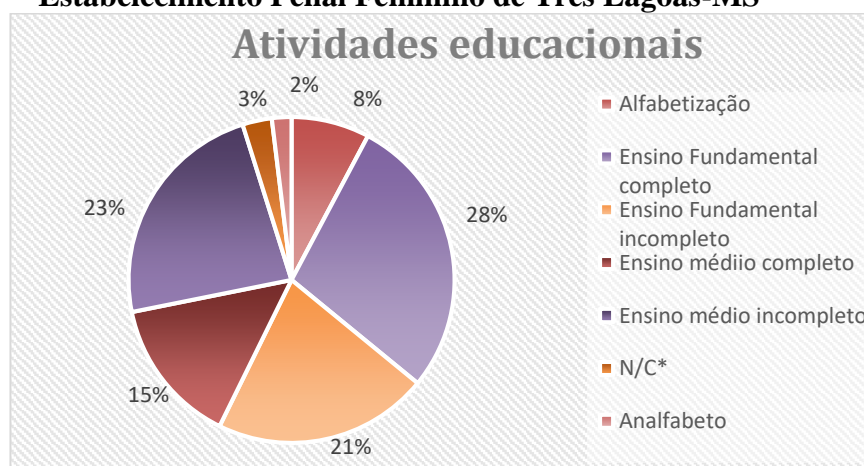


FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Conforme podemos visualizar no gráfico, as cores das mulheres que estão atrás das grades no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas é composta por 52% de mulheres brancas. E se somarmos as duas classificações preta e parda, chegamos a um percentual de 45% de mulheres pretas. É importante ressaltar que os dados coletados para essa variável são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário, não havendo controle sobre a autodeclaração das características.

Em relação ao nível de instrução, a escolaridade das mulheres presas no município de Três Lagoas aparece desenhada em quantidade percentual no seguinte gráfico.

Gráfico 3 – Grau de escolaridade das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Quanto ao grau de escolaridade, nota-se que, cerca de 23% das mulheres apenas não possui o nível médio completo de ensino, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental. O número de mulheres com ensino médio completo é de 17%.

A educação no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas é palpável, fato

distante da realidade nacional, a porcentagem de escolaridade apresentada no relatório do Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN (2021), averiguou-se que 51% dos sujeitos em situação de privação de liberdade e reclusos do sistema prisional tem ensino fundamental incompleto, 15% ensino médio incompleto, 14% ensino fundamental completo, 9% ensino médio completo, 6% alfabetizado, 4% analfabeto e 1% ensino superior completo. Como visto, os graus de instrução mais elevados são encontrados em menor proporção nas apenadas, até em relação à média nacional.

Em uma consulta nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – (2018), a porcentagem de analfabeto/as²⁷ é menor que à média da população nacional, “a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais de idade no Brasil caiu de 7,2% em 2016 para 7,0% em 2017 [...]”. Esses dados expõem o quanto à educação no Brasil não é posicionada como prioridade, pois a educação pública e de qualidade é um direito universal, mas um privilégio de uma minoria que tem acesso à educação.

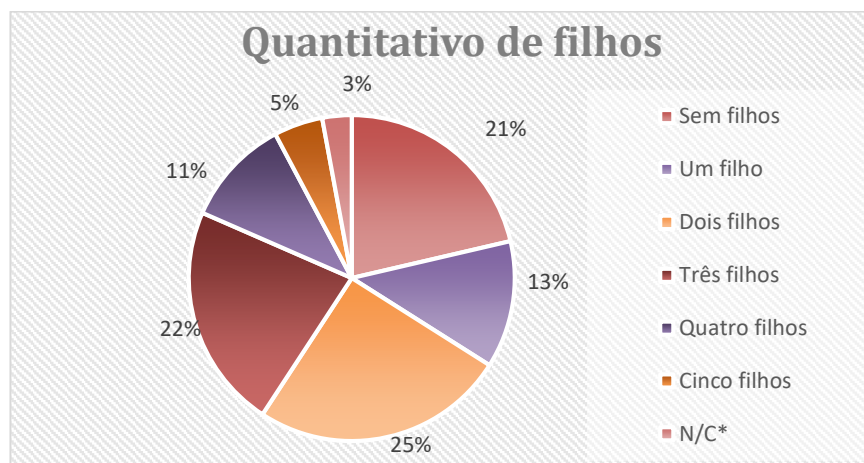
Constata-se, que esta unidade prisional é extremamente à frente, com relação a disponibilização da educação, denota-se, que este direito é efetivado por meio de algumas providências, como a estrutura, mais especificamente pela construção do pavilhão escolar, contendo três salas de aula com a capacidade para vinte alunas para cada sala e com uma biblioteca para estudos, com o propósito garantir o direito à educação das apenadas desta unidade, neste pavilhão só esta faltando disponibilizar espaço à disposição dos/as educadores/as “sala para professores/as” as quais poderiam assim desenvolver seu papel, o qual é de extrema importância para a futura reinserção das apenadas, com o mínimo de condições dignas.

A educação prisional no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas tem implantado ações educativas significativas em parceria com outras áreas, oferece, como: cursos de horticultura, crochê em barbante, manicure, noções de primeiros socorros, relações Interpessoais.

Na busca da construção de políticas educacionais pautada em programas de educação não-formal, devido à possibilidade de flexibilidade que esta oferece, na tentativa de construir uma educação emancipatória e democrática. “educação que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito” (FREIRE, 1979, p. 66), mesmo em situação de encarceramento.

Gráfico 4 – Quantitativo de filhos das Mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.

²⁷ A taxa de analfabetismo é o percentual de pessoas analfabetas de 15 anos ou mais em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Predomina nesta unidade prisional as mulheres que são mães, somente 21% não possuem filhos/as. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen ((DEPEN, 2021), 74% das presas têm filhos/as, o que representa, a existência de crianças e adolescentes apartados/as de suas mães, os reflexos dessa situação geralmente manifesta-se no processo de aprendizagem desses/as filhos/as, em virtude de conflitos interiores, apontando adversidades no âmbito escolar. As mulheres privadas de liberdade de uma forma geral, sofrem pelo desamparo socioafetivo com os/as filhos/as. De acordo com Drauzio Varella (2017), “a falta de afeto gera sentimentos diversos, que variam da solidão ao desespero”.

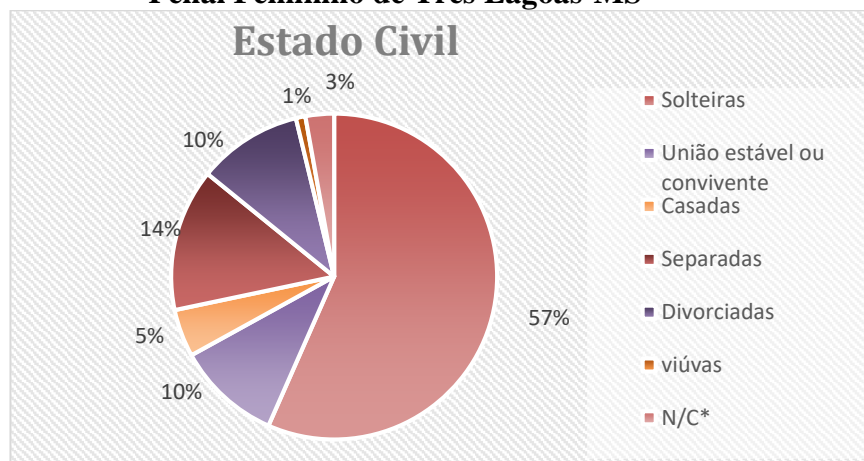
De acordo com DEPEN (2021), em 80% dos casos essas crianças e adolescentes permanece sob a custódia de familiares maternas da detenta, ficando “expostas aos mesmos fatores de riscos aos quais suas mães estiveram quando criança, sendo que para os filhos de mulheres encarceradas não há Política Pública direcionada” (ORMEÑO, et al. 2013, p. 156). Dentre as políticas de proteção que acolhem crianças e adolescentes está àquela implantada pelo ministério da Previdência Social (2011):

É o auxílio reclusão que tem como objetivo ajudar no sustento aos dependentes do encarcerado. No entanto, para poder usufruir desse benefício, a família do encarcerado necessita comprovar que o detento estava segurado antes do encarceramento e, além disto, ter recebido a média dos salários de contribuição apurados no período de 12 meses anteriores ao mês do recolhimento à prisão (ou seja, nos 12 meses antes de ser preso) esteja dentro do limite previsto pela legislação. Caso a renda do segurado esteja acima desse valor limite estabelecido, não há direito ao benefício, e não receber benefícios da empresa a qual estava afiliado (ORMEÑO, et. al., 2013, p. 156)

Para as muitas mulheres detentas, essa política não oferece resultado, em virtude de que muitas eram desempregadas ou nunca trabalharam. Assim, poderia o poder jurídico, executivo e legislativo ter uma atuação mais determinante, para mediar uma reaproximação familiar, e desatar o ciclo de violência, assim enfatizar o centro familiar. A situação é

preocupante, pois a pena é imposta a mãe, mas os/as filhos/as sofrem com reflexos obscuros, enfrentando situações socialmente difíceis e acentuadas pela vulnerabilidade social.

Gráfico 5 – Estado civil das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Em relação ao estado civil, mais da metade das mulheres encarceradas se declaram solteiras, totalizando 57%, situação que pode ter relação com a faixa etária ser maioritariamente de jovens. O “recesso” de vínculos com a família são episódios presentes nesta unidade, a ausência do/a cônjuge logo após o cárcere é uma situação vivenciada por algumas mulheres, uma situação que raramente acontece nas unidades penais masculinas.

A Lei de Execução Penal (LEP) respaldada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) tem confirmada e almejada a ressocialização, partindo-se da premissa de que o convívio familiar é salutar para a perseguição desse fim (BRASIL, 1984). Pinto e Hirdes (2006) argumenta que a família tem papel crucial para o caráter reabilitador da pena da detenta, visto que mediante aos vínculos de afeto, a manutenção do elo familiar é o alicerçador para o seu retorno ao convívio social. Norberto Avena (2014 p. 77) defende que

[...] a convivência com familiares tem a finalidade precípua de agilizar a reinserção social do preso de forma mais natural no seu meio comunitário e familiar, após ser posto em liberdade; e a três porque tal relação deve ser estimulada para a formação ou manutenção do vínculo do pai com a criança.

Por sua posição geográfica, o estado do Mato Grosso do Sul (na fronteira com Paraguai e Bolívia), é utilizado como corredor pelas redes de tráfico internacional de drogas, isso explica os dados pesquisados referentes aos logradouros dessas mulheres serem tão diversificados. Conforme os logradouros nos prontuários da unidade, 67% das detentas são oriundas de outros municípios: Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassu, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti,

Dourados, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho e Selvíria (Mato Grosso do Sul), 21% dessas mulheres tem Três Lagoas no logradouro dos prontuários.

Constato que 12% das Mulheres privadas de liberdade do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS é de outros estados brasileiros, o ranking é liderado pelo estado de São Paulo, (Andradina, Araçatuba, Auriflama, Bilac, Campos Novos Paulista, Dracena, Panorama) já o segundo lugar é ocupado pelo estado de Minas Gerais (Frutal, São Lourenço, Minas Novas). Se calcularmos os quilômetros de entre o município de Três Lagoas e os municípios de origem de algumas dessas mulheres, como por exemplo, o município de Minas Novas-MG, chegamos ao número de 1.365,1 quilômetros de distância.

Esses quilômetros de distância, podem ser um dos motivos para o distanciamento da família, que mesmo com a garantia de visitas pela Lei de Execução Penal (LEP – Lei n. 7.210/84), e a posteriori, confirmado pela Constituição da República Federativa do Brasil (CF-1988), não conseguem manter o contato pelo fato da unidade situar-se distante da região de origem dessas mulheres. Isso pode prejudicar as visitas, e por consequente, intensifica o abandono por sua família. O tempo vivenciado nas instituições prisionais refere-se a , tempos de ‘sofrimento’ dos sujeitos, sendo o sofrimento uma “experiência essencialmente alteritária na qual o outro está sempre presente para a subjetividade e se dirige a ele com o seu apelo e lhe endereça uma demanda” (ROTELLI, 1991 apud AMARANTE, 1994).

Com visitas autorizadas para ocorrer aos domingos, muitas dessas mulheres que estão recolhidas longe de casa perderam vínculos com seus/as parentes, pois apenas 37% recebem visitas, enquanto 26% mantêm o contato com a família, através de ligações telefônicas com acompanhamento do Serviço de Assistência Social e cartas.

Múltiplos fatores são responsáveis por esse abandono, como vimos no parágrafo anterior, o não-comparecimento as visitas, pode estar ligado ao custo de deslocamento para as famílias; ou a família assumir os cuidados dos/as filhos/as dessas mulheres, dificultando esses se ausentarem para visitas; ou os casos em que a família não consegue perdoar o ato criminoso praticado por essa mulher.

Sobre a importância da presença da família em contato próximo com a sua família em regime de ressocialização, Chiara Saraceno (1997) observa que:

As famílias como agregações sociais, ao longo dos tempos, assumem ou renunciam funções de proteção e socialização dos seus membros, como resposta às necessidades da sociedade pertencente. Nesta perspectiva, as funções da família regem-se por dois objetivos, sendo um de nível interno, como a proteção psicossocial dos membros, e o outro de nível externo, como a acomodação a uma cultura e sua transmissão. A família deve então, responder às mudanças externas e internas de modo a atender às novas

circunstâncias sem, no entanto, perder a continuidade, proporcionando sempre um esquema de referência para os seus membros (SARACENO 1997, p. 59)

O fato é que ao longo dos anos, os laços podem se definhando e a visita pouco contínua se converte em inexistente, Tal como nos sugere Rafaela Granja (2017), exterioriza-se daqui a primordialidade de (re)pensar equilíbrio do papel da família na alçada penal e de serem concebidas ferramentas suplementárias que contribuam para a continuidade dos laços familiares.

Retornando aos dados analisados na Figura 5, sobre o Estado civil das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS, observa-se que 15% se declaram com relacionamentos fixos (casadas, união estável ou convivente), com a visita íntima para as mulheres regulamentada no ano de 1999, dados do cadastro de visitas apontam que somente 20% recebem visitas íntimas. No caso de visitas de companheiros(as), as internas entram em acordo para deixarem uma cela vaga para os encontros íntimos.

O direito de receber visita íntima nas dependências dos estabelecimentos foi previsto no art. 41, X visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos/as em dias determinados; da Lei de Execuções Penais de 1984 (BRASIL, 2017). A visita íntima foi regulamentada pela Resolução nº 1, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP²⁸). Assegurado o direito à visita íntima aos/às presos/as, recolhidos/das aos estabelecimentos prisionais.

[...] E como reflexo da cultura patriarcal que regula a sexualidade feminina, na maioria dos estabelecimentos prisionais a autorização para que as mulheres possam efetivamente receber visitas íntimas necessita da participação em cursos de orientação sobre o controle de natalidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, o que não é requerido ou sequer previsto para homens em mesma situação. [...] (OSÓRIO; ALBUQUERQUE; GOULART, 2017, p. 206-7)

Ao analisar essa porcentagem surge algumas hipóteses: podem não querer revelar sua sexualidade, podem se sentir constrangidas e reprimir sua sexualidade, não possuem necessidades sexuais/manifestações de sexualidade, ou abandono por parte dos/as companheiros/as em participar da vida da mulher reclusa, uma realidade altamente destrutiva para essas mulheres.

Quando um homem é preso, comumente sua família continua em casa, aguardando seu regresso. Quando uma mulher é presa, a história corriqueira é: ela perde o marido e a casa, os filhos são distribuídos entre familiares e abrigos. Enquanto o homem volta para um mundo que já o espera, ela sai e tem que reconstruir seu mundo.

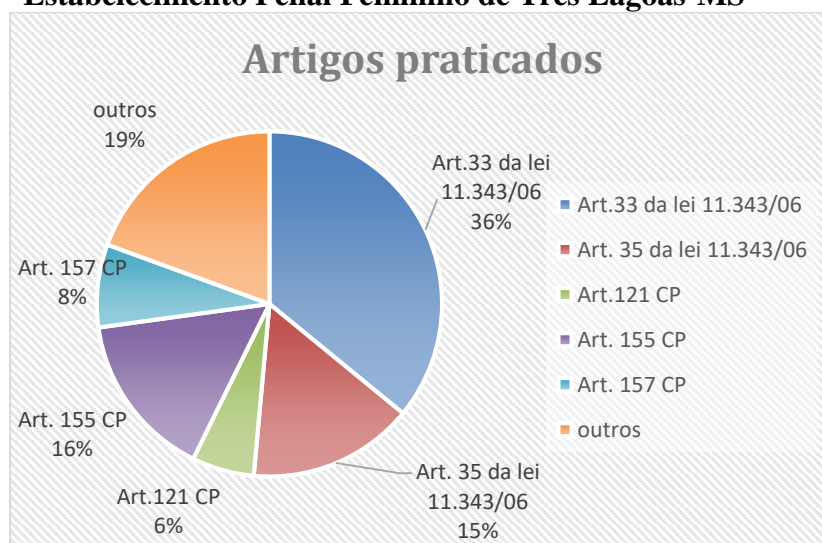
²⁸ O CNPCP é subordinado ao Ministério da Justiça e tem entre suas atribuições a proposição de diretrizes para a política criminal e penitenciária, bem como estimular estudos e pesquisas no campo, além de ser responsável pela avaliação periódica do funcionamento do sistema prisional no País.

(QUEIROZ, 2015, p. 44)

Nota-se uma outra situação peculiar, mas não exclusiva desta unidade prisional, todas as mulheres se declaram heterossexuais no prontuário. Mas, algumas mulheres se envolvem com alguém do mesmo sexo. Vários fatores podem, talvez ter essa dimensão de relacionamento, pelo tempo em que estão no cárcere, vivenciar uma homossexualidade por muito tempo reprimida, enfim, não temos respostas definitivas sobre essa questão. Na análise sobre a sexualidade, trabalhei com limitações das fontes, (Os prontuários e as narrativas), os quais permitiram ter somente conjecturas.

Ainda na contribuição da pesquisa sobre as mulheres e e suas condições no presídio, analisei a distribuição dos crimes tentados/consumados entre as mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.

Gráfico 6 – Artigo praticado pelas mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Nota-se que a maioria dessas mulheres está “enquadrada” por tráfico nos art. 33, 34 e 35 da lei 11.343/06, de 23 de AGOSTO de 2006, Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários/as e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou

regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei: Pena - reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa. (BRASIL, 2006)

Crime deriva do latim *Crimen* (acusação, queixa, agravo, injúria), é toda ação, realizada com dolo ou culpa, que diverge aos costumes, a moral e a lei. Durkheim (1981) expõe que os princípios sociais de criminalidade diversificam com o tempo e o espaço, sendo um evento social. O crime, em sentido pleno, no prisma jurídico, é a atuação humana (ação ou omissão) que desrespeita a lei penal. Mais cerceada é a infração penal, impondo a pena de reclusão ou de detenção.

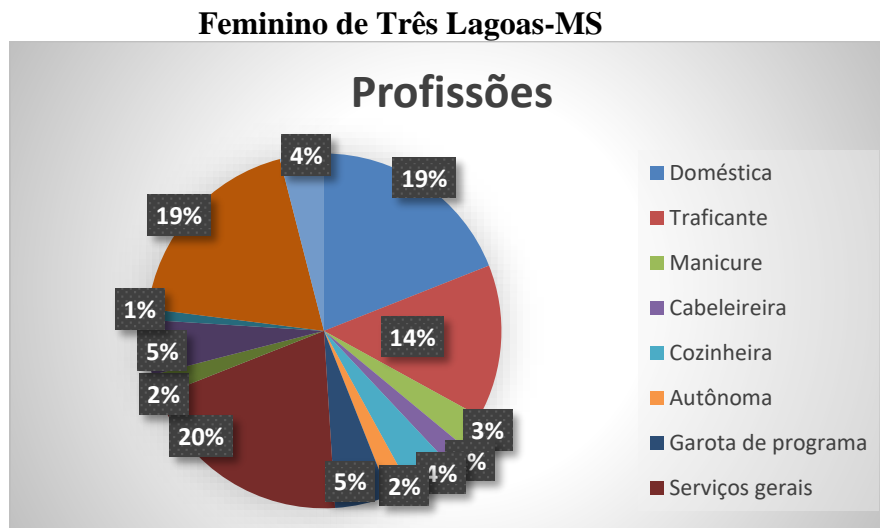
O tráfico de drogas hoje é uma das problemáticas mais crescentes, sejam seus/suas autores/as sociais homens ou mulheres, enquanto 25% dos crimes pelos quais os homens respondem estão relacionados ao tráfico, para as mulheres essa proporção chega a 68%. Por outro lado, o número de crimes de roubo registrados para homens é três vezes maior do que para mulheres (DEPEN, 2021).

A inserção feminina no tráfico de drogas em muitos casos se dispõe de duas formas principais: como fonte de sustento da família e/ou indução de um sujeito masculino – marido, namorado, companheiro, irmão. “A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico” (DEPEN, 2021).

Quando contraposto os crimes realizados por mulheres com os crimes realizados por homens, notamos um recorte de gênero. Para Joan Scott, “O termo ‘gênero’, é um substituto para o termo mulheres, além de ser também usado para sugerir que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro” (SCOTT, 1990, p. 75). Como argumenta Rosemary Almeida (2001), “raros são os livros e debates que contemplam a mulher como autora de crimes. Quando muito, na literatura criminológica ou em romances, a mulher é tratada como coautora, cúmplice ou arquiteta de crimes, e raramente como criadora de sua criminalidade (ALMEIDA, 2001, p. 99)

Por fim, cabe analisar os dados da profissão das mulheres encarceradas dessa unidade.

Gráfico 7 – Profissões das mulheres privadas de liberdade Estabelecimento Penal



FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do Prontuário EPFTL janeiro /julho de 2022.

Levando em consideração as informações nos registros no mês de março, ao todo, 60 internas trabalham dentro do presídio, sendo que 36 delas são remuneradas, e as demais ganham apenas remissão de pena e 3/4 do salário, consonância ao art. 29 da LEP:

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia Quadro, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- b) à assistência à família;
- c) a pequenas despesas pessoais;
- d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Essas mulheres não se sujeitam ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e sim a LEP - Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, possui finalidades educativa e produtiva, sendo assim não cabe a comparação com o trabalho das pessoas que não cumprem pena. Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A partir desses dados, podemos verificar que a clientela do sistema prisional feminino de Três Lagoas é de 19 % Profissionais do lar, 2% aposentadas e 3% de estudantes. As demais

tinham alguma forma de trabalho remunerado formal ou informal. Com exceção de duas autônomas (comerciantes), muitas dessas mulheres não estavam trabalhando formalmente, ou exercendo a profissão que declararam, por estarem desempregadas.

4. EXPERIÊNCIAS E NARRATIVAS DE MULHERES LIGADAS AO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS (EPFTL)

Esse capítulo aborda as experiências e narrativas das participantes, ligadas ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL), em que se detalham suas trajetórias de vida, dentro e fora do estabelecimento penal. As participantes se dispuseram a escrever suas narrativas, em suas cartas. As professoras que participam desta pesquisa foram contratadas no ano de 2022, em relação a custodiada e a uma das ex custodiadas foram matriculadas no módulo final, este ocorria no período vespertino, eu lecionava nessa época no modulo inicial I (alfabetização), período matutino. Uma das ex custodiadas frequentou a escola no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas (EPFTL) em datas anteriores à minha contratação. Com a assistente social, meus contatos foram para a retirada e devolução dos prontuários.

A minha estada e permanência na instituição se dava todas as terças-feiras e quinta-feiras, porém, por se tratar de local muito complexo, minha entrada, mesmo tendo sido autorizada pela direção, nem sempre se efetivava. Primeiro por ter sido uma autorização informal. Segundo pela rotatividade dos/as funcionários/as, que nem sempre me deixavam entrar, com o argumento de que não tinham nenhuma autorização por escrito. Outras vezes por haver inspeção nas celas, ou ainda por causa de feriados. Várias foram as vezes que não me permitiram entrar, mesmo depois de ter solicitado da direção uma autorização por escrito.

A análise biográfica com o uso das cartas contribui para dar ênfase às narrativas que tratam do cotidiano destas participantes e às representações escritas de situações vividas no dia

a dia, no privado e na experiência no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas.

O relato autobiográfico significa o processo de contar a história da sua própria vida, e esse exercício de escrita possibilita uma reapropriação dos acontecimentos significativos de sua trajetória, ressignificando seu percurso, suas escolhas e seus propósitos, num processo autorreflexivo

Optei por descrever a narrativa de cada participante em suas cartas, como elemento de recordação e memória, a memória individual tem seu valor, carrega traços de sensibilidades, portanto estou a analisar histórias de pessoas que construíram narrativas diferentes sobre o mesmo lugar em suas cartas. Cada carta traz uma narrativa singular de personagem que vivencia experiências no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-MS.

Segundo Jerome Bruner (1997), o pensamento e o texto narrativo exterioriza particularidades que viabilizam a heterogeneidade dos mundos sociais e da experiência temporal, “o pensamento empregado na maior parte das situações da vida é de tipo narrativo”, (BRUNER, 2001, p.140), assim dizendo, utilizamos narrativas para organizar os componentes que compõem nossa vivência social, histórica e cultural.

As histórias de vida tratam de uma ação humana que une experiência e sabedoria e que busca também conectar, narrativamente, os momentos que moldam o percurso de vida. Logo, apresentam um potencial transformador.

Para Roger Chartier (2009, p. 218) a relevância das cartas é equiparável a dos demais objetos históricos. “Evidentemente, os autorretratos, os retratos, bem como as cartas, as autobiografias, os diários e as memórias, são objetos-relíquia tanto quanto os pentes e os anéis”. Teresa Malatian relata a mudança no uso das cartas na historiografia, que passaram a ser vistas não só como fonte de informação, mas também como um objeto de estudo com muitos recursos históricos.

A valorização da experiência individual pela historiografia tem levado os historiadores ao interesse pelas cartas como objeto de investigação em lugar de considerá-las apenas fontes de informação as múltiplas possibilidades de sua abordagem e utilização seja como fonte seja como objeto inevitavelmente encontraram no caminho a especificidades do gênero epistolar (MALATIAN, 2009. p. 203)

As cartas são registros através dos quais é viável captar elementos para a construção de uma narrativa compartilhada por um conjunto de pessoas e “os interlocutores não estão na presença um do outro, mas, assim mesmo, pela intermediação de um objeto escrito, se desenvolve também um jogo interativo” (DAUPHIN; POUBLAN, 2002, p. 83).

As narrativas aqui analisadas ressignificam e até regulam desejos, afetos, sensibilidades,

emoções, sensações, decepções, tristezas, prazeres e desgostos humanos, são experiências privadas, mas é possível encontrar aspectos do mundo público que permitem mostrar, sincronicamente, a importância do sujeito individual entreposta à custa do coletivo.

Trago abaixo as narrativas das participantes da pesquisa, todos os textos aparecem na íntegra, porém, em determinados momentos há intervalos para a inserção das minhas reflexões.

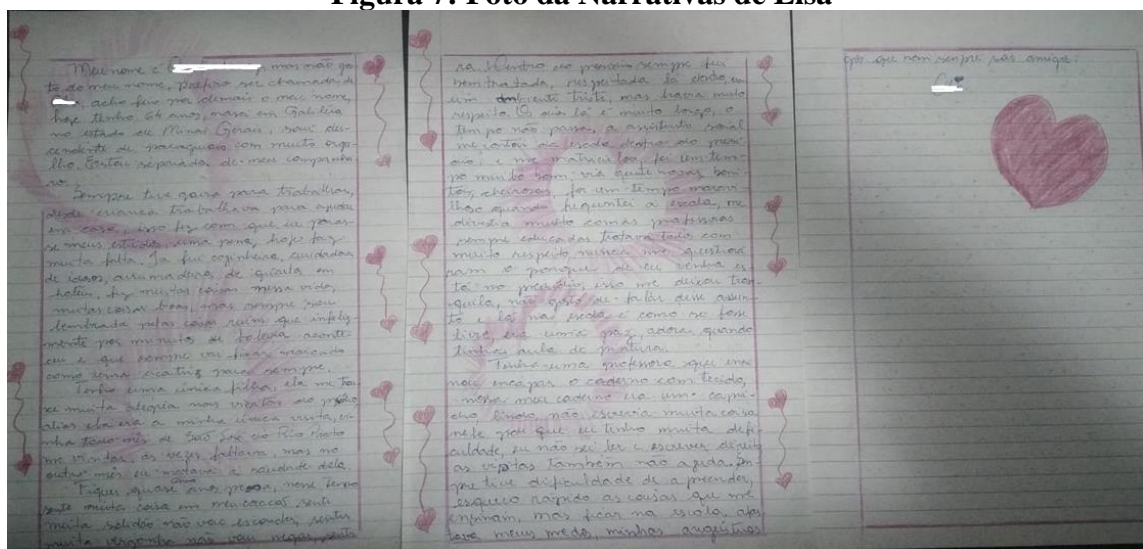
4.1 Carta biografia de Elsa

Elsa tem 64 anos de idade, nasceu na cidade Galiléia no estado de Minas Gerais. Sua chegada ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, foi no ano de 2015, ela inicia sua memória descrevendo sua vida na infância, “[...]Sempre tive garra para trabalhar, desde criança trabalhava para ajudar em casa[...]” a questão do trabalho infantil para a mulher sinaliza o emprego doméstico, uma exploração oculta e de difícil visibilidade.

A carta de Elsa possui três laudas, todas decoradas com corações, foi a primeira carta que recebi, a cada linha consegui sentir toda carga emocional e sentimental de suas palavras, é como se cada fase contada me encaminhasse para outra dimensão.

Suas memórias tem singularidades incomparáveis, demonstra um pouco de quem é a Elsa, de como está, como se sente, seu formato de letra com traço mais trêmulo carrega muito mais do que palavras. É troca de amor e de dor, de alegria e tristeza, de sabedoria, aprendizado, de mudança e permanência. Enfim, espero uma oportunidade de responde-la, agradecer pela confiança.

Figura 7: Foto da Narrativas de Elsa



FONTE: Autora

Na análise realizada, algumas partes da carta nos levaram a discorrer melhor sobre o seu conteúdo e o que Elsa nos leva a pensar sobre sua ida para o espaço prisional, seus sentimentos, o que envolve sua vida pessoal e a vida cercada de desafios.

Quando ela aponta que a repressão esteve presente na sua vida, “[...]isso fez com que eu para meus estudos, uma pena, hoje faz muita falta [...]” , envereda a analisar que as mulheres concentram, no decorrer da vida, inúmeráveis desvantagens que variam entre violência, discriminação, salários inferiores aos dos homens, dupla jornada, etc. e perspectiva maior de serem mais pobres do que os homens.

Elsa aponta que na sua trajetória [...]”já fui cozinheira, cuidadora de idosos, arrumadeira de quartos em hotéis, [...]”. Observa-se que Elsa utiliza das recordações constituídas nas vivências de trabalhos para buscar a compreensão sobre fatos não compreendidos da sua história: “[...] fiz muita coisa nessa minha vida, muitas coisas boas, mas sempre sou lembrada pelas coisas ruins que infelizmente por minutos de boboeira aconteceu e que sempre vai ficar marcado como uma cicatriz para sempre [...]”.

Nesse contexto, nota-se que se sente estigmatizada por ser ex egressa do sistema prisional, embora tenha sua pena já cumprida, “a condição de presa afeta profundamente a imagem social da mulher, que será portadora desse estigma até mesmo por seus familiares” (SPESSOTE, 2016, p. 147).

Prossegue narrando suas vivências “...Sou divorciada, tenho uma única filha, ela me trouxe muita alegria nas visitas do presídio, alias ela era a minha única visita, vinha todo mês de São José do Rio Preto me visitar, as vezes faltava, mas no outro mês eu matava a saudade dela”. A maioria das mulheres quando se encontra na situação de egressa, passa ter um perfil invisível à sociedade, o contato com abandono de familiares e amigos soma-se ainda mais para essa invisibilidade da mulher encarcerada.

As recordações, neste momento se voltam para o contexto do sistema prisional “[...] Fiquei quase cinco anos presa, nesse tempo senti muita coisa em meu coração, senti muita solidão não vou esconder, senti muita vergonha não vou negar, senti muito arrependimento, mas lá sempre fui muito bem tratada. [...]”. A partir do momento que essas mulheres custodiadas, esbarram-se com as normativas da instituição, estas é padronizadas, distribuindo as mesmas atividades a todas, e horários definidos e à vigilância. Dentre as atividades propiciadas, sobressaem o trabalho e a escolarização, com o propósito de oportunizar a reinserção social, tirando-as da criminalidade.

Em suas memórias fala sobre a “homossexualidade feminina” na prisão “nesses anos de prisão nunca tive nenhum relacionamento amoroso com as outras meninas, acho isso

errado, talvez pela minha idade, não sei acho feio, as senhoras também não permitia trocavam os casais de celas, então as meninas que formavam um casal na lá era escondido, para que não fossem separadas de celas, então elas se juntavam na jega²⁹ a noite.” Ao explorar os relacionamentos entre mulheres, Maria Luiza Heilborn (1992) compara esses relacionamentos a relação social de amizade, marcado por mútuos companheirismos e o apoio psicológico. Luiz Mott (1987) afirma que o prazer sexual não é a finalidade da relação entre mulheres, e sim a busca de níveis profundos de comunicação, ternura, carinho e delicadeza.

No que se refere a escolha pelo mesmo sexo para se relacionar no encarceramento, segundo Marcela Guedes (2006), Gustavo Gutierrez e Marco Almeida (2008), pode ser denominado uma “cultura prisional”, qualifica-se para algumas mulheres uma fuga, adoção das tradições e dos modos de vida extramuros, assim supre suas necessidades. A respeito dos delineamentos adquiridos pelo impacto do encarceramento, Manuela Cunha (1994) nos fala de uma nova linguagem, vestuário e gestual, o comportamento homossexual estaria diretamente ligado ao cenário disponível na prisão, assim o autor denomina neste contexto os relacionamentos entre mulheres como “homossexualidade situacional”.

Nas linhas seguintes descreve em uma única frase seu sentimento sobre o cárcere “[...] *A vida atrás das grades não é um mar de flores, ficar presa igual um animal [...]*”, os fatos suportados por essas mulheres esboçam a prisão como um recinto autêntico, lotado de identidades estigmatizadas (SOUZA, COSTA e LOPES, 2019).

Descreve procedimentos de segurança que mr chama atenção “[...] ter que ficar nua ao sair e entrar do pavilhão durante as revistas, muita humilhação [...]”, A revista íntima citada por Elsa é o ato de condicionar as detentas a ficar sem roupas para passar por uma minuciosa revista sendo necessário tirar toda a roupa, agachar três vezes em cima de um espelho, na busca de se comprovar que não há transporte de objeto ilícito, toda essa praxe, esse procedimento ocorre com intuito de proteger e manter a segurança da penitenciária. Ao priorizar a segurança no sistema prisional automaticamente ignora-se os direitos inerentes a dignidade da pessoa humana, nesse contexto fica evidente um conflito de direitos, ambos positivados na Constituição Federal. O Informativo Rede Justiça Criminal cita razões para acabar com a revista vexatória no Brasil, pois, “nem mesmo o preso pode ser submetido a revistas íntimas que, sistematicamente, ofendam a sua dignidade. Foi o que determinou a Corte Europeia de Direitos Humanos” (Caso Lorse Vs. Holanda, 2003) e a ONU (Regras de Bangkok, 2010).

Para a Organização dos Estados Americanos-OEA, as revistas de presos/as e visitantes

²⁹ Cama termo usado pelas custodiadas.

devem ser compatibilizadas com a dignidade humana e o respeito aos direitos fundamentais e, para isso, inspeções anais e vaginais devem ser proibidas por lei (Princípio XXI, Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, 2008)

Elsa ainda descreve a relação com a polícia penal, “[...] não vou falar mal das senhoras³⁰ elas estavam fazendo o serviço delas, errada estava eu de ter ido parar no presídio. Elas sempre foram muito educadas, me tratava muito bem. [...]”.

Em vários momentos na escrita, nota-se um comportamento de gratidão ao Estabelecimento Penal “[...] Dentro do presídio sempre fui bem tratada, respeitada la dentro, era um ambiente triste, mas havia muito respeito. [...]”. Elizabeth Misciasci (2009) explica que os/as envolvidos/as na ressocialização de detentos/as devem realizar sempre cursos de atualização; onde deve-se abordar as questões sobre relações humanas e humanização na execução do trabalho, questões relacionadas ao comportamento, relações humanas, tratamento humanizado e ressocialização. No dicionário da língua portuguesa, o termo humanizar “que significa tornar humano, dar condição humana a, civilizar”

Segundo a Constituição Federal de 1988, a principal função do/a agente penitenciário³¹ é “garantir a proteção da população carcerária, entre elas o inciso que garante à presa a integridade física e moral.”

O tema saúde também é tratado por Elsa “[...] Durante esses anos no presídio desenvolvi um sobrepeso, tinha muita ansiedade e descontava na comida”. “a sensação de solidão decorrente do encarceramento potencializa problemas de saúde. Os relatos são preenchidos por fragmentos que evidenciam”. “[...] engordei 30 quilos, isso prejudicou a minha saúde, adquiri diabetes, minha pressão que já era alta piorou, e as senhoras da enfermaria me ajudava com remédios e conselhos.” [...]”. As ações de saúde pública são um direito de cidadania, isso inclui-se a população carcerária. “É responsabilidade do Estado a preservação da vida, da integridade física e mental e da saúde dos indivíduos”. (BRASIL, 2008b)

A familiaridade dentro do presídio é um ponto-chave no cumprimento da sentença de cada mulher “[...] eu e as meninas juntava nossos mijos de todos os sabores, a panelinha de uma, o rabo quente³² de outra e saia um mexidão, comia de tudo, não rejeitava nada, fiquei gorda, obesa, [...]” Nesse sentido, o cumprimento da sentença transforma-se em um local para a troca de conhecimentos seja do mundo da criminalidade ou até mesmo a troca de

³⁰ O termo refere-se a Policial Penal, anteriormente denominado/a Agente ou Inspetor Prisional.

³¹ Os princípios que ordenam o sistema prisional brasileiro e as relações carcerárias estão dispostos na Lei de Execução Penal.

³² Nomes alternativos para um ebulidor, também chamado de resistência para esquentar água.

costumes, práticas culturais diferentes, criando um entrelaçado de sociabilidade.

A fragmentação do vínculo familiar fomenta uma relação de conformidade da mulher presa em relação ao Estabelecimento Penal, sustentando uma situação de vulnerabilidade. “[...] Embora eu sentisse muita solidão na minha época de presa, hoje eu vejo que solidão é agora [...]”. Para que de fato ocorra a ressocialização das mulheres submetidas ao Estabelecimento Penal se faz necessário a oferta de circunstâncias onde elas possam mudar de vida, como acesso a trabalho e estudo.

Nas linhas seguintes Elsa descreve a vida no cárcere cercada de angústias, “[...] Os dias lá é muito longo, o tempo não passa [...]” nota-se que não é somente a liberdade que é retirada, retira-se do ser humano um de seus bens mais preciosos, que é a esperança, restando apenas na consciência, muitas vezes, o arrependimento e a culpa.

Para saciar a ociosidade de tempo existentes, o estudo e trabalhos são as alternativas disponíveis para as mulheres do Estabelecimento Penal Femino de Três Lagoas MS “[...] a assistente social me contou da escola dentro do presídio e me matriculou, foi um tempo muito bom, via gente novas, bonitas, cheirosas. [...]”. Para participar da escola e cursos a princípio, um dos critérios de participação é ser sentenciada e ter um tempo de permanência dentro da unidade assim como também possuir uma boa conduta.

Em relação à assistência social, o artigo 22 da Lei de Execução Penal garante a essas mulheres de receberem amparo e serem preparadas para o retorno à sua liberdade; essa assistência constitui-se, nas palavras de Julio Mirabete (2004, p. 79), em “tarefas e atribuições que convergem para ajudar aquele que está em dificuldades a fim de que as resolvam, proporcionando-lhes meios para a eliminação das causas desse desajuste”. Assim o estudo contribui na promoção da intelectualidade, além de remir a pena, assim como as atividades laborativas no Estabelecimento Penal.

As atividades educacionais estão relacionadas ao direito de remição de pena,³³ “[...] foi um tempo maravilha quando frequentei a escola [...]”. As aulas ocorrem de segunda a sexta, divididos nos períodos matutino para para as mulheres matriculadas no Módulo Inicial I e II (alfabetização, 1º ao 5º ano do ensino fundamental I) e Módulo Intermediário I, II, III e IV, (6º ao 9º ano do ensino fundamental II) e no período vespertino: Módulo Final I ,II, III e IV (ensino médio), a escola nesta unidade é considerada uma linha de frente para transformar e ressocializar. As mulheres que frequentam a escola tem garantido por lei a remição de um dia de pena por 3 dias de estudo, com jornada de 4 horas ao dia, diminuindo, assim, os dias que terão que permanecer em regime fechado ou semiaberto.

³³ Lei n. 12.433/2011 foi alteração no art. 126 da LEP, para incluir a normatização da remição pelo estudo.

Outro fato que chama atenção nas memórias de Elsa é a preocupação em ser julgada não só pelo crime que cometeu, mas também pelos papéis que foram socialmente atribuídos a ela “[...] *nunca se preocuparam com o motivo que me trouxe para a prisão, isso me deixou tranquila [...]*”. Diante do mundo sofrido e repetitivo do Estabelecimento Penal, a escola funciona como uma forma de alívio das dores do cárcere “[...] *me divertia muito com as professoras, sempre educadas, tratava todos com muito respeito [...]*” uma oportunidade de romper com a rotina dos dias.

A educação é uma ferramenta importante de empoderamento. “[...] *lá na escola é como fosse livre, era uma paz, adora quando tinha aula de pinturas. [...]*”. É inegável que o indivíduo que fortalece suas capacidades passa a ser protagonista na realidade que o abrange. Onofre (2012), salienta o papel da educação no ambiente prisional, explana que “há que se assinalar também, que a participação dos professores na definição das políticas educacionais tem sido limitada, e esse fator prejudica a concretização das mudanças desejadas” (ONOFRE, 2012, p. 209)

Elsa delhata a sua experiência na escola dentro do Estabelecimento Penal, “*Foi lá dentro que aprendi a ler, agradeço a essas professoras que tiveram paciência e me ensinaram as letras, entrei sabendo so escrever o meu nome, e sai alfabetizada, e devo isso a escola, a essas professoras que nunca desistiram de me ensinar. Foram 3 anos de muita luta, mas venci muitos medos e traumas que tinha da escola. Nossa escola me lembra as caçabas dos caminhos de algodão e café, levandava de madrugada colhia sacos e sacos, voltava para casa, às vezes nem banho dava tempo de tomar, era só um pano molhado nas pernas para tirar a poeira e ia para a escola.*”

Essas afirmações encaminham para a compreensão do papel da escola para essas mulheres que estão no sistema prisional, representam a inclusão social, garantia de seus direitos e cidadania. Isso se dá, no “sentido de que a luta pela cidadania, pelo legítimo, pelos direitos, é o espaço pedagógico onde se dá o verdadeiro processo de formação do cidadão”. (ARROYO, 2003, p. 79).

Na linhas seguintes descreve sua infância, “*Quando lembro de minha infância sofrida, não consigo me imaginar estudando naquela época, era muita dificuldade, tinha que trabalhar ajudar cuidar da casa e de meus quatro irmãos, hoje nem reconhecimentos deles eu tenho, todos seguiram suas vidas, não temos mas contatos, depois que mamãe foi recolhida por Deus, cada um seguiu um rumo na vida.*” Nota-se que a relação familiar, os vínculos afetivos das famílias pobres muitas vezes inviabilizam a idas para a escola, e a infância trabalhando, a vida sofrida, configura-se na perda de uma fase importante da vida.

Em relação aos desvios cometidos por Elsa “[...] não gosto de falar desse assunto [...]”, nota-se que não alega inocência ou culpa. Sobre os planos para o futuro “*embora já tenha uma certa idade, pretendo no futuro retornar aos estudos, quero muito ter um diploma, talvez ser professora, mas só Deus para preparar meu caminho, vontade sempre tive, mas sempre coloquei outras coisas em primeiro lugar e a escola sempre foi ficando para o futuro.*” Em concordância com Rafaelle Souza e Andrea Silveira (2017) salientam que os programas de inserção de ex-custodiada no mercado de trabalho devem proceder numa dialética onde o propósito não seja somente a admissão num emprego, mas conjuntamente a obtenção, de propósitos de vida e projetos posteriores. “O estigma da condenação, carregado pelo egresso, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade” (GONZALEZ, LIMA, LOPES, JÚNIOR, & NEGREIROS, 2016, p. 249). Além das adversidades usuais de se tentar encontrar uma labuta, estas mulheres portam consigo um descrédito, pela envoltura com práticas criminosas, fazendo com que as possibilidades de emprego sejam minúsculas (PAULA & MAGALHÃES, 2015).

Erving Goffman (1987) destaca que as pessoas presas perdem as suas particularidades, suas identidades, havendo também uma fragmentação com a sociedade. Segundo Barreto (2006, p. 589) “as roupas uniformizadas, assim como os cortes de cabelo e as medidas de tratamento padronizadas para diferentes tipos de sujeito, são reflexos da perda da individualidade”. Desta maneira, a adversidade de reintegração de sua particularidades e de sua identidade social obscurecem o processo de retorno na sociedade.

Elsa termina essa primeira apresentação sobre sua vida agradecendo a oportunidade de o que “[...] *So tenho que agradecer as professoras. Meu tempo com elas foi muito bom[...]*”. Dessa forma, os relatos dela, desenrolam-se por um processo de lembranças a partir de sua vida pessoal, dos elementos sociais, partindo do presente para o passado.

Em relação a vida na prisão, mostra com clareza sobre as dificuldades trazidas pelo fato de ser ex-presidiárias “[...] *Hoje eu já estou em liberdade, mas sofro muito aqui fora, uso tornezeleira eletrônica, é difícil achar uma pessoa que não fica me olhando com a cara torta, isso me deixa triste[...]*”. Nehemias Melo (2009, p. 1) afirma que “a dignidade humana é um valor máximo, supremo, de valor moral, ético e espiritual intangível”

No que compete à mulher presidiária, sua ressocialização merece uma peculiar atenção “[...] *Aqui fora posso contar no dedo as pessoas que esta ao meu lado, emprego é difícil de encontrar, até casa é difícil alugar com essa tornezeleira [...]*”, cumprida a pena, o retorno à sociedade é doloroso. Conforme Romeu Falconi, “toda a sistemática da pena deve ter por escopo a reinserção do cidadão delinquente.” (FALCONI, 1988, p. 133). E

continua o autor

[...] reinserção social é um instituto do Direito Penal que se insere no espaço próprio da Política Criminal (pós-cárcere), voltada para a reintrodução do ex-convicto no contexto social, visando a criar um *modus vivendi* entre este e a sociedade. Não é preciso que o reinserido se curve, apenas que aceite limitações mínimas, o mesmo se cobrando da sociedade em que ele reingressa. Daí em diante, espera-se a diminuição da reincidência e do pre-conceito, tanto de uma parte como de outra. (FALCONI, 1988, p. 122).

A magnitude da questão é tanta que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), estabelece que o “egresso do sistema penal receba assistência social para seu regresso à sociedade”, “[...] *ja passei por muitos constrangimentos. [...]*”, um dos primeiros passos para reverter essa situação é romper o preconceito que a população tem sobre a vivência no presídio e a educação ofertada.

É comum que delitos praticados por mulheres de alguma forma impressionem mais do que aqueles perpetrados por homens “[...] *Na Igreja todos fica olhando comentando [...]*”. É que da mulher espera-se, segundo a cultura ocidental, graça, passividade, paciência, tolerância” (VOEGELLI, 2003, p. 30).

O ser humano comete erros decorrentes da natureza humana “[...] *É nesse momento que fico aqui pensando, esperei tando para sair, achei que seria algo bom, mas as vezes sinto falta de esta junto com as meninas [...]*”. Oferecer mecanismos para que a ressocialização aconteça realmente é dever do Estado, mas se faz necessário a colaboração da sociedade (pós-liberdade) e da família (antes, durante e pós-liberdade).

Enfrentando diversas aflições após a conquista da liberdade, Elsa finaliza suas memórias elaborando suas próprias estratégias para encarar uma série de privações que limita oportunidades de ingresso no mercado “[...] *A Elsa de hoje é uma mulher que sofreu muito desde pequena, mas depois de tudo que já vivi eu posso dizer que sou uma mulher forte [...]*”. No universo do pós cárcere, é mais comum enfrentar uma nova vivência, na qual necessitaram lutar para se serem aceitas novamente na sociedade.

4.2 Carta biográfica de Betina

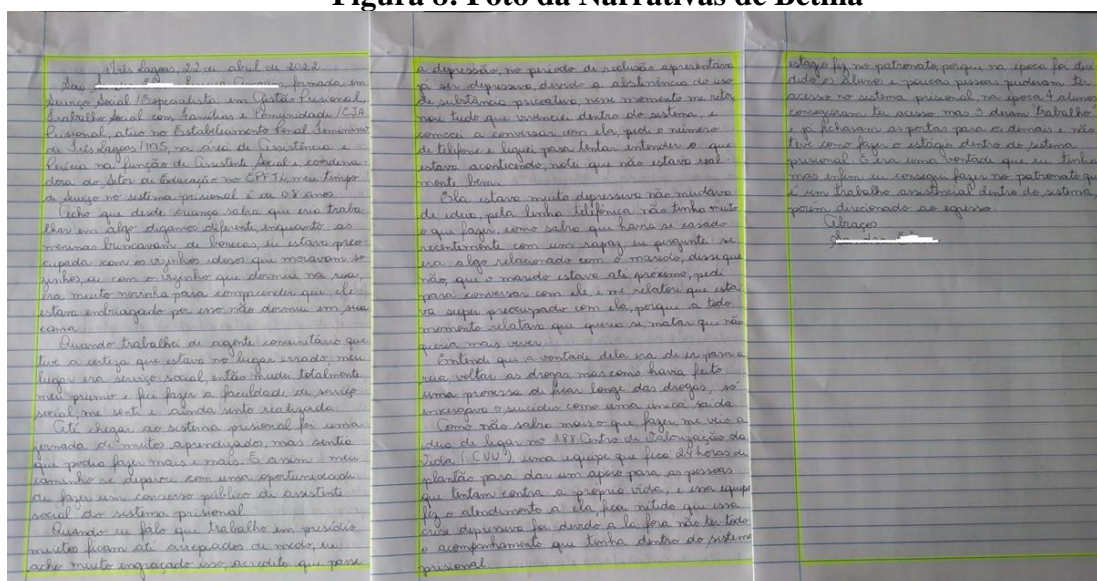
Betina é formada em Serviço Social, atua no Estabelecimento Penal Feminino De Três Lagoas/MS, na área de Assistência e Perícia na função de Assistente Social e, coordenadora do Setor de Educação no EPFTL, há 08 anos.

A carta de Betina foi a segunda a chegar em minhas mãos, possui três laudas, as margens são contornadas com amarelo fluorescente, para mim, receber essa carta tem um grande significado, uma emoção indescritível, tenho uma admiração pelo trabalho que a Betina

desenvolve a anos no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, e a forma como ela se entrega. Foi uma emoção pegar as folhas, olhar o nome, e saber que a Betina aceitou participar da pesquisa, confesso que mergulhei nas folhas de papel com os olhos devorando cada palavra. Achei incrível a oportunidade de conhecer as visões de mundos construídos com as experiências e peculiaridades dela.

Pretendo agradecer a Betina em breve, quero fazer uma carta escrita a mão, em forma de agradecimento, assim ela também degustará da emoção de ter em suas mãos uma carta manuscrita, não é que eu tenha aversão ou resistência à inovação, mas a carta manuscrita me trouxe um prazer sensorial único.

Figura 8: Foto da Narrativas de Betina



FONTE: Autora

Importante destacar que a legislação penal para o Serviço Social só foi possível em 1980, com a formação de uma comissão para a reforma da parte geral do Código Penal, com delimitadas competências e atribuições privativas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93.

Art. 4º elenca as competências que competem a/o assistente social no âmbito de atuação do serviço social.

Art. 5º prevê as atribuições privativas no âmbito de matéria específica do serviço social, como coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nesta área; prestar assessoria e consultoria em matéria

de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre o serviço social; treinar, avaliar e supervisionar estagiários de serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais, dentre outras atribuições privativas. (BRASIL, 1993).

Nota-se na apresentação de Betina como o pensamento “assistencialista” representou no passado essa profissão, *“Acho que desde criança sabia que iria trabalhar em algo digamos diferente, enquanto as meninas brincavam de bonecas, eu estava preocupada com os vizinhos idosos que moravam sozinhos, ou com o vizinho que dormiu na rua, era muito novinha para compreender que ele estava embriagado por isso não dormiu em sua cama”*.

A busca pela realização pessoal e profissional é descrita nos primeiros tracejados de suas narrativas, *“Quando trabalhei de agente comunitária que tive a certeza que estava no lugar errado, meu lugar era serviço social, então mudei totalmente meu prumo e fui fazer a faculdade de serviço social, me senti e ainda sinto realizada.”* A Lei 8.662/93, é a responsável pelos parâmetros legais para que o serviço social alcance o direito intrínseco de realizar as atribuições privativas para o exercício profissional, no Art. 2º são estabelecidos os requisitos para o exercício profissional: o ensino superior em Serviço Social com aval do Estado e a necessidade do credencialismo emitido exclusivamente pelos CRESS³⁴.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; [...]Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente (BRASIL, 1993).

Em seguida descreve os primeiros passos para ser uma assistente social no sistema prisional *“Até chegar ao sistema prisional foi uma jornada de muitos aprendizados, mas sentia que podia fazer mais e mais. E assim meu caminho se deparou com uma oportunidade de fazer um concurso público de assistente social do sistema prisional.”*. Importante registrar as demarcações jurídicas fundamentais para dilatar o campo de atuação profissional do serviço social no judiciário, junto ao Ministério Público, Promotorias de Justiça, Defensoria Pública, entre outras áreas, foi a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei

³⁴ No serviço social, o CRESS é a entidade que representa, negocia, legitima e fiscaliza a ocupação em nome do grupo. O Art. 7º da Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social (Lei 8.662/93) legitima o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) como entidades de personalidade jurídica e forma federativa que tem o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social personalidade jurídica e forma federativa que tem o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social.

8.742/1993 instituiu normas e parâmetros para aplicabilidade da assistência social, regulamentando e ampliando a essência da assistência social como política pública de seguridade social, como assegura a Constituição Federal.

Não é novidade que exista uma insegurança nas condições físicas e de inconstância profissional nas prisões, fato que repercute no tratamento penitenciário, podendo gerar revolta entre os/as presos/as e motivar rebeliões e outras ações violentas dentro da Instituição. *“Quando eu falo que trabalho em presídio muitos ficam até arrepiados de medo, eu acho muito engraçado isso, acredito que passe na cabeças das pessoas as cenas retratadas sobre presídios de novelas e filmes, mas eu Betina, mulher, assistente social, dentro do Sistema Prisional digo que é bem tranquilo, não posso dizer que tenha encontrado alguma dificuldade em lidar com a minha função, sou muito requisitada no sentido de fomentar as demandas na garantia direitos das reclusas, como por exemplo solicitação de documentos civis, inclusão escolar, e principalmente manter o elo com relação ao contato familiar, que garante o fortalecimento de vínculos familiares.”* Sobre seu trabalho, ela expõe que acredita ser um diferencial, seu trabalho penal como um instrumento para minimizar as diferenças existentes na vida prisional, garantindo uma assecuridade a sua integridade, e garantir medidas necessárias a assegurar as custodiadas os instrumentos legais e normativos.

Em sua narrativa Betina deixa evidente que a educação formal ou não formal é incluída como direito humano e parte do processo necessário ao desenvolvimento humano, amplamente essencial: por seu potencial de desenvolvimento pessoal, e igualmente por sua capacidade para a transformação coletiva (SEN, 2000). *“As ações dentro da unidade contam com o apoio da Sociedade Civil, o que me deixa muito feliz, pois sempre que solicitamos não medem esforços para nos ajudar tanto com suprimentos, quanto na oferta de trabalhos voluntários, exemplo palestras, cursos de trabalhos manuais, entre outros.”*

Betina narra os pontos negativos de se trabalhar dentro de um sistema prisional. *“O Governo também está sempre preocupado para que executemos as ações com qualidade, neste sentido nós estamos bem alicerçados, somando mais pontos positivos a minha atuação no sistema prisional. Os pontos negativos são que em ambientes prisionais não podemos seguir fielmente cronogramas, pois temos algumas alterações relacionadas aos acontecimentos do dia, devido à falta de segurança ou situações que possa comprometer a segurança do local.”*

A função a ser desempenhada pelo Serviço Social, necessita ser de levar conhecimentos e ocasiões oportunas para aquelas pessoas implicados neste processo, para que desfrutem de meios de fortalecer sua condição social, sua função de cidadã, faça-se por meios de ações

diretas com os indivíduos/as condenados/as, ou com suas famílias, compreendendo que estas têm papel basilar. *“Nesses oito anos de trabalho, percebi que as reclusas supervalorizam o meu serviço, o que é muito bom esse reconhecimento profissional por partes delas, facilita nosso convívio, nunca tivemos conflitos, percebo uma gratidão nelas, só pelo fato de exercer minhas funções.”*

Nesse parágrafo Betina fala de sua trajetória profissional, descreve seus sentimentos: *“Amo minha profissão, sou comprometida em minha ação profissional em todas as dimensões ético-política, sou embasada no Código de Ética profissional, procuro sempre executar projetos de cunho socioeducativo, social e cultural, isso afasta qualquer empecilho que por ventura surge.”*

Descreve o uso de uma medida de proteção e regra para manter o controle e a segurança dos/as profissionais, das encarceradas e das pessoas que visitam este estabelecimento penal, nunca deixando a subordinação às regras institucionais, *“Tenho ciência das limitações de minhas funções, portanto nunca ultrapasso essas limitações, assim consigo uma harmonia como todos da unidade, acredito na ressocialização, por isso a minha palavra chave usada durante o meu trabalho é “humanização”.* usa o seu amplo conhecimento teórico-metodológico, com dimensão ético-política para intervir entre o usuário e o estabelecimento penal.

Mesmo após anos de trabalho dentro do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, Betina ainda se questiona, se julga sobre alguns passos da ação no sistema prisional e das deliberações legais. Nesse momento expõe a base de seu trabalho como assistente social, numa perspectiva que esta profissional deverá atuar sempre atento as mudanças que ocorrem na sociedade *“São várias situações que ocorrem dentro do meu trabalho que me marcam, fico pensando se agi certo, se poderia ter feito algo a mais, um dos fatos que muito me chama atenção e os julgamentos e questionamentos que existe sobre a eficácia da ressocialização dentro do sistema prisional”.* Um dos maiores desafios que a assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (IAMAMOTO, 2011, p. 20).

De acordo com dados do Infopen, ao longo do segundo semestre de 2022, a remição foi o principal motivo/sentido de retorno à vida escolar no presídio *“... muitos ficam na dúvida se a pessoa privada de liberdade estuda pelo aprendizado ou simplesmente para obter remição, é claro que a remição é o principal interesse haja visto que colabora para a liberdade, mas já*

tivemos várias casos que nos surpreenderam, e me fez acreditar ainda mais na educação como um dos principais passos para a reinserção social.” A educação no sistema prisional deve ser pensada como um componente necessário, com destreza para oferecer as pessoas privadas de liberdade perspectivas para um melhor benefício do tempo em que permanece no sistema prisional.

Elenice Onofre (2007) salienta que a contraditoriedade entre a forma como se estrutura o sistema prisional e o que se espera que a educação proporcione aos/as estudantes. Deste modo, no mesmo momento em que sistema prisional antepõe a repressão, o confinamento, a vigilância, a educação formal tem a perspectiva por promover a liberdade, a comunicação.

Betina apresenta também em sua narrativa momentos angustiantes que vivenciou “*Um fato que me marcou muito foi de uma ex interna, ... era muito participativa em todas as ações da unidade, ... quando ela saiu do sistema, ela foi para uma outra cidade...Passado um tempo ela entrou em contato comigo no período noturno, estava online em uma rede social, e recebi uma mensagem, como não temos o costume de conversar com pessoas que estiveram reclusas, de imediato não atendi...as mensagens me deixou muito chocada, ela estava pensando em suicídio, tinha voltado a depressão, no período de reclusão apresentava já ser depressiva, devido a abstinência do uso de substância psicoativa, nesse momento me retornou tudo que vivenciei dentro do sistema, e comecei a conversar com ela, pedi o número de telefone e liguei para tentar entender o que estava acontecendo, notei que não estava realmente bem. Ela estava muito depressiva não mudava de ideia, pela linha telefônica não tinha muito o que fazer, como sabia que havia se casado recentemente com um rapaz, eu perguntei se era algo relacionado com o marido, disse que não, que o marido estava até próximo, pedi par conversar com ele, e me relatou que estava super preocupado com ela, porque a todo momento relatava que queria se matar que não queria mais viver”* Nesse momento nota-se que Betina sobrecarrega a si mesma, preocupa-se e busca solução para esta mulher egressa que estava sofrendo.

Maria Lúcia Martinelli (2006) é enfático ao dizer que o (a) assistente social saiba fazer a leitura da realidade, para que seja eficaz a direção do fazer profissional. “*Como não sabia mais o que fazer, me veio a ideia de ligar no 188 Centro de Valorização da Vida (CVV), uma equipe que fica 24 de plantão para dar um apoio para as pessoas que tentam contra a própria vida, e essa equipe fez o atendimento a ela, ficou nítido que essa crise depressiva foi devido a lá fora não ter todo o acompanhamento que tinha dentro do sistema prisional.”*

do projeto profissional. Na verdade, como já afirmamos, o assistente social é um profissional que trabalha 33 permanentemente na relação entre estrutura, conjuntura e cotidiano; é no cotidiano que as determinações conjunturais se expressam e aí é que se coloca o desafio de garantir o sentido e a direcionalidade da ação profissional (MARTINELLI, 2006, p. 18)

O Centro de Valorização da Vida que Betina cita é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico. Os trabalhos do Programa CVV do Centro de Valorização da Vida para a prevenção do suicídio ocorrem desde o início da década de 60 na Prevenção ao Suicídio, sendo este reconhecido em 20/12/1973 pelo Decreto-lei nº 73.348 como Serviço de Utilidade Pública (Brasil, 1973). As atividades são realizadas por profissionais de diferentes áreas, com ou sem formação acadêmica, não se restringindo às áreas da saúde, ou seja os atendimentos são realizados por pessoas de diferentes áreas profissionais como advogados/as, professores/as, donas de casa, vendedores/as. O trabalho do CVV consiste é ininterrupto, atende a quem o procura, pelo telefone 188, durante 24 horas, todos os dias do ano, inclusive em domingos e feriados.

Nesse sentido, percebe-se o contexto institucional que está inserido a assistente social, que tendo como função determinada o amparo as presas, a triagem, assistência as presos e seus familiares. *“Dentro do sistema ela estava acolhida, tinha equipe de saúde, equipe escolar que era muito próxima, recebia um acolhimento mútuo, e quando saiu e foi para a escola regular sentiu um vazio, não recebeu atenção, e isso foi uma das coisas que desencadeou essa crise, porque dentro do sistema tem um aporte muito grande relacionado a pessoa privada de liberdade, a assistência é muito forte para essas pessoas.”* Dentro do Estabelecimento Penal a assistente social deve também obedecer as exigências do Poder Judiciário que tem em sua prioridade a elaboração de relatórios sociais, pareceres e laudos para a finalidade da progressão de regime dos presos, e atender as demais demandas como uma atividade secundária.

Percebe-se que a busca pelo fortalecimento dos vínculos familiares visando à reinserção social e a garantia dos direitos sociais são o que mais se destaca nas narrativas de Betina. *“Um tempo depois ela me retornou e foi um fato muito gratificante, porque tive um retorno, fiquei feliz em saber que essa pessoa conseguiu sair daquele pensamento negativo e não tentou contra a vida, e a sua ligação para agradecer me deixou feliz enquanto profissional por ter feito algo que surtiu efeito na vida de outra pessoa.”*

Ao ter um contato direto com as mulheres apenadas, Betina articula seu conhecimento teórico-metodológico, ético-político com o técnico-operacional para o desenvolvimento de uma atuação que responda as necessidades sociais. *“Dentro da unidade realizo várias atividades, tenho contato direto com a massa carcerária (com apenados de baixa, média e alta*

periculosidade) na entrada e saída dos mesmos para trabalho externo e no atendimento individualizado dos mesmos no Setor Psicossocial.”.

A assistente social trabalha com um ambiente não somente de periculosidade “*Também mantenho contato com internos em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados, e contato com internos individualmente nas entrevistas de inclusão (entre eles alguns acometidos de doenças infectocontagiosas como tuberculose, hepatite, COVID-19, HIV), contato, individual ou em grupo, com internos dependentes químicos e alcoolistas, bem como acompanhamento individual in loco, quando necessário encaminhar os mesmos para as comunidades terapêuticas (Rede de Atendimento).”* Assim é necessário que este profissional desenvolva uma capacidade de descodificar a realidade e formulando “projetos sociais” que possam ser executados de acordo com os procedimentos de cada instituição. É o que afirma Raquel Raichelis (2009):

Para os assistentes sociais será reservada, prioritariamente, a relação com os segmentos sociais mais vulnerabilizados pelas sequelas da questão social e que buscam, nas políticas públicas especialmente nas políticas sociais, em seus programas e serviços, respostas às suas necessidades mais imediatas e prementes (RAICHELIS, 2009, p. 380).

Percebe-se que a assistente social atua de maneira efetiva e sua presença no Estabelecimento Prisional exerce uma relação de ajuda, amparo e práticas humanizadas com as custodiadas. “*Realizo atendimento e intervenções para facilitar o acesso do interno portador de doença mental à rede de assistência à saúde, nos ambientes interno e externo; executar os programas e atividades de prevenção de DST/AIDS e de outras doenças infectocontagiosas, executado de forma presencial; Visitas psicossocial hospitalares (verificação do estado de saúde do custodiado para procedimentos cabíveis), visitas domiciliares para elaboração de relatórios social e de acompanhamento.”* É um elo entre sujeitos, sistema prisional, família e sociedade.

Betina fala do julgamento das pessoas por trabalhar no sistema prisional. “*As pessoas me julgam muito por estar dentro desse universo prisional, já passei por varias situações de pessoas que chegam e disse: você trabalha com presa! e é assim uma questão de julgamento mesmo que essas pessoas tem, é muito direcionado ao preconceito porque trabalhar no sistema prisional para quem sabe como funciona e gosta da profissão e do que faz é muito tranquilo, eu mesma não tenho nenhum problema de trabalhar no sistema, mas vejo que a sociedade julga muito até mesmo nos que trabalhamos dentro do sistema”*. Percebe-se nesse trecho da narrativa que a competência profissional está interligada ao compromisso e a procura de romper com o

preconceito, valorizando a autonomia das custodiadas.

Contudo, a narrativa revela a satisfação e realização em exercer sua profissão dentro deste universo tão cheio de dificuldades e precariedade. *“Sempre digo que trabalhar dentro do sistema é muito mais fácil do que trabalhar em qualquer instituição pública fora do sistema prisional, já trabalhei em prefeitura, em unidade de saúde, assistência social, e lá somos na verdade a vidraça de frente para a pedra, quando você está em órgão público.”*

Nesse ponto da narrativa Betina registra a satisfação de sua profissão, que mesmo sabendo das inúmeras dificuldades e precariedade na qual se encontra o sistema prisional, busca com muita capacidade, ética e compromisso a efetivação da garantia dos direitos civis, sociais e humanos do qual necessitam as custodiadas que estão no processo de cumprimento de pena. *“O sistema prisional que é estigmatizado como algo que é de risco, onde você está ali e a qualquer momento pode ser “pego” ou algo parecido, e a realidade é totalmente diferente, eu não tenho esse medo, porque dentro do sistema sou muito respeitada, nunca tive nenhum problema nesses oito anos de trabalho dentro do sistema. Sou muito suspeita em falar do sistema prisional, é algo que sempre quis, até meu estágio fiz no patronato, porque na época foi dividido os alunos e poucas pessoas puderam ter acesso no sistema prisional, na época 4 alunos conseguiram ter acesso, mas três deram “trabalho” e já fecharam as portas para os demais e não teve como fazer o estágio dentro do sistema prisional. E era uma vontade que eu tinha, mas enfim eu consegui fazer no patronato que é um trabalho assistencial dentro do sistema, porém direcionado ao egresso.”* Assim finaliza escrevendo o quanto se sente bem atuando no sistema prisional, demonstrando em palavras o amor pelo seu campo de trabalho, qualificações e funções profissionais.

4.3 Carta biográfica de Dirce

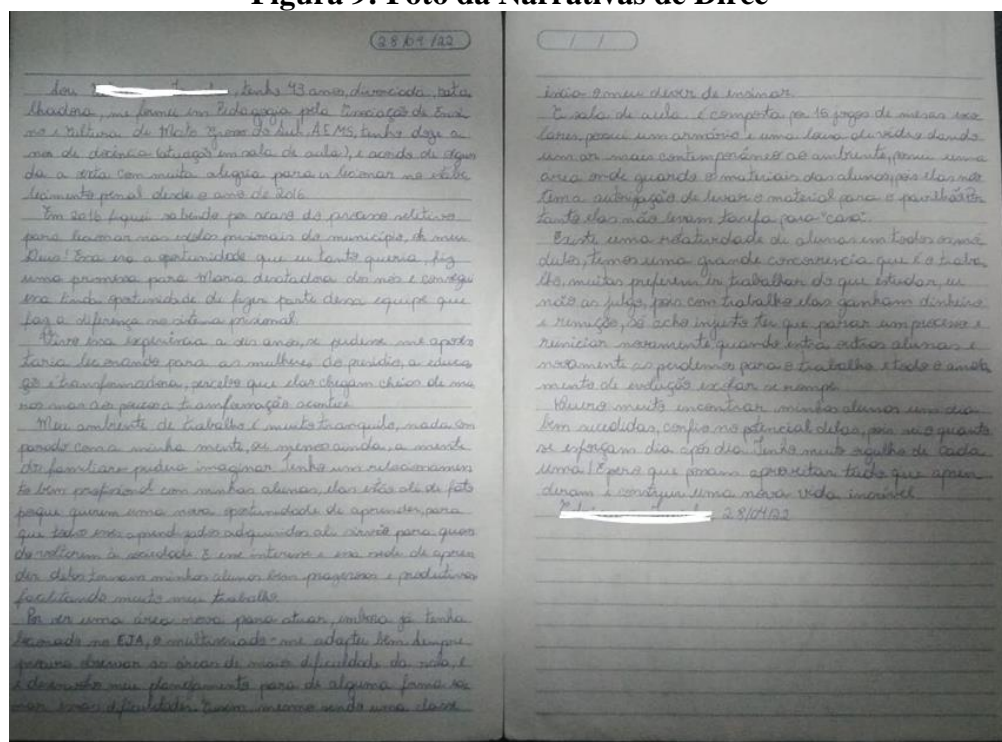
Dirce tem 43 anos, divorciada, formada em Pedagogia pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, AEMS, trabalha há doze anos com a docência, leciona no Estabelecimento Penal Feminino desde o ano de 2016.

A carta da Dirce foi a terceira a chegar em minhas mãos, estava dentro de um saquinho transparente, escrito com “aos cuidados da professora Michela”. Logo cedo fui ao Estabelecimento Penal, buscar as duas laudas escritas por Dirce, não abri no mesmo momento por ter outros compromissos, mas na minha folga, tirei um tempinho para curtir as coisas boas do dia, fiz um suco de tamarindo e me joguei no sofa: hora de receber as palavras que ali foram

a mim escritas, cada palavra, tantas reflexões lindas e potentes, que tocaram meu coração.

Devo uma carta de resposta para a Dirce, foram tantas coisas que ela me confidenciou, que a vontade que tenho é de chama-la para tomar um suco e agradece-la por confiar na minha pesquisa e ter aberto seu coração.

Figura 9: Foto da Narrativas de Dirce



FONTE: Autora

Inicia sua apresentação “Em 2016 fiquei sabendo por acaso do processo seletivo para lecionar nas escolas prisionais do município, oh meu Deus! Essa era a oportunidade que eu tanto queria, fiz uma promessa para Maria desatadora dos nós e consegui essa linda oportunidade de fazer parte dessa equipe que faz a diferença no sistema prisional” Deixa evidente o sonho de trabalhar com a educação nos espaços prisionais.

Dirce narra seu sentimento de lecionar para as mulheres do Estabelecimento Penal,

“Vivo essa experiência a seis anos, se pudesse me aposentaria lecionando para as mulheres do presídio, a educação é transformadora, percebo que elas chegam cheias de maras mas aos poucos a transformação acontece”. A esse respeito, sou de acordo com Paulo Freire (1996):

[...] nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado ao lado do educador, igualmente sujeito do processo [...] Pensar certo, do ponto de vista do professor, tanto implica o respeito ao senso comum no processo de sua necessária superação, quanto o respeito e o estímulo à capacidade criadora do educando. [...] coloca o professor ou mais amplamente à escola, o dever de respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela [...] discutir com os alunos a realidade concreta a que se deva associar a disciplina cujo conteúdo se ensina a realidade agressiva em que a violência é constante e a convivência das pessoas e muito maior com morte do que com a vida [...] Pensar certo implica a existência de sujeitos que pensam mediados por objeto ou objetos que incide o próprio pensar dos sujeitos.[...] Não há por isso mesmo, pensar sem entendimento e o entendimento do ponto de vista do pensar certo, não é transferido mas co-participado. (FREIRE, 1996, p. 26, 29, 30, e 37).

Nesse momento deixa claro como imaginava ser a educação prisional “*Meu ambiente de trabalho é muito tranquilo, nada comparado ao que minha mente, ou menos ainda, a mente dos familiares pudera imaginar. Tenho um relacionamento bem profissional com minhas alunas, elas estão ali de fato porque querem uma nova oportunidade de aprender, para que todo esse aprendizado adquirido ali sirva para quando voltarem à sociedade. E esse interesse e essa sede de aprender delas tornam minhas aulas bem prazerosas e produtivas, facilitando muito meu trabalho*”. É importante frisar, que a educação no sistema penitenciário não deve ser vista como prerrogativa, benefício ou, muito menos, retribuição ofertada na permuta de um comportamento exemplar. Educação é direito previsto na legislação brasileira.

A questão etária ("Jovens e Adultos") refere-se resumidamente a um público que não teve oportunidade de estudar no decorrer da infância e adolescência, por diversos motivos: oferta irregular de vagas, inadequações do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis. “*Por ser uma área nova para atuar, embora já tenha lecionado no EJA, o multiseriado – me adaptei bem. Sempre procuro observar as áreas de maior dificuldade da sala, e desenvolvo meu planejamento para de alguma forma sanar essas dificuldades. Assim, mesmo sendo uma classe multiseriada, tento mantê-la a mais homogênea possível. E o fato de as alunas serem muito esforçadas, tenho sempre trabalhado meus planejamentos com êxodo*” (sic) êxito.

O/a professor/a que trabalha na educação prisional, precisa ter pleno conhecimento de algumas teorias e conceitos nas quais ele/a possa alicerçar sua prática pedagógica. Esse ponto

de vista também é compartilhado por Selma Pimenta (2006) quando afirma que:

O saber docente não é formado apenas da prática, sendo nutrido também pelas histórias da educação. Dessa forma, a teoria tem importância fundamental na formação dos docentes, pois dota os sujeitos de variados pontos de vista para uma ação contextualizada, oferecendo perspectivas de análise para que os professores compreendam os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais de si próprios como profissionais (...). A teoria é importante na formação docente, uma vez que, além de seu poder formativo, dota os sujeitos de pontos de vistas variados para uma ação contextualizada. O papel da teoria é oferecer aos professores perspectivas de análise para compreenderem os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais de si mesmos como profissionais, nos quais se dá sua formação docente, para neles intervir, transformando-os. (PIMENTA, 2006 p.24 -26).

Os/as educadores/as no ambiente prisional são considerados/as por David Garland (2008) e Nils Christie (1998), um grupo de “trabalhadores sociais”, esse grupo se estende aos/as psicólogos/as e assistentes sociais. *“Quero deixar claro que acredito SIM! na Ressocialização dessas custodiadas através da Educação, é essa certeza que me fez ter a iniciativa que buscar esses novos ares em atuar no Sistema Prisional. Eu como uma educadora preciso acreditar que a educação, seja onde ou como for, é a chave que abre os caminhos e as possibilidades para todo indivíduo, e com essas custodiadas isso não é diferente, muito pelo contrário, é com elas que isso tem que valer. E a Educação Prisional é sim um caminho, quase que fundamental, para que elas possam sair dali prontas para uma nova chance na vida, na sociedade”*. Dirce traz um ponto importante nesse parágrafo, os/as professores/as dos sistemas prisionais devem compreender que suas práticas necessitam ser elencadas em valores éticos, humanos e solidários, buscando melhores condições para o desenvolvimento da custodiada porque

A socioeducação deve ter como fundamento os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade e, como fim, a formação plena do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, com base na letra e no espírito do Art. 2º da LDBEN: “a educação é direito de todos e dever da família e do Estado, terá como bases os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, e, como fim, a formação integral da pessoa do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (COSTA, 2006, p. 23).

A sociedade é rodeada por preconceito e omissão opta em fazer vistas *grossas* no diz respeito à efetivação do direito das custodiadas a uma nova oportunidade. *“Sou uma mulher apaixonada pela minha profissão, abracei de corpo e alma a questão de lecionar para esse público, muitos me perguntam se tive receio ao ser chamada para lecionar no sistema*

prisional, explico que não senti nenhum receio, até porque tiveram algumas etapas para se chegar ao ato da contratação, e me escrevi para as seleções ciente do público que iria trabalhar. Contudo meus familiares foram quem, de algum modo, tiveram alguma resistência, disseram que poderia ser um lugar perigoso, que não valeria a pena pelo risco, entre outras coisas, mas eu prossigo fazendo o que eu amo lecionar, e para mim não importa o público. É difícil as pessoas entenderem que existe escola dentro de um presídio, muitos tem aquela ideia de que preso deve ficar enclausurado em uma cela, para esses a educação é um luxo que os presos tem, quando me fazem esse tipo de pergunta e eu vejo que está carregado de preconceito, respondo que está na Constituição, a educação é um direito social garantido a todo cidadão brasileiro.” Dirce traz várias informações sobre como leciona e como ama fazer isso, busca formas de transformar a realidade pessoal e social dessas mulheres, Enfim, acredita que a educação seja capaz de promover transformações em suas alunas com sustentação para o recomeço e para a mudança.

Apresenta dificuldades enfrentadas, *“Assim como em toda escola pública enfrento dificuldades, existe a limitação de recursos tecnológicos, as vezes penso em uma aula diferenciada, mas a escola prisional tem suas regras devido a segurança da unidade e eu respeito todas, mas fico pensando nossa se pudesse levar isso, fazer isso a aula ia ser top, as alunas iriam amar, coisas de professores que sempre querem fazer uma aula diferenciada.”* Como pode-se ver na narrativa de Dirce existem questões de seguranças que limitam as ações pedagógicas.

Elenice Onofre (2007), salienta que se há espaço físico propício e a consumação de atividades pedagógicas pode-se considerar que ali funciona uma escola que é

(...) local de comunicação, de interações pessoais, onde o aprisionado pode se mostrar sem máscaras, afigura-se [...] como oportunidade de socialização, na medida em que oferece ao aluno outras possibilidades referenciais de construção de sua identidade e de resgate da cidadania perdida (ONOFRE, 2007, p. 15)

O fomento do ambiente prisional, além de inquietar-se com o saber precisamente, é necessário propiciar uma educação que coopere para a restauração da autoestima e para restituição do indivíduo extramuros, *“Minhas alunas precisa perceber-se capaz, sentir-se valorizadas, para isso sempre utilizo filmes, mapas, poesias, músicas, atividades dinâmicas. Minhas aulas são planejadas quinzenalmente, podendo haver alterações no decorrer da execução, às vezes planejo algo pensando que elas vão ter um aproveitamento e por diversos motivos, sejam esses melancólicos, é normal quando uma recebe notícias tristes, todas ficarem tristes, ou até mesmo o fato de menstruar ocasiona a falta, muitas reclamam que mesmo menstruadas tem que passar pela revista íntima, então preferem faltar as aulas e permacer no*

pavilhão.” Posso inferir a partir desse parágrafo que a educação para Dirce no Estabelecimento Penal Feminino exerce várias funções: de melhorar a qualidade de vida das mulheres privadas de liberdade, fazer com que utilizem o tempo de forma proveitosa, propiciar a suas alunas oportunidade de acesso a conhecimentos, atitudes sociais, princípios éticos e morais.

A educação oferecida no âmbito do sistema penitenciário deve percorrer um caminho humanizador. Paulo Freire(1987), destaca que não há outro caminho senão o da prática de uma pedagogia humanizadora.

É importante saber trabalhar com a especificidade desse público. *“Eu sou a regente do módulo inicial I e II é uma sala multisseriada, são oito alunas matriculadas, tenho alunas sendo alfabetizadas e as que já estão concluindo o ensino fundamental I, minhas disciplinas são: língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências, procuro planejar atividades criativas, para manter minhas alunas interessadas e, mais que isso, cumprir com eficiência o meu dever de ensinar. A sala de aula é composta por 15 jogos de mesas escolares, possui um lousa de vidro dando um ar mais contemporâneo ao ambiente, possui um armário onde guardo os materiais das alunas, pois elas não tem a autorização de levar o material para o pavilhão. Portanto elas não levam tarefa para “casa”.* A esse respeito, Serrado Junior (2008) afirma que os/as professores/as dos sistemas prisionais lidam com adultos/as que necessitam além de conhecimentos básicos, necessita de uma educação especial que os/as façam refletir e se restaurar dos estigmas da sociedade.

Como em qualquer outra modalidade de ensino, o/a educador/a deve abranger as especificidades dos alunos, o panorama em que vivem, buscar soluções para transpor os barreiras que se apresentam. Sincronicamente, o/a professor/a precisa ter percepção que

A educação não é a chave, a alavanca, o instrumento para a transformação social. Ela não o é, precisamente porque poderia ser. E é exatamente essa contradição que explicita, que ilumina, que desvela a eficácia limitada da educação. O que quero dizer é que a educação é limitada, a educação sofre limites (FREIRE, 2000, p. 97-98).

É necessário que o/a educador/a adapte o currículo para a realidade em que vivem seus/suas alunos/as, assim contribui para o desenvolvimento deles/as.

[...] não é discutir se a educação pode ou não pode, mas é discutir onde pode, como pode, com quem pode, quando pode; é reconhecer os limites que sua prática impõe. É perceber que o seu trabalho não é individual, é social e se dá na prática social de que ele faz parte. É reconhecer que a educação, não sendo a chave, a alavanca da transformação social, como tanto se vem afirmando, é, porém, indispensável à transformação social (FREIRE, 2001, p. 98).

Uma educação emancipadora e crítica mesmo em um ambiente voltado à manutenção

de rígidos procedimentos de segurança e disciplina, deve possibilitar a harmônica integração social das custodiadas que um dia retornarão ao convívio social.

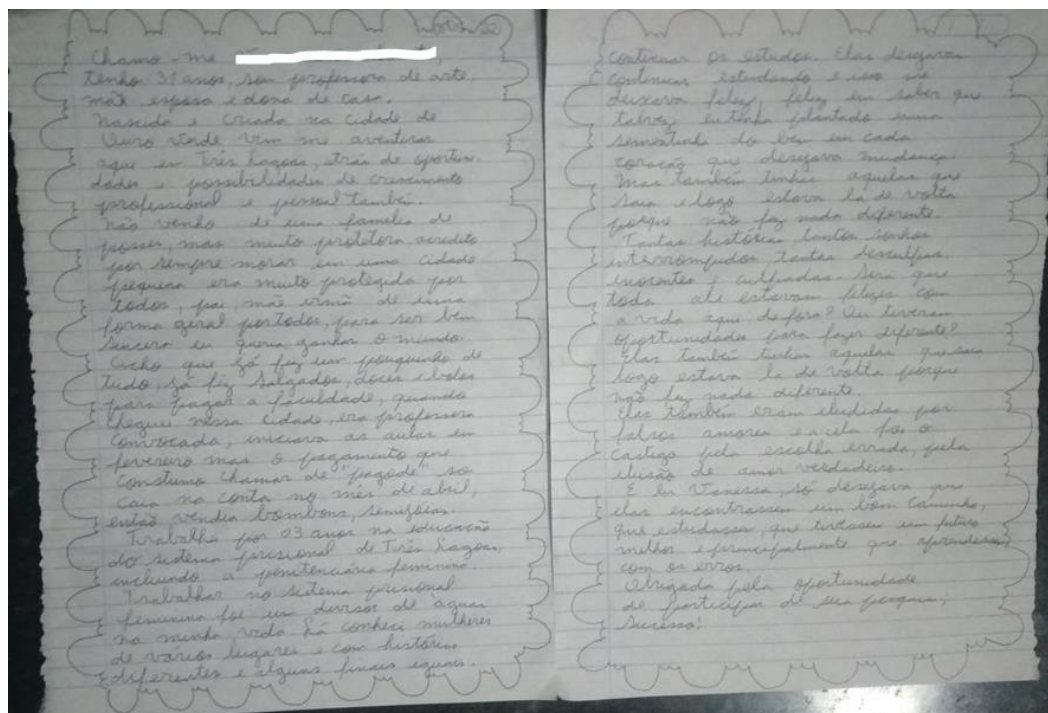
Nesse trecho Dirce fala sobre a rotatividade de alunas, que gera impactos com relação à organização e planejamento das atividades. *“Existe uma rotatividade de alunas em todos os módulos, temos uma grande concorrência que é o trabalho, muitas preferem ir trabalhar do que estudar, eu não as julgo, pois com o trabalho elas ganham um dinheiro e remição, só acho injusto ter que parar um processo e reiniciar novamente quando entra outras alunas e novamente as perdemos para o trabalho e todo o andamento de evolução escolar se rompe”*. Com relação a escolha pelo trabalho, as justificativas estão relacionadas a um interesse imediato, principalmente quanto à aquisição de benefícios: remição de pena e salário.

Dirce finaliza sua narrativa com uma declaração que ressalta, de maneira positiva, sua relação professora-aluna. *“Quero muito encontrar minhas alunas um dia bem sucedidas, confio no potencial delas, pois sei o quanto se esforçam dia após dia. Tenho muito orgulho de cada uma! Espero que possam aproveitar tudo que aprenderam e construir uma nova vida incrível.”* Expressa que a relação professora-aluna, é marcada pela simpatia, respeito mútuo e aceitação incondicional, confere a essas docentes sentimentos de satisfação em relação à docência e sobre si mesmas enquanto profissionais.

4.4 Carta biográfica de Diva

Diva, se apresenta como professora de arte, mãe, esposa e dona de casa, trinta e um anos. Nascida e criada na cidade de Ouro Verde-MS, e usa o termo “aventurar”, para descrever a busca de uma oportunidade profissional e pessoal na cidade de Três Lagoas, MS. Sua carta possui duas laudas, as margens parecem nuvens, cada palavra tem coragem em suas linhas, e os muitos “ecos vibrantes do amor a profissão” nas entrelinhas. Adoraria trocar experiências em relação a educação prisional com ela, também não tive tempo de responde-la, mas logo vou escrever uma carta em agradecimento a sua participação.

Figura 10: Foto da Narrativas de Diva



FONTE: Autora

A apresentação de Diva traduz algumas de suas inquietações, demonstrando uma atitude de sensibilidade, escuta e diálogo. *“Trabalhei por 03 anos na educação do sistema prisional de Três Lagoas, incluindo a penitenciária feminina. Trabalhar no sistema prisional feminino foi um divisor de águas na minha vida. Lá conheci mulheres de vários lugares e com histórias diferentes e alguns finais iguais. Muitas histórias me deixaram sensibilizadas, outras nem tanto, afinal ninguém estava ali sem motivos.”*

Em relação à capacidade de entender do/a professor/a diante de embaraços, Paulo Freire (1998) diz que não é possível extraviar-se das condições sociais, culturais, econômicas de seus/suas alunos/as e do seu entorno. Não é possível consideração aos/às educandos/as, à sua dignidade, à sua formação e identidade, ao não considerar as condições em que eles vêm existindo. Todavia, existe a necessidade de legitimar uma postura genuína, – óbvio que ter alunos/as nessa condição em sala de aula – suscita um desafio maior ao trabalho do/a professor/a.

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul que atende as unidades prisionais no Estado de MS defende que os/as estudantes da EJA contêm baixa autoestima por viverem numa sociedade que os/as faz duvidar da própria capacidade cognitiva, atributo potencializado pela situação do cárcere. *“O material teórico que eu seguia para as minhas aulas era a partir de um referencial do estado, a partir desse norte eu preparava minhas aulas de acordo com a*

realidade das salas de aulas, os alunos tinham dificuldades então não podia puxar tanto. Em relação ao material prático eu usava o que era disposto para nós e em algumas ocasiões saía dos bolsos dos professores.” O material teórico citado por Diva, são os Referenciais Curriculares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que baseiam-se em princípios e prioridades de democratização, trazem reflexões e orientações metodológicas para o ensino e a aprendizagem dos/as estudantes, numa pluralidade contextual das áreas do conhecimento para as práticas de ensino, expondo uma visão de planejamento sistêmico e participativo a ser desenvolvido nas escolas.

Logo, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul destaca, entre outros elementos, que, ao término do curso, a egressa deve ter condições de elevar a autoestima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

O discurso de Diva não difere de outras realidades escolares fora do espaço prisional, em que o/a professor/a, para não causar dano ou prejuízo a realização de suas atividades, investe monetariamente na aquisição de materiais e recursos didáticos diversos. Essa situação diverge da LDB em seu artigo 4º, item VIII, o qual aponta que é dever do Estado garantir atendimento ao/a educando/a, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O outro aspecto a refletir é com relação às motivações que levam a custodiada a participar das atividades educacionais. Tinha duas salas, divididas por turma. Havia sala com 5 alunas, outra com 10 a 12, havia sempre alunas saindo e entrando. Elas preferem trabalhar no metal frio (era uma empresa que oferecia trabalho lá dentro) além de receber em dinheiro a remissão era maior, então quando surgia a vaga elas acabavam saindo, a rotatividade era bem constante. Segundo Marc De Maeyer (2013), existe um ponto de vista, que explica a participação nas atividades educacionais, que é a cultura da imitação. Como a unidade prisional impõe atitudes, comportamentos e condicionamentos de submissão, como anunciado por Michel Foucault (1987) e Erving Goffman (1974), o/a bom/boa detento/detenta não é aquele/a que toma iniciativas, mas aquele/a que se conforma, que obedece à sua condição de preso/a.

Normalmente as alunas ingressam na escola desacreditadas de que tenham algum potencial e supridas de um autoconceito negativo. *“Para mim a educação transformou muitas de minhas alunas, só o fato delas sonharem e está ali buscando se formar e tomar um rumo diferente era a maior transformação.”* Diante dessa ponderação essa docente assumiu a tarefa de recuperar a autoestima de suas alunas, oferecendo-lhes condições de resgatar um pouco de

sua dignidade.

É evidente que no trabalho docente não se pode ignorar a formação integral do ser humano e limitar a tarefa pedagógica a um conteúdo, desrespeitando à condição que as alunas se encontram em sala de aula. Não se pode abandonar uma prática educativa humanizante. *“Como professora, percebi que tudo para elas eram muito especiais, uma oportunidade de vivenciar algo diferente e poder sair do ambiente da cela por algumas horas, algumas estavam na escola só para sair da cela ou por remissão, mas outras aproveitavam cada atividade e realizava com dedicação, capricho e ando o seu máximo sempre. Nas pequenas confraternizações na escola era motivo de muita alegria. Elas se arrumavam todas, participavam e colaboravam com tudo. E era bom ver o sorriso com uma simples fatia de bolo. Nossas festas de confraternizações sempre tinham quitutes e como elas comiam com gosto.”* Nota-se que Diva busca a sensibilização com as alunas, as afetividades, as relações humanas são algo necessário, mas são também as mais complexas, pois tem sua base em um interesse, um objetivo particular ou coletivo. Assim essa docente demonstra em suas escritas ter um laço de confiança e respeito com suas alunas, e ser uma profissional aberta a novas experiências que procura compreender os sentimentos e os problemas de suas alunas.

Isto posto, baseada na narrativa dessa docente no que diz respeito a sua função, enfatiza a atribuição de desempenhar um papel para além do processo de ensinar, lidar com situações que escapam à rotina da sala de aula.

Não compete ao/à professor/a tomar conhecimento a respeito dos crimes ou transgressões cometidas pela aluna *“A questão da educação no presídio, contribuiu muito para outra experiência extramuros, toda experiência contribui com algo bom e ruim sobre as nossas vidas. Apesar de estar trabalhando em lugar com um risco de vida alto, alguns colegas acabaram contribuindo para uma experiência ruim. Cada aluno deixava uma lição, cada um que passou lá tinha a sua versão. É uma realidade bem diferente das escolas convencionais, hoje eu consigo valorizar cada momento com a minha família, acredito que seja por ter visto tanta solidão nos olhos de minhas alunas.”* Diva expõe que a educação dentro de um sistema prisional vai muito além de transmitir conteúdo formal, gera possibilidades e significa uma transformação na vida dessas mulheres privadas de liberdade.

Nesse momento Diva aborda a dificuldade enfrentada pelas mulheres em situação de privação de liberdade e se solidariza com as detentas *“Como mulher, vi o quanto era difícil ser mulher lá dentro, tudo era improvisado por elas, a moda é elas que fazem. Algumas histórias, mesmo que pesadas mexiam comigo, pois vivemos em um país onde a justiça nem sempre está do lado da mulher, onde a proteção para a mulher é falha. Algumas estavam presas por*

mataram seus companheiros, mesmo acionando as autoridades nada era feito para proteger e então elas se protegiam como podiam, ou como achavam melhor. Muitos me disseram que cansou de apanhar, e ser ameaçadas e de fugir, eram elas ou eles. Ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém, elas privam de liberdade para se verem livres.” Marc De Maeyer (2013) pondera que não compete ao/à educador/a repetir o veredito do juiz, amplificar, relativizar ou mesmo comentar o julgamento da justiça. Nessa situação, a atitude docente desenvolve-se em conformidade com os princípios do educar eticamente.

A realidade é que há a necessidade de ponderar toda essa trama de complexidades no sentido de entrever possíveis mediações pedagógicas de forma a coadjuvar uma reflexão sobre a mudança de vida dessas mulheres custodiadas. *“Hoje como mãe, eu consigo imaginar apenas um pouco, o que elas sentiam por estar longe de seus filhos. Uns estavam com avós, outros em abrigos e adotados, alguns participavam das visitas aos domingos, e como elas esperavam ansiosas e felizes por esse dia. Mas também existiam mães de fora e seus filhos estavam muito longe e muito tempo sem vê-los consegue imaginar a saudade que elas estavam.”* Diva, hoje exercendo a maternidade se coloca na situação das alunas, esculpe-se como um sujeito essencial na recuperação da condição de cidadã dessas mulheres em cumprimento de pena.

A educação pode ofertar um cenário de resgate ou aprender outra forma de se relacionar com “Outro”. *“Muitas desejavam um futuro diferente, e eu acreditava nelas ou tentavam dar um voto de confiança, eu aconselhava, conversava, incentivava para caminhar em caminhos diferentes, para continuar os estudos. Elas desejavam continuar estudando e isso me deixava feliz, feliz em saber que talvez eu tenha plantado uma sementinha do bem em cada coração que desejava mudança. Mas também tinha aquelas que saía e logo estava lá de volta porque não fez nada diferente.”* Fica evidente a sensibilidade dessa docente a colaborar com as aprendizagens e ser a intermediária das diferentes necessidades dessas alunas. Portanto, essa sensibilidade de conhecer suas histórias, ouvir seus medos, compreender seus contextos sociais e planejar propostas que possibilitem o crescimento das alunas.

Um último aspecto a ser observado diz respeito ao desassossego enfrentado pela docente em espaço de privação de liberdade *“Tantas histórias, tantos sonhos interrompidos, tantas desculpas, inocentes e culpadas. Será que todas ali estavam felizes com a vida aqui de fora? Ou tiveram oportunidades para fazer diferente? Elas também eram iludidas por falsos amores e a cela foi o castigo pela escolha errada, pela ilusão de amor verdadeiro. Outras sabiam muito bem o que estavam fazendo e suas consequências. E eu Diva, só desejava que elas encontrassem um bom caminho, que estudassem, que tivessem um futuro melhor e principalmente que aprendessem com os erros. Eu desejava que elas abraçassem seus filhos e*

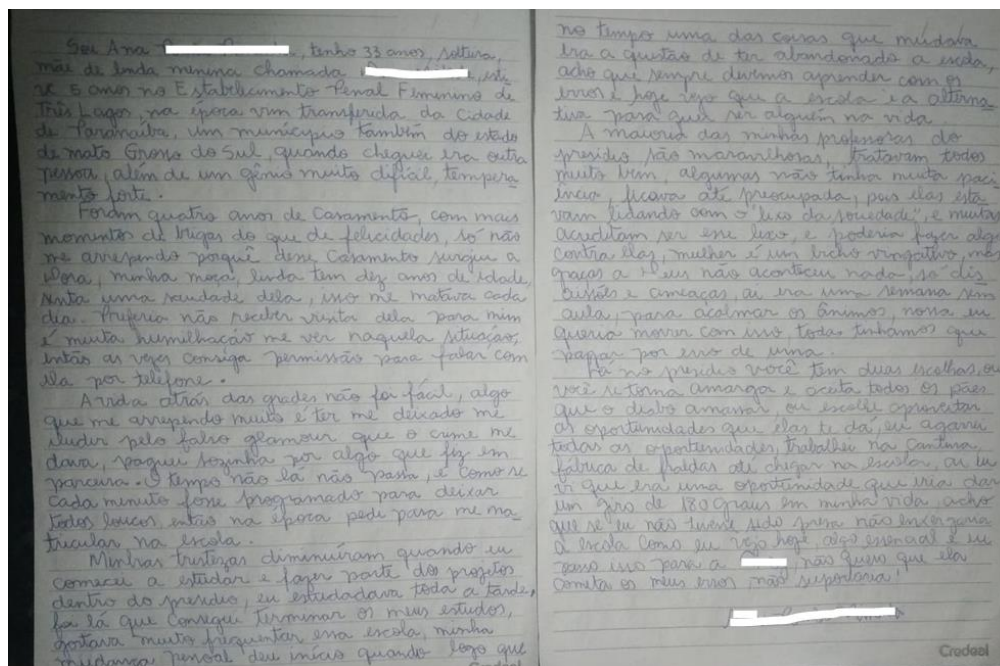
que lutassem por eles, lutassem por um bom futuro para eles. Eu desejava que encontrassem um verdadeiro amor e que em seu caminho só existisse flor. Eu desejo que fossem felizes.”

Ficou perceptível segundo a narrativa de Diva, a convivência diária pautada pelo respeito e harmonia entre o grupo. De forma geral, a docente nos leva a pensar na trajetória de trabalho com as estudantes e procura, por meio de diversas práticas pedagógicas, desenvolver ações que possam motiva-las, criando um clima de harmonia e afetividade.

4.5 Carta biográfica de Karenn

Karenn se apresenta como uma mulher/mãe de trinta e três anos, solteira, esteve 5 anos no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, veio transferida da cidade de Paranaíba, estado de Mato Grosso do Sul, descreve que nessa época possuía um gênio muito difícil, temperamento forte. Foi a quinta carta que recebi, nas duas laudas, a leitura desta carta foi um convite a renovar a “esperança”, sob a inspiração das que vivem estes tempos de egressa na sociedade. Tive uma sensação agradável ao ler suas memórias, pois a cada linha conhecia um pouco da Karenn. Quero muito responder sua carta, além de agradece-la por participar da pesquisa, quero parabenizar pelos seus estudos.

Figura 11: Foto da Narrativas de Karenn



FONTE: Autora

Descreve momentos longe da família “Foram quatro anos de casamento, com mais momentos de brigas do que de felicidades, só não me arrependo porque desse casamento surgiu a Dora, minha moça, linda tem dez anos de idade, sinto uma saudade dela, isso me matava cada dia. Preferia não receber visita dela, para mim é muita humilhação me ver naquela situação, então as vezes conseguia permissão para falar com ela por telefone.”

A dissolução de vínculos afetivos e familiares e em particular com os/as filhos/as é uma das maiores aflições vividas por essas mulheres que vivenciam demasiado o sentimento de solidão. Estar preso/a influencia a condição humana porque isso produz várias rupturas com o meio social e familiar, uma vez que a prisão determina o afastamento da família, filhos/as, parceiros/as, amigos/as e do ambiente social (LIMA et. al., 2013).

A “passagem” da mulher que é mãe no sistema prisional brasileiro abrange uma mudança radical na rotina, não só para essas mulheres, mas também para a família, sobretudo na sistematização do dia a dia dos/as filhos/as. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — Infopen (BRASIL, 2022), 74% das presas têm filhos, o que denota, na pluralidade dos casos de prisão, há crianças e adolescentes que são afastados de suas mães.

A aflição de não poder acompanhar e interferir numa determinada situação no desenvolvimento dos seus filhos é um dos desprazeres visíveis na narrativa de Karenn. Neste sentido, Julita Lemgruber (1983) entende que a privação da liberdade é somente uma das restrições que se impõem ao indivíduo encarcerado, de modo que todas essas privações

compõem o que chama de “dores da prisão”.

Outros fatores para o abandono estão relacionados ao sentimento de vergonha em ter uma criminosa na família, assim como a objeção da família em se sujeitarem à revista íntima. O posicionamento narrado pela Karenn, é também constatado por Olga Espinoza (2004) que, em alguns casos, este distanciamento ocorre por determinação da própria reclusa que considera o cárcere um local impróprio para a presença das pessoas com quem se preocupa.

[...] a mulher na prisão é menos visitada que o homem pelos familiares, que em geral se sentem envergonhados de terem uma filha, uma irmã ou a mãe presa. [...] não recebem visitas ou porque os parentes vivem em localidades distantes do presídio ou porque têm vergonha de recebê-los dentro do cárcere. Interessa-nos destacar que o estigma que normalmente cerca a mulher se origina não só do exterior, mas igualmente do próprio interior da reclusa, que não aceita a prisão e pretende proteger os que ama afastando-os, possivelmente para justificar a rejeição que o cárcere provoca. (ESPINOZA, 2004, p. 152-3)

Além do abandono afetivo, oriundo da perda de convivência com companheiros/as, namorados/as, familiares, amigos/as e filhos/as, intensificam o sentimento de solidão. *“A vida atrás das grades não foi fácil, algo que me arrependo muito é ter me deixado me iludir pelo falso glamour que o crime me dava, paguei sozinha por algo que fiz em parceira. O tempo não lá não passa, é como se cada minuto fosse programado para deixar todos loucos, então na época pedi para me matricular na escola. Minhas tristezas diminuíram quando eu comecei a estudar e fazer parte dos projetos dentro do presídio, eu estudada toda a tarde, foi lá que consegui terminar os meus estudos, gostava muito frequentar essa escola, minha mudança pessoal deu início quando logo que iniciei minhas aulas, foram três anos que costumo dizer transformadores. Passei a ter um outro olhar para o meu futuro, percebi que eu era a responsável em buscar um futuro diferente para mim e com isso dar orgulho para a Dora”*. As lembranças da Karenn trazem várias referências sentimentais, são lembranças de afetividade, mudança de vida, bem como sua valorização. Encontrou na educação um novo olhar, um lugar para para ser ouvida e não para ser repelida.

A educação nas prisões deve ser norteadada ao favorecimento de caminhos a partir dos quais a educação possa cooperar, com maior relevância e importância, para a renovação de comportamento e transformação de vida, seja pessoal ou profissional.

A educação carece, deve se ir além das letras e números para que as pessoas privadas de liberdade concebam plano, projeto e estratégia fora do ambiente prisional. As Regras de Mandela, sobre o tema em questão, descrevem na regra de número 4 que, [...] Para esse fim, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem oferecer educação,

formação educacional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde (1995, p. 21)

Frequentar o pavilhão escolar transfigura-se, muitas vezes, uma oportunidade ímpar, sobretudo para as mulheres encarceradas, para pensar caminhos após a saída e sonhar a vida fora da prisão (GRACIANO, SCHILLING, 2008)

O percurso educacional faculta valores como: o compromisso social e respeito, fortalece a capacidade de pensar “o futuro”. *“Tem dois anos que já estou fora do presídio, foram quase 6 anos lá dentro, pretendo um dia voltar para fazer um relato às presas, fazer com que elas acreditem que é possível mudar de vida, somos seres humanos erramos, podemos e devemos lutar por um lugar ao sol, antes eu pensava que nunca iria mudar de vida, mas ergui minha cabeça e comecei do zero, trabalho o dia inteiro e estudo veterinária à noite, vou ser uma médica veterinária, logo em breve.”* Demonstra um desejo de mudança, disposição para refletir acerca dos acontecimentos. Karenn foi acolhida e compreendi que em determinados momentos é preciso sim acolher, trazer para dentro dos muros do Estabelecimento Penal exemplos positivos, visando elaborar críticas construtivas em detrimento das críticas destrutivas que podem afetar profundamente a estima dessas mulheres em situação de privação de liberdade.

Expressa nas palavras os efeitos do cárcere. *“Eu não escondo meu passado no presídio, não sinto orgulho dele, mas faz parte de mim, me tornou forte, uma hoje uma mulher batalhadora, não desisto de ser sempre melhor. Sofri muito lá dentro, não desejo passar por isso nunca mais, existe dois lugares tristes nesse mundo presídio e cemitério, esses dois lugares você vai sozinho.”* Nesses moldes, segue o estudo de Myriam Castro:

Os estigmas provenientes das instituições penais são muito marcantes, os valores que ele teve de adquirir para sobreviver estão irremediavelmente internalizados. A —boa sociedade o identifica pela sua linguagem, pelos seus documentos, pela defasagem do período que antecedeu à sua vida de delinquente e à sua vida de egresso, pelas dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, pelas dificuldades que encontram no próprio convívio social.

Muitas mulheres dentro do sistema prisional ao se tornarem egressas são patenteadas pela sociedade como um artigo alusivo ao universo prisional e sofrem com o desafio de sua inserção social.

Erving Goffman (1988) minuciosa que a pessoa é estigmatizada pela falta de combinados requisitos considerados como indispensáveis pela sociedade, como: honradez, estética corporal, identidade e gênero. O estigma é uma peça importante para percepção da discriminação, pode

abalar tanto a um indivíduo como todo um grupo.

Nos espaços prisionais a partir dos procedimentos educativos, tem-se a perspectiva de desencadear a capacidade de sonhar e vislumbrar planos de uma vida melhor. *“Meus anos de escola foi o responsável pelas mudanças em minha vida, ali eu consigo me ver como parte da sociedade, ali nasceu o meu sonho ter uma faculdade, foi o primeiro passo”*.

“Gosto muito de estudar, se pudesse voltar no tempo uma das coisas que mudava era a questão de ter abandonado a escola, acho que sempre devemos aprender com os erros e hoje vejo que a escola é a melhor alternativa para quem quer ser alguém na vida.” A educação tem a visibilidade de transformação, principalmente no sistema prisional, espaço no qual a população carcerária, busca por mudanças, convive com o estigma imposto pela sociedade de que são perigosas e não merecem segunda chance (ERBS, FERREIRA, 2020). Assim,

Não se trata de uma visão romântica do papel da escola em unidades de privação de liberdade ou de um desejo utópico, mas de possibilidades convividas em sala de aulas [...] para tornar a prisão um espaço educativo com os demais educadores [...], ancorados por um projeto coletivo. Trata-se da busca de enfoques educativos singulares e não de estabelecer fundamentos da educação específicos para a instituição prisão (ONOFRE, 2016, p. 57)

Analisando a narrativa de Karenn por diversos ângulos, ousa a dizer que nas suas escritas a esperança de que uma profissão seja para ela um forte mecanismo de inserção na sociedade, tanto em termos econômicos falando, quanto em termos existenciais de significação do estar no mundo.

Nessa perspectiva, valer-se da escola para expandir conhecimentos é uma fórmula de contrapor ao processo de desvantagens a que o sistema prisional submete o indivíduo, visto que é a região mais escurecida do aparelho de justiça que funda devagar um campo de subjetividade em que o castigo poderá atuar em plena luz como terapêutica (FOUCAULT, 1987).

O retorno à escola ou até mesmo o início para as mulheres que não são alfabetizadas, oferece a muitas delas a oportunidade de poder sair da cela, “desentediá-la a mente” e preencher seu tempo com coisas oportunas, como se pode comprovar nesse trecho. *“A maioria das minhas professoras do presídio são maravilhosas, tratavam todos muito bem, algumas não tinha muita paciência, ficava até preocupada, pois elas estavam lidando com o “lixo da sociedade”, e muitas acreditam ser esse lixo, e poderia fazer algo contra elas, mulher é um bicho vingativo, mas graças a Deus não aconteceu nada, só discussões e ameaças, ai era uma semana sem aula, para acalmar os ânimos, nossa eu queria morrer com isso, todas tínhamos que pagar por erro de uma.”* Nesse trecho Karenn, usa o termo “lixo da sociedade”, assim descreve como as

mulheres se sentem envergonhadas, diminuídas pelo encarceramento. Essas mulheres sabem que não será fácil a volta à sociedade, e enxergam na escola uma possibilidade de futuro. Pois uma das maiores dificuldades se referem à possibilidade de conseguir emprego, em função da falta de qualificação e do estigma de ex-presidiária.

Apoderando-se das considerações e dos entendimentos teóricos da Psicologia Humanista de Rogers (2001), interpreta-se que a anuência plena do/a aluno/a faz da escola um espaço afetivo e de compreensão, convertendo em um ambiente favorável de aprendizagens e viabilizando ao/à aluno/a expressar-se sem julgamentos, como deve ser em qualquer espaço que se designe ao processo de ensino-aprendizagem.

Elenice Onofre (2015) olha com atenção para a educação escolar em unidades prisionais, acrescenta que para garantir o seu verdadeiro ideal, ainda precisa passar por inúmeras reformas. Para ela, “não se trata de desenvolver uma educação específica para o contexto prisional, mas também não pode ser a mesma educação que os excluiu” (p. 248)

A educação nos presídios é um desafio para os/as pedagogos/as na contemporaneidade, sendo de extrema importância que esse/essa profissional procure agregar conhecimentos além da pedagogia, com o objetivo de auxiliar no exercício dessa função. “ *La no presidio você tem duas escolhas, ou você se torna amarga e aceita todos os pães que o diabo amassar, ou escolhe aproveitar as oportunidades que elas te dá, eu agarrei todas as oportunidades, trabalhei na cantina, fabrica de fraldas até chegar na escola, ai eu vi que era uma oportunidade que iria dar um giro de 180 graus em minha vida, acho que se eu não tivesse sido presa não enxergaria a escola como eu vejo hoje, algo essencial e eu passo isso para a Dora, não quero que ela cometa os meus erros, não suportaria!*” Karenn parece estar ressignificando a sua vida a partir da educação formal.

Em relação ao significado da escola para a Karenn, é preciso, também, que sejam destacadas, de acordo com sua narrativa, as expectativas que demonstram em relação ao acesso aos conhecimentos e melhorias das condições de vida, quando em liberdade. A educação nas unidades prisionais deve proporcionar a luta por autonomia das multiplicidades existentes neste espaço, afinal, para essas mulheres, desapossadas de simples direitos, a formação humana e educacional deve ser vista como possibilidade de emancipação ampla.

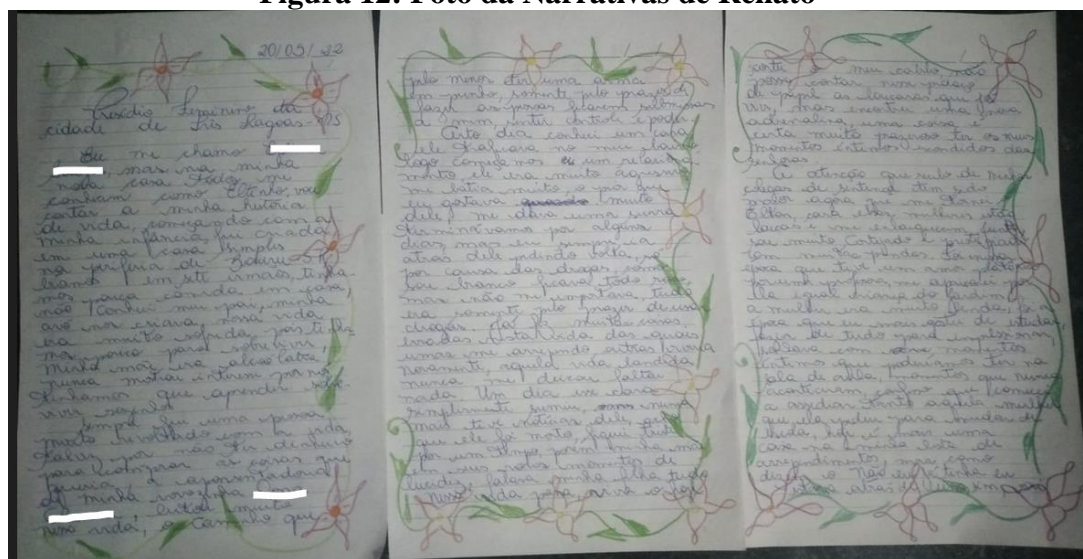
4.6 Carta biográfica de Renato

Renato é um homem com 33 anos de idade, que cumpre pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, Ms desde do ano de 2015. Explico: Renato foi identificado ao nascer

como pertencente ao gênero feminino, mas se identifica como do gênero masculino. Em sua carta não fala a quanto tempo se reconhece como homem trans.

A carta de Renato foi a sexta e última que recebi, três laudas, decoradas com margens de flores e folhas. Como as demais cartas, também não encaminhei uma resposta, mas quero muito agradecer por sua confiança de compartilhar cada informação que muitas vezes requer muito esforço e coragem.

Figura 12: Foto da Narrativas de Renato



FONTE: Autora

Renato conta que antes de cumprir pena, se identificava “cis gênero”³⁵ com o nome de Soraya³⁶, descreve a prisão como sua “nova casa” onde se identifica hoje “transgênero”³⁷ com o nome de Renatinho.

Quando se trata do nome social da pessoa em situação de encarceramento, a Resolução Conjunta n.º 01 de 15 de abril de 2014, em seu artigo 2º, caput, é expressa no sentido de que: a “pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero”

O documento mais significativo em âmbito nacional é a Resolução Conjunta n.º 1, de 15 de Abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que se fundamenta em normas internacionais como as Regras das Nações Unidas para o tratamento de

³⁵ Cis gêneros são pessoas que possuem a identidade de gênero correspondente ao sexo biológico (vale ressaltar que sexo é biológico e gênero é uma construção social).

³⁶ Nome escolhido para preservar o anonimato

³⁷ Transgêneros são pessoas que possuem a identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo biológico

mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok) e os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero), o diploma determina uma sequência de direitos relacionados às pessoas LGBT privadas de liberdade, principalmente pessoas transexuais e travestis.

Um dos pontos de vista mais considerável da resolução é o resguardo da identidade do/a custodiado/a, assegurando o direito de serem chamados/as por seus nomes sociais, o direito de fazer uso de roupas harmônicas com sua identidade de gênero e de manter o cabelo comprido no caso de mulheres trans.

Em relação à saúde é amparado o direito a manutenção de seu tratamento hormonal e a devido assistência médica. É ainda garantido à população LGBT a prerrogativa da visita íntima e o benefício do auxílio-reclusão aos/as dependentes do/a segurada reclusa.

Dados sobre a população transgênero, dentro e fora dos presídios, são praticamente inexistentes no Brasil, razão pela qual se torna impossível um estudo minucioso sobre as taxas de encarceramento desses grupos.

Mesmo que a população carcerária LGBT, não seja o foco da pesquisa, mas como a questão surgiu a partir dos prontuários e da narrativa do Renato, destaco que, mesmo sem ter sido questionado a respeito, desejou escrever sobre isso como uma experiência significativa no espaço prisional.

Não foi encontrado um mapeamento específico no que diz respeito a dados que expressam dados acerca da quantidade de pessoas trans no sistema prisional do brasileiro. Dos mapeamentos encontrados, os dados levantados versam sobre a população LGBT³⁸ em geral, o que impossibilita o conhecimento de dados específicos sobre a população trans no sistema prisional do brasileiro.

Em relação as alas destinadas ao público LGBT, é importante salientar que não há alas nem celas específicas adotadas município de Três Lagoas-MS, tendo em vista que não existe uma regulamentação que obrigue esses estados a implementar ao sistema.³⁹

³⁸ De acordo com o Manual de Comunicação LGBT da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a sigla LGBTQIAP+ é uma maneira de incluir de todos os subgrupos que compõe essa comunidade Disponível em:< <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>> Acesso em 12 nov. 2022

³⁹ A metodologia para o monitoramento e identificação da população LGBT nos presídios é utilizada para identificar essas pessoas no momento que adentram no cárcere. No âmbito das prisões femininas é perceptível que não há problemas quanto a gênero e sexualidade, uma vez que ser lésbica, bissexual ou homem transexual não acarreta riscos à segurança dos/as mesmos/as. Por tanto quanto da declaração de sexualidade ou gênero não está condicionada a segurança. As alas específicas ocorrem em razão da vulnerabilidade, os quais estão expostos ocasionando violências físicas, podendo chegar até a morte. Disponível:< <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>>Acesso: 28 dez.2022.

Renato narra sua infância, criado em uma casa simples na periferia de Bauru-SP, não conheceu seu pai, sua avó o criou junto com seus/ irmãos (total era sete netos/as, não informa o sexo de seus/suas irmãos/as), descreve uma infância muito sofrida, pois tinha pouco para sobreviver, a mãe era alcoólatra nunca mostrou interesse pela família, finaliza o primeiro parágrafo com a frase “tivemos que aprender sobrevivermos sozinhos.”

O desemprego, além de outras situações como a ausência de recursos financeiros, a gravidez precoce, o envolvimento com drogas, as separações conjugais, são alguns dos fatores que têm favorecido para que os/as avôs/avós tornem-se responsáveis por outras gerações (netos/as e /ou bisnetos/as).

A reorganização familiar atinge a população idosa, aqui representada pelos/as avôs/avós, passando a assumir novas funções para com seus/suas netos/as. Tendo, ou não, condições suficientes os/as avôs/avós passam a ter a responsabilização com o meios de subsistência e educação dos netos/as. Nessa nova reorganização surge a categoria dos idosos avôs/avós, como destaca Zygmunt Bauman (2001), a qual vem se transformando ao longo do tempo para esses personagens reais, num cenário cotidiano do mundo moderno, marcado por seu aspecto móvel, dinâmico e instável.

Em conformidade com Zygmunt Bauman (2001), João Carlos Petrini (2003) se apóia no pressuposto de compreender que a instituição família está em contínua alteração, resultante da própria organização e condição da sociedade. Na condição contemporânea, a população idosa passou a encarregar-se, além de seus próprios gastos, a despesas de assistência de filhos/as e, em especial, de netos/as, conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicados (IPEA 2010).

Renato expõe a vulnerabilidade econômica de sua família *“Sempre fui uma pessoa muito revoltada com a vida, talvez por não ter dinheiro para comprar as coisas que queria, a aposentadoria de minha avó nem dava para comprar o básico, imagina comprar outras coisas, minha querida vovozinha Dona Ivone , lutou muito nessa vida, o caminho que eu tomei a deixaria muito triste se estivesse viva. Lembro que saíamos para pegar reciclagem, assim completava as moedinhas para comprar pão.”* As concepções de desigualdade, pobreza e exclusão são discutidas por Diego Nascimento (1994). De acordo com o autor, o senso comum no Brasil confunde esses conceitos. Ao estudar desigualdade e pobreza, o autor alega que a desigualdade social se atribui à distribuição desconforme das riquezas concebidas ou apropriadas por uma estipulada sociedade, entre seus membros. A condição de quem é pobre, por sua vez, espelha uma situação em que parte dos/as participantes de uma estipulada sociedade não goza de recursos capazes para suprir suas necessidades básicas.

A entrada na vida do crime para muitas mulheres está atrelada ao seu relacionamento amoroso, Então, seduzido pela ostentação da vida do crime. *“Sempre fui muito vaidosa, com o passar do tempo infelizmente comecei a conhecer as coisas errada dessa vida, das quais me arrependo, vivia uma vida bandida, realizei tudo que eu sempre quis na minha infância, conheci um cara com o apelido de coquinho, ele tinha esse apelido devido a ser comerciante de cocaína, ele tinha carro da hora rrsrsr.. Ele sempre tinha dinheiro no bolso, e fazia questão de ostentar uma vida boa, sai da casa de minha avó e fui viver um amor bandido, tempos depois ele acabou sendo preso, tráfico de drogas.”* O que se percebe é que os bens materiais para ele, nessa fase tinham uma importância muito grande – por isso chamei essa motivação de “ostentação”, ou seja, por gostar do luxo que o tráfico de drogas lhe proporcionava.

Elaine Costa (2008), defende que o executor determinante desse assunto é a afetividade, ou seja, as mulheres, persuadidas por companheiros, filhos, irmãos, etc, ligam-se no tráfico de drogas, muitas vezes, como manifestação de afeto. *“Conheci o mundo do crime e logo comecei a usar cocaína com esse primeiro amor, vivia só na adrenalina, tinha prazer em usar cocaína e sair para fazer pequenos furtos com revolver, faca, várias vezes cheirava e ficava louca querendo assaltar sem pelo menos ter uma arma em punho, somente pelo prazer de fazer as pessoas ficarem submissas a mim, sentir controle e poder. Certo dia conheci um cara, ele traficava no meu bairro, logo começamos um relacionamento, ele era muito agressivo me batia muito, o pior que eu gostava muito dele, quando me dava uma surra terminávamos por alguns dias, mas eu sempre ia atrás dele pedindo volta, só por causa das drogas, como sou branca ficava toda roxa, mais não me importava, tudo era somente pelo prazer de usar drogas.”*

Para Marcela Guedes (2006) e Mariana Barcinski (2009b), a somatória dos elementos como os problemas financeiros e a busca de autoridade e status seriam o ingrediente impulsionador do envolvimento de mulheres na criminalidade. Nesse sentido, defende que:

[...] o valor pessoal – o poder – desses jovens é dado pelo impacto que causam nos outros, pelo medo que suscitam ao portarem armas pesadas e ao serem reconhecidos como membros de um grupo criminoso.[...] ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder outrora somente experimentado por homens (BARCINSKI, 2009B, p. 1847).

Conforme esta autora múltiplas circunstâncias fomentam a inclusão de mulheres na criminalidade, tanto a precariedade de perspectivas para se enquadrar no mercado de trabalho quanto a probabilidade de obter status e poder por intermédio do envolvimento em uma ocupação criminosa.

A narrativa de Renato aproxima-se da teoria de Alba Zaluar (1993) que entende que as

mulheres muitas vezes participam de atos criminosos para sustentar o vício. *“Já fiz muita coisa errada nesta vida das quais umas me arrependo, outras viveria novamente, aquela vida bandida nunca me deixou faltar nada. Um dia esse cara simplesmente sumiu, mas tive notícia dele, acho que ele foi morto, fiquei triste por um tempo, porém minha mãe em seus raros momentos de lucidez, falava minha filha tudo nessa vida passa, viva o hoje pois a amanhã você pode não estar aqui para viver a sua vida”*.

Conforme Marie-France Hirigoyen (2006), eventualmente, inúmeras situações dificultam que as mulheres obtenham opções para sair de seus vínculos violentos. A violência se inicia com microviolências, que podem ser morais e verbais e, em seguida, progridem para agressões físicas, de forma que a violência tende a ser naturalizada (HIRIGOYEN, 2006).

Renato mostra que, mais do que resiliência, é preciso ter esperança, exerga a escola como uma oportunidade de mudar de vida. *“Em 2015 com 26 anos, acabei vindo para atrás das grades, estava traficando uma grande quantidade de drogas e fui pego, certamente um cagueta, nunca achei que diria isso mais minha vida tomou um novo rumo, aqui dentro conheci uma nova família, tenho dias difíceis, mais vim de lugares piores, e aqui tenho pessoas que se importavam comigo. Ficar longe daquela vida bandia, me transformou, não uso mais drogas, antes trabalhava aqui no presídio, mas em 2018 eu comecei a querer mudar de vida de verdade, então pedi para estudar,”* A esperança explicitada por Paulo Freire (2014, p. 110) não frisa o mero esperar:

É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar, porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo.

Quando Paulo Freire (2014) diz que esperançar é não desistir, há um encontro de esperança nesse parágrafo: *“...tive que escolher entre trabalhar e estudar, e na situação que me encontro eu optei em estudar.”* A esperança é elemento essencial para se reassumir a utopia. A utopia que, em Freire, delibera um modo de estarsendo-no-mundo, que oportuniza o lançar-se, o buscar, uma vez que somos seres inacabados e inconclusos.

Por meio de sua narrativa sobre o cotidiano e a vivência da sexualidade, as participantes m um contexto em que a sexualidade é vivida. Orientação sexual⁴⁰ refere-se à capacidade de cada pessoa se sentir emocionalmente ou sexualmente atraída por pessoas de gêneros diferentes, do mesmo gênero ou de mais de um gênero (YOGYAKARTA, 2006, p. 10). *“Com*

⁴⁰ O termo "orientação sexual" é um substituto para o termo "opção sexual" porque as pessoas não escolhem a direção de suas emoções ou desejos sexuais; em vez disso, a orientação sexual se desenvolve ao longo da vida por meio de experiências que cada indivíduo vivencia individualmente.

o passar do tempo descobri um lado que já mais imaginei que pudesse gostar, me tornei o Renato, aqui dentro voltei a me apaixonar, estou em uma metamorfose, cortei o meu cabelo, não posso contar neste pedaço de papel as loucuras que já vivi, mas encontrei uma nova adrenalina, uma coisa é certa é muito prazeroso ter os meus momentos íntimos escondidos das senhoras. A atenção que recebo de minhas colegas de sentença tem sido maior agora que me tornei o Renato, cara essas mulheres estão loucas e me enlouquecem junto, sou muito cortejado e prestigiado com muitas prendas.” A sexualidade para a maioria das mulheres em situação de prisão é uma questão de bem-estar que extrapola as práticas sexuais. Essa representação é muito próxima daquela abrangente definição estabelecida pela Organização Mundial de Saúde.

A sexualidade não é sinônimo de coito e não se limita à

[...] a sexualidade não é sinônimo de coito e não se limita à presença ou não do orgasmo. Sexualidade é muito mais do que isso. É energia que motiva encontrar o amor, contato e intimidade, e se expressa na forma de sentir, nos movimentos das pessoas e como estas tocam e são tocadas. (OMS, 1975, s/p)

No Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, não há políticas públicas direcionadas às pessoas LGBTQs. A administração do estabelecimento apenas convive com o fato de que existem relacionamentos afetivos no cárcere e lidam com o tema a partir da lógica de prevenção da violência, uma vez que são comuns episódios de discussões e brigas decorrentes de ciúmes e conflitos de relacionamento.

A paixão pelo/a professor/a pode acontecer porque o/a aluno/a acaba projetando algum tipo de expectativa na figura do/a professor/a, e assim, acontecer a paixão. *“Foi nessa mesma época que tive um amor platônico por uma professora, me apaixonei por essa professora igual criança do jardim, a mulher era muito linda, foi a época que eu mais gostei de estudar, fazia de tudo para impressionar, sonhava com momentos íntimos que poderíamos ter na sala de aula, momentos que nunca aconteceram, confesso que comecei assediá-la tanto aquela bela professora que ela pediu para mudar de escola, hoje é mais uma coisa na minha lista de arrependimentos, mas como dizem o não eu já tinha eu estava atrás de um sim, vai que eu recebia.”* O fascínio que a professora exerce no comando da sala de aula, o carisma e a simpatia usados para prender a atenção da classe são características que podem ter favorecido o amor platônico.

Renato revela a escola como um espaço fundamental para seu o crescimento, transformação e desenvolvimento intelectual, emocional e social. *“A escola me apresentou uma nova oportunidade de vida na sociedade, mostrando que sou capaz de mudar de vida quando pagar a minha dívida com a sociedade, quero muito terminar o ensino médio e já venho sonhando que quando sair, vou fazer um curso ead na área de direito, para que possa ajudar*

as pessoas tenho certeza que sou capaz, pois a minha nova família todo dia fala que sou!!.”

No contexto escolar, o diálogo entre alunas e docentes possibilita transformações, fortalece a capacidade de resiliência a partir das trocas de saberes, experiências, vivências.

As recordações e memórias, aqui analisadas estão carregadas de emoção, de dificuldades, de superações, possibilitou conhecer o universo do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas - MS, entender que a educação no sistema prisional é um diferencial na vida das participantes. Cada participante reelabora o que aconteceu no passado, me revela quem são, que dificuldades encaram, que anseios trazem em suas histórias. A potência de um trabalho com narrativas de memórias na peculiaridade prisional superou minhas expectativas e compreensões quando da construção da proposta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Todo herói é um herói de si mesmo. Quem vence está-se vencendo”.

Clarice Lispector, em “A descoberta do mundo”.

Essa pesquisa foi desenvolvida no Estabelecimento Penal Feminino do município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, versando com a problemática: as contribuições da educação formal desenvolvidas no Estabelecimento Penal de Três Lagoas- MS, tecendo análise sobre a trajetória (a escolarização, infância, as mudanças no comportamento). Assim, pesquisou-se a partir das narrativas de seis participantes, sendo duas docentes, uma assistente social, um homem trans que cumpre pena do estabelecimento penal e duas egressas do estabelecimento penal. Uma sintonia de vibrações e percepções emergem ao apresentar as narrativas e experiências sobre a educação formal dessas participantes no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS.

Adentrar num contexto diferenciado socialmente como é o espaço prisional, foi uma tarefa desafiadora, para mim enquanto pesquisadora. Desafiar o cotidiano prisional com o propósito de buscar adentrar nas trajetórias, desvelar os fios das memórias mais remotas de pessoas desconhecidas, me acrescentou a vivência de uma infindável experiência pessoal e profissional

Elza, Betina, Dirce, Diva. Karenn e Renato, me confiaram e me permitiram chegar o mais próximo possível de suas lembranças, narrando os principais acontecimentos que marcaram suas vidas, muitas vezes, retalhados pelas lembranças do passado, me fizeram sentir mais responsável e comprometida com o que foi escrito e observar, com rigor, as questões éticas da pesquisa e olhar, de forma sensível, os dilemas inerentes ao processo investigativo, embora não tenha tido contato com as participantes, instalou-se um elo de confiança mútua.

Além disso, foi possível analisar pela escrita das cartas, conhecer os caminhos que levaram a buscar a escolarização. As narrativas apresentadas mostraram diferentes formas de interpretar a experiência de dentro do Estabelecimento Penal Feminino do município de Três Lagoas-MS, mesmo inserida em um espaço de reclusão, a educação formal, proporciona a elevação das identidades das alunas para um estágio de valorização e respeito, incitado pelos conhecimentos concebidos, pelo fortalecimento do desejo de uma reinserção na sociedade e do prosseguimento nos estudos.

Ao narrar suas histórias, essas interlocutoras fundam um campo de consonância e re “descoberta” identitária onde a trataram com a liberdade de predispor-se de um rol de conjunturas, cenários, personagens. Todos temos uma história própria e particular e

intransferível, como afirma Jerome Bruner (1994), os modos de narrar e as formas de concepção que as conduzem, adequar-se tanto para demarcar itinerários no passado, quanto para nortear a narrativa até o presente e o futuro. Assim as participantes que aceitaram fazer parte da pesquisa tiveram autonomia para contar suas vidas e o que consideraram mais relevante em suas trajetórias.

Deste modo, uma vida não é só como ela sucedeu, mas como é contada e recontada. Por esta razão, a história particular não retrata a história coletiva, porém concebe cenários de predileções, onde o indivíduo pode consolidar sua individualidade, imaginar outros panoramas para sua existência.

Não é exagerado mencionar, por vezes, emocionei-me ao fazer as leituras dessas narrativas de vida, em outros momentos, idealizei em meus pensamentos algumas situações que considerei significativas na vida delas, o que me fez refletir e ainda sorrir, situações como: a forma de narrar os fatos com suntuosidade, ousadia e destemor; a compreensão sobre o mundo, as pessoas, a educação, as relações de gênero; a labuta doméstica; a maternidade; os pormenores de ser mulher; em síntese, a vida. Enunciados e porquês vigentes nas histórias das seis narrativas em cartas biografias.

A assimilação que tive, durante toda a pesquisa, sobretudo no trabalho de campo, por ocasião das narrativas, assim como na tarefa de pesquisar legislações e documentos, foi de que as mulheres que aceitaram o convite para participar da pesquisa queriam mesmo contar suas histórias e romper, de algum modo, as barreiras da invisibilidade acadêmica, social e supostamente familiar, nem que, para isso, tivessem que refazer os caminhos da memória, marcados por acontecimentos indesejáveis.

Em alguns momentos, evidencia-se que as narrativas visam realizar um comportamento contrário ao que Erving Goffman (2010) indica “a mortificação do eu”, as mulheres personagens desta pesquisa buscam mais vida de qualidade, por meio da soma de iniciativas que engloba a humanização, a escola e o aprender uma profissão.

Realizar esta pesquisa foi um grande desafio, com momentos de muita beleza e também de muita dor, as cartas escritas por cada participante que faz parte deste processo têm como tema a própria vida, as experiências sociais, as indagações e experiências. Teci uma rede de afeto e humanidade, sem ao menos ter um contato pessoal com essas participantes. Como afirma Hermano Vianna, “escutar as narrativas de suas experiências é descobrir como é possível inventar incontáveis maneiras de enfrentar essa realidade extremamente difícil, não se deixando paralisar por ela” (VIANNA apud PEREIRA et al., 1998, p. 7).

Assim este trabalho refletiu sobre a escrita autobiográfica de seis participantes, que de formas diferentes tem suas vidas ligadas ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas-

MS. As narrativas analisadas são “escritas de si”, e como assinala o filósofo Michel Foucault (1992, p. 150, tal escrita de si não envolve unicamente o ato de “mostrar-se, dar-se a ver”, mas similarmente e, paralelamente, “um olhar que se volve para o destinatário (...), E um processo de o remetente se disponibilizar ao seu olhar pelo que de si mesmo lhe diz”.

Por meio da análise das narrativas, legislações e dos documentos do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas- MS, foi possível perceber que essa pesquisa alcançou dois dos três objetivos propostos, sendo o levantamento sobre os usos da educação formal; e de que forma se dá a escolarização formal nesse estabelecimento penal.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto. Memória, narrativas e pesquisa autobiográfica. *Revista História da Educação*, Pelotas, n. 14, p. 79-95, 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/30223/pdf>. Acesso em: 13 set. 2022.

ADORNO, Sérgio. A gestão filantrópica da pobreza urbana. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 4, n.2, p. 8-17, abr./jun. 1990.

AGUIAR, Neuma. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro. In: AGUIAR, Neuma (Org.) *Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997. p. 161-191.

ALMEIDA, R. O. (2001). *Mulheres que matam: Universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

ALVES, Léo da Silva. **A superpopulação e responsabilização às autoridades**. *Revista jurídica Consulex*. Ano VI – Nº 127 – 30 de abril/2002, p. 10-20

ALVES, Léo da Silva. **A superpopulação e responsabilização às autoridades**. *Revista jurídica Consulex*. Ano VI – Nº 127 – 30 de abril/2002, p. 10-20

AMARANTE, P. Uma aventura no manicômio: a trajetória de Franco Basaglia. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. I, n. 1, p. 61-77, jul.-out. 1994.

ARTUR, Angela Teixeira. *Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras*. 2017. Tese de Doutorado - Universidade de São Paulo (USP). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/SBD) São Paulo.

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Execução penal: esquematizado*. 1. ed. São Paulo: Forense, 2014.

BAIERL, Luzia Fátima. *Medo social: Da violência visível ao invisível da violência*. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

BARCINSKI, M. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, n.14, p.1843-53, 2009.

BARRETO, M. L. S. (2006). Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 26(4), 582-593. doi: <https://doi.org/10.1590/S0034-36822006000400009>. Acesso em: 12 de dez. 2022.

- BASSANEZI, C. Mulheres dos anos dourados. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **Histórias de mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006. p. 619.
- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BELUZI, Jacson Renato. "A Cama é nossa casa": uma análise antropológica sobre o encarceramento feminino de/para mulheres em uma instituição prisional no estado de Mato Grosso do Sul. 2019. 89 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2019.
- BENETTI, Idonezia Collodel; GRISARD, Edla; FIGUEIREDO, Odair. Redes de Apoio: Estado, família e escola como contextos promotores de desenvolvimento. Roteiro, v. 39, n. 1, p. 240-260, 2014.
- BESSE, Susan K. *Modernizando a Desigualdade* – reestruturação da ideologia de gênero no Brasil 1914-1940. São Paulo, Edusp, 1999.
- BOSI, Ecléa. **Memória & sociedade**: lembrança de velhos. São Paulo, SP. T.A.Editor, 1979.
- BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: _____. Usos e abusos da história oral. 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, sobre Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos**. Diário Oficial da União. Brasília, 12 de nov. 2022.
- BRASIL., (2000). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, MEC/SEF/COEJA.
- BRUNER, J. (1994). Life as a narrative. In A. H. Dyson & C. Genishi (Eds.) The need for story: cultural diversity in classroom and community (pp. 28-37). Illinois: NCTE Editoria.
- BUFFA, Ester, Miguel G. Arroyo, NOSELLA, Paolo. **Educação e Cidadania: Quem educa o cidadão? 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção questões da nossa época; volume 19).**
- CAMARANO, A. A. (Org.). **Muito além dos 60 os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA. 1999. p. 75-113.
- CAMPOS, Margarida de Moraes. A Congregação do Bom Pastor na Província Sul do Brasil – pinceladas históricas. São Paulo: [s.n], 1981.
- CARTILHA Conselhos da Comunidade / Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. - Brasília – DF. Brasília: Ministério da Justiça, 2008, 2ª edição.
- CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese de et al. **Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatização do egresso penitenciário**. Temas IMESC: Sociedade,

Direito, Saúde, São Paulo, 1984, p.115.

Centro de Valorização da Vida. (2003). *Manual do voluntário* (4. ed.). São Paulo: Autor.

CESAR, M. A. Exílio da vida: o cotidiano de mulheres presidiárias. Brasília, DF: Thesaurus, 1996.

CHARTIER, Roger (org). **História da vida privada, 3:** da renascença ao Século da Luzes. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Cia. das Letras, 1991. p.211-219.

CHRISTIE, Nils. A indústria do Controle do Crime: a caminho dos GULAGs em estilo ocidental. Tradução: Luís Leiria. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2012, 144p.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Socioeducação:** Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. Amor Bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher ao tráfico de drogas. 2ª Ed. Maceió. EDUFAL, 2008.

CUNHA, E. L. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 157-78, maio-ago. 2010.

CUNHA, M.I. (1994). Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina. Lisboa: Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.

DAUPHIN, Cécile; POUBLAN, Danièle. Maneiras de escrever, maneiras de viver. Cartas familiares no século XIX. In: BASTOS, Maria Helena Câmara; CUNHA, Maria Teresa Santos; MIGNOT, Ana Chrystina Venâncio (Orgs.). Destinos das letras: história, educação e escrita epistolar. Passo Fundo (RS): Editora da UPF, 2002. p. 75-88.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: . Acesso em: 26 fev 2022.

Dicionário de Estudos Sociais Ilustrado. História do Brasil. III. São Paulo: Melhoramentos. 1973. 342 páginas.

DUARTE, J. Entrevista em profundidade. In: DUARTE, J.; BARROS, A. Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. Atlas. São Paulo. 2009.

DURKHEIM, Émile. Sociologia. Tradução Laura Natal Rodrigues. Organizador José Albertino Rodrigues. 2 ed. São Paulo: Ática, 1981.

ERBS, Rita Tatiana Cardoso; FERREIRA, Fabiano Alves. A importância da democratização da educação no sistema prisional brasileiro. **Poésis Pedagógica**. Catalão, Goiás, v. 18, 2020

ESPINOZA, O. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

- FALCONI, Romeu. **Sistema presidencial: reinserção social?** São Paulo. Ícone, 1988.
- FOUCAULT, M. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.
- FOUCAULT, Michel . O nascimento da clinica. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitaria, 1980. 241p.
- FOUCAULT, Michel. A escrita de si. In: FOUCAULT, Michel. O que é um autor. Lisboa: Nova Vega, 2006. p.129-160.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. Lígia M. Pondé Vassalo. Petrópolis, Vozes, 1987.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 28 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos sonhos possíveis**. Ana Maria Araújo Freire (org.).
- FREIRE. Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- FREITAS G. A morte pode esperar? Clínica psicanalítica do suicídio. Stylus (Rio J) [periódico na Internet]. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/stylus/n31/n31a22.pdf>>acesso: 12 dez. 2022.
- GARLAND, David. **A cultura do controle**: Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008. 438 p.
- GIACOMOZZI AI. Representações sociais da droga e vulnerabilidade de usuários de CAPSad em relação às DST/HIV/AIDS. Estud Pesqui Psicol [periódico na Internet] 2011: Disponível em:< http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812011000300004> Acesso: 12 dez. 2022.
- GIROUX, Henry. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A, 1988
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.
- GOLDANI, A M. Mulheres e envelhecimento: desafios para novos contratos intergeracionais e de gênero. In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Muito além dos 60 os novos idosos brasileiros**. Rio de Janeiro: IPEA. 1999. p. 75-113.
- GONZALEZ, B. C. H., Lima, L. M., Lopes, L. V. V., Júnior, W. L. T. X., & Negreiros, W. (2016). Ressocialização do apenado: dificuldades no retorno ao seio

social. *Jornal Eletrônico*. Ano VIII, ed II, 243-256. Retrieved from <http://https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/475>> acesso 12 de dez. 2022.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. **Estudos de Sociologia**, Araraquara. v. 13, n. 25, p. 111-132, 2008.

GRANJA, Rafaela. 2017. Para cá e para lá dos muros. Negociar relações familiares durante a reclusão. Porto: Afrontamento.

GUEDES, M. A. (2006). Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 26(4), 558-569

GUTIERREZ, G., & Almeida, M. B. (2008). Cultura e lazer: uma aproximação habermasiana. *Lua Nova*, 74, 93- 130.

HADDAD, Sérgio. Education for youth and adults, for the promotion of na active citizenship, and for the development of a culture and a conscience of peace and human rights. In.: Agenda for the future six years later – ICAE Report. International Council for Adults Education – ICAE. Montevideo. 2003b. 156 p.

HEILBORN, M. L. (2004). Dois é ar: gênero e identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro: Garamond.

HILDEBRANDO Campestrini e Acyr Vaz Guimarães (2011). História de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul. 415 páginas.

HIRIGOYEN, M. (2006). A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Disponível: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=3640011&pid=S1415-711X201800010000600019&lng=pt> Acesso. 13 nov. 2022.

HOWARD, C. Direitos humanos e mulheres encarceradas. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 20ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO_; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 35.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil em desenvolvimento**: Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2010.

JOCENIR. **Diário de um detento**. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001. 184 p.

JULIÃO, E.F. **Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal**, __, 2010.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. 2009. 440f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **As Políticas de educação para o sistema penitenciário. Análise de uma experiência brasileira** in: Onofre, Elenice Maria Camarosano (org.). Educação Escolar Entre as Grades. EduFsCar, São Carlos, 2007.

KLOCH, Henrique; MOTTA, Ivan Dias da. **O sistema prisional e os direitos de personalidade do apenado com fins de res(socialização)**. Porto Alegre, Verbo Jurídico, 2008.

LEJEUNE, Philippe. O pacto autobiográfico: de Rousseau à internet. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério Dos Vivos: Análise Sociológica De Uma Prisão De Mulheres**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LOPES, Eliane Marta Teixeira. **Memórias e estudos autobiográficos**. História da Educação, ASPHE/FaE/UFRel, Pelotas, n. 14, p. 47-61, set. 200.

LOPES, J. R. Das famílias ‘desestruturadas’ às famílias ‘recombinadas’: transição, intimidade e feminilidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**. SP: Ano 15, n. 46, dez. 1994.

MAEYER, Marc De. A educação na prisão não é uma mera atividade. *Educação & Sociedade*. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, jan./mar, 2013. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MALATIAN, T. Narrador, registro e arquivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Regina de. (orgs). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 195-222

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).

MARTINELLI, Maria Lúcia. Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional. In: Emacipação. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Departamento de Serviço Social. Ponta Grossa, PR. Editora: UEPG, v.1, n. 1 (2001 -).

MELLO E SOUZA, A. C. O direito à literatura. In: CARVALHO, J. S. (Org.). **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 130-58.

MELO, Nehemias Domingos. O princípio da dignidade humana e a interpretação dos direitos humanos. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 26, n. 6395, 3 jan. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/87693>. Acesso em: 6 jun. 2023.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução penal: comentários à lei nº 7.210, de 11-7-1984**. 11.ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2004.

MISCIASCI, Elizabeth. **Aumento das Mulheres no Mundo do Crime**. Publicado em maior de 2009. Disponível em: <<https://sociologiajuridica.net/uma-reflexao-teorico->

[sociologica-acerca-da-insercao-da-mulher-na-criminalidade/](#)>Acesso em: 22 jul. 2022

MORAES, Cecília Arlene. **Inserção social de mulheres encarceradas no mercado de trabalho: catálogo de tecnologias sociais e de cursos estratégicos técnicos profissionais**. Cuiabá. EdUFMT. 2013.

MOTT, L. (1987). O lesbianismo no Brasil. Porto Alegre: Mercado Aberto.

NASCIMENTO, D. **Evolução dos Sistemas Penitenciários**. Revista de Direito UNIFACS, Salvador, v. 20, n. 128, p. 1-14, mar. 2011.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

OLIVEIRA, João B. A execução penal. São Paulo: Atlas, 2007.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar de adultos em privação de liberdade: limites e possibilidades**. 31ª Reunião, ANPED, 2008.

ONOFRE, E. M. C. **Revista Educação e Linguagens**. Campo Mourão, v.1, n.1, ago./dez. 2012. Disponível em <https://www.educarceres.ufscar.br/producoes/artigos>. Acesso em: 19 jul. 2022.

ONOFRE, Elenice M. Camarosano. Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem prisionado? In: ONOFRE, Elenice M. Camarosano (Org.). Educação escolar entre as grades. São Carlos, SP: Editora da UFSCar, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria C. (Org). **A educação escolar entre as grades**. São Carlos/SP: EDUFSCAR, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A prisão: Instituição educativa? **Caderno Cedex**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 43-59, jan-abr, 2016.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Desafio histórico da educação prisional brasileira: Ressignificando a formação de professores... um quê de utopia? **Revista HISTEDBR On-Line**, Campinas, n. 47, p. 205-219, set. 2012.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar de adultos em privação de liberdade: limites e possibilidades**. 31ª Reunião, ANPED, 2008. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/31ra/1trabalho/GT18-4794--Int.pd>> Acesso em 14 de nov.2022.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. **Cad. Cedex**, Campinas, v. 35, n. 986, p. 239-255, maio-ago. 2015.

ORMEÑO Gabriela Reyes, et. al. Crianças com pais ou mães encarcerados: uma revisão da literatura. Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente. Lisboa, 2013. Disponível em:< <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/rpca/article/view/426>>Acesso em: 10 mai. 2022.

OSORIO, F.C.; ALBUQUERQUE, L. G.; GOULART, D.A. O sistema prisional

construído sob a lógica masculina e as violações contra a mulher em situação de cárcere. Boletim do IBCCRIM, v. 291, p. 6-7, 2017.

PEREIRA, Adriana Pontes et al. *Histórias e Narrativas de Mulheres na Educação*. Cuiabá: EdUNIC, 1999

PEREIRA, Adriana Pontes et al. *Histórias e Narrativas de Mulheres na Educação*. Cuiabá: EdUNIC, 1998.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História*. (trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PETRINI, J. C. **Pós-modernidade e família**: um itinerário de compreensão. São Paulo: EDUSC, 2003.

PIMENTA, S. Garrido; GHEDIN, Evandro (orgs.). **Professor Reflexivo no Brasil**: Gênese e crítica de um conceito. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.

Princípios de Yogyakarta-Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero 2006. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.

QUEIROZ, Nana. **Presos que Menstruam**: a brutal vida das mulheres –tratadas como homens –nas prisões brasileiras. São Paulo: Editora Record, 2015.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. *A Modernização do Direito Penal Brasileiro – Sursis, livramento condicional e outras reformas do sistema de penas clássico no Brasil, 1924-1940*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

REZENDE, MM, Pelicia B. Representação da recaída em dependentes de *crack*. SMAD, Rev Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog [periódico na Internet] Disponível em: Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/smad/v9n2/pt_05.pdf> Acesso: 12 dez.2022.

RIO DE JANEIRO. Guia das internas da penitenciária central do Distrito Federal para mulheres. In: LIMA, Elça Mendonça. *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 376-406.

ROGERS, Carl. **Sobre o poder pessoal**. 10. ed. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

ROSSINI, Tayla Roberta Dolci. O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de

ressocialização do preso. Direito Net, 6 jan. 2015. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-presos>. Acesso em: 17 set. 2022.

SAFFIOTI, H., 2004. Gênero, patriarcado e violência. Fundação Perseu Abramo, São Paulo.

SARACENO, Chiara. Sociologia da Família. Lisboa: Estampa, 1997.

SARAIVA, Karla; LOPES, Maura. **Educação, inclusão e reclusão**. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n.1, p.14-33, Jan/Jun. 2011.

SCALIANTE, Daniele Cristina. Escrita de si: subjetividade em cartas de internas de Três Lagoas (MS) - Muros que silenciam? Dissertação—Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-graduação em Letras (Campus de Três Lagoas). 2014.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, vol. 16, no 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 410 p.

SERRADO JÚNIOR, Jehu Vieira. **A formação do professor do sistema penitenciário**: a necessidade de uma educação reflexiva e restaurativa nas prisões. FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2008.

SILVA, D. R. (2009). A complexidade do suicídio: Há prevenção possível? Em I. Campos (org.). Vidas Interrompidas (pp. 134-144). Vitória, Biblioteca Pública do Estado do Espírito Santo.

SOUZA, E. M.; COSTA, A. M.; LOPES, B. C. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delincente. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 2, p. 362-374, 2019.

SOUZA, R. L., & Silveira, A. M. (2018). Egressos do sistema prisional no mercado formal de trabalho: oportunidade real de inclusão social? Revista de Políticas Públicas, 21(2), 761-780. doi: . Disponível em: <<http://www.redalyc.org/journal/3211/321154298011/html/>> Acesso 12 de dez. 2022.

SPESSOTE, Desirée Valente et al. O cárcere e o abandono: prisão, penalização e relações de gênero. Revista Psicologia, Diversidade e Saúde. Salvador, Vol 5. n 2. 2016. Disponível em < <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1050> > Acesso em 16 de set. de 2022.

SPIVAK, GayatriChakravorty. Pode o subalterno falar? Trad. Sandra Regina Goulart de Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira Feitosa –Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STELLA, C. Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE, 2006.

TEIXEIRA, Carlos José Pinheiro. O projeto educando para a Liberdade e a política de educação nas prisões. In: CRAIDY, Carmem Maria. Educação em prisões: direito e desafio. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

TEXEIRA, Carlos. **EJA e Educação Prisional**: O papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectiva e avanços. Governo Federal, Secretária de Educação a Distância e MEC, Boletim 06. ISSN 15183157 Maio 2007.

TIMOTHY Denis Ireland, LUCENA, HELEN HALINNE RODRIGUES DE ,
EDUCAÇÃO E TRABALHO EM UM CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA:
UM ESTUDO DE CASO, ISSN: 16787110.

TOMÉ, Semiramys Fernandes. “A mulher e o encarceramento: garantismo penal, ressocialização e assistência educacional no presídio Auri Moura Costa.” Dissertação (Mestrado Acadêmico) –Universidade de Fortaleza. Programa de Mestrado em Direito Constitucional, Fortaleza 2017.

UNESCO. . VI Conferência Internacional de Educação de Adultos. Marco de Ação de Belém, 4 de dezembro de 2009.

UNESCO. Declaração de Hamburgo e Agenda para o Futuro – V Confinteia. Hamburgo (Alemanha), 1997.

VALLADARES, L. Os dez mandamentos da observação participante. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 22, no. 63, p. 153-155. 2007.

VARELLA, D. As prisioneiras. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VINGERT. Ana Carolina =. Mulheres invisíveis: uma análise sobre a presidiária brasileira. Disponível em<
<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1211400247.pdf>>. Acesso em 09 de set 2022.

WOOLF, Virginia. Um teto todo seu. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ZAFFARONI, Eugenio Raul.BATISTA, Nilo.SLOKAR, Alejandro. ALAGIA, Alejandro. Direito Penal Brasileiro: primeiro volume Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZALUAR, Alba. Mulher de bandido: crônica de uma cidade menos musical. Estudos Feministas, n. 1, p. 135-142, 1993.

FONTES ELETRÔNICAS DE DADOS

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Manual de Comunicação LGBT. Curitiba: ABGLT, 2010. Disponível em:<<https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>>Acesso em 12 nov. 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Disponível em:< <https://www.agepen.ms.gov.br/legislacao/portarias/> >Acesso em: 11 de jan. de 2022.

BDTD. Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Disponível em: < <http://bdtd.ibict.br/vufind/> >. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32737-eja>> Acesso em: 15 jan. 2022.
BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em:< <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>> Acessado em: 22 de mar. 2022.

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres. 2ª. Edição. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2021. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf Acesso em: 05 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. SISDEPEN: Sistema Penitenciário no Brasil; dados consolidados. Brasília:Ministério da Justiça, 2021. Disponível em: < <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>> Acessado em: 22 de mar 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Coronavírus**. 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CAPES. Portal de Periódicos da Capes. Disponível em: < <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php?>>. Acesso em: 08 jan. 2022.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à Educação e Educação para os Direitos Humanos. Revista Internacional de Direitos Humanos. Número 2. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/sur/a/Ts7CK9xQgFjBwJP5DRBFvJs/?lang=pt&format=pdf> > Acesso em 08 de mai. 2022.

CONGRESSO NACIONAL DE JUSTIÇA. Regras de Mandela:regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos.Brasília, 2016. Disponível em:< <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. Resolução Conjunta nº 1.Disponível:<<https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>>em: Acesso em: 14 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censos 2018. Analfabetismo cai em 2017, mas segue acima da meta para 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=ANALFABETOS&searchphrase=all>>Acesso em: 09 mai. 2022.

MATO GROSSO DO SUL.Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação.

Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024). Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: < <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/pee-ms-2014.pdf>> Acesso em: 07 mar. 2022.

ONU. Regras mínimas para o tratamento dos reclusos. In: CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E O TRATAMENTO DOS DELINQUENTES, 1., 1955, Genebra. [Proceedings of...]. Genebra: [s.n.], 1955. Disponível em: < https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 11 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Regras de Mandela: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos = United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela rules). Viena: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), 2015. 88 p. Disponível: < https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC_Regras_de_Mandela_PT.pdf> Acesso em: 11 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Sexualidade. 1975. Disponível em: <http://www.who.int/country/bra/en>. Acesso em: 21 nov. 2022.

SCIELO. Biblioteca Eletrônica Científica Online. Disponível em: < <https://www.scielo.br/>>. Acesso em: 18 jan. 2022.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – SISDEPEN. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional**. Disponível em: < <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>> Acesso em: 5 jul. 2022.

FONTES DOCUMENTAIS

Prontuários do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul-MS

PARTICIPANTE 1. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 06 de abr. 2022.

PARTICIPANTE 2. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 06 de mai. 2022.

PARTICIPANTE 3. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 10 de mai. 2022.

PARTICIPANTE 4. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 17 de mai. 2022.

PARTICIPANTE 5. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 07 de jun. 2022.

PARTICIPANTE 6. Narrativa entregue à Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins. Três Lagoas, 03 de sgo. 2022.

DOCUMENTOS JURÍDICOS

BRASI. **Lei nº 3.274**, de 2 de Outubro de 1957, dispõe sobre Normas Gerais do Regime Penitenciário. Disponível < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/13274.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%203.274%2C%20DE%202%20DE%20OUTUBRO%20DE%201957.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20Normas%20Gerais%20do,atribui%C3%A7%C3%B5es%20da%20Inspetora%20Geral%20Penitenci%C3%A1ria. .> acesso em 02 de fev. 2022

BRASIL **Resolução nº 4, de 30 de maio de 2016**. Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. Brasília, 2016. Disponível em:< https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN42016.pdf?query=oferta > Acesso em: 07 mar. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em 14 de fev.2022.

Brasil. (1973). **Decreto-Lei nº 73.348, em 20 de dezembro de 1973**. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. **Código Penal de 1890**. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890.

BRASIL. Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. Conselhos da Comunidade. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate a Discriminação. Resolução Conjunta nº1 de 15 de abril de 2014. Resolve: Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução/CEB n. 2**, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF. 2010. Disponível < https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22010.pdf?query=Brasil> Acesso em: 07 mar. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Constituição política do Império do Brasil – 1824*. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>Acesso em:

Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto Lei Nº 12.116**, de 11 de agosto de 1941, dispõe sobre a criação dos presídios femininos. Disponível em: <
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1941/decreto.lei-12116-11.08.1941.html>>. Acesso 18 mai 2022.

BRASIL. Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850. Dá Regulamento para Casa de Correção do Rio de Janeiro. Coleção das leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, parte 2, p. 31-62, 1851. Disponível em: <
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-678-6-julho-1850-560002-norma-pe.html> > Acesso em: 12 de julho de 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm>. Acesso em: 14 de nov de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Lei 12.433**. Altera a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.433%2C%20DE%2029,1%C2%BA%20Os%20arts. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei 12.852 de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm> Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei 8.662 de 07 de junho de 1993. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 07 de junho de 1993.

BRASIL. Lei complementar n.º 80/94, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em: <
<https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/leis-complementares/lei-complementar-nb0-80-de-12-de-janeiro-de-1994#:~:text=p%C3%A1gina%20via%20Whatsapp-Organiza%20a%20Defensoria%20P%C3%ABlica%20da%20Uni%C3%A3o%2C%20do%20Distrito%20Federal%20e,estados%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=T%C3%ADtulo%20com%20denomina%C3%A7%C3%A3o%20dada%20pelo,da%20LC%20n%C2%BA%20132%2F2009.>>>. Acesso em: 11 jul.2022.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm#:~:text=Institui%20o%20Sistema%20Nacional%20de%20crimes%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias..> Acesso em: 12 de jul. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.245 de 24 de maio de 2010. Altera o art. 83 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios., 2010b. Disponível em: <
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12245-24-maio-2010-606413-publicacaooriginal-127239-pl.html>>. Acesso em 02 jan.. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm>. Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Legislação, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em:<
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em: 04 Ago. 2022.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm> Acesso em 14 de dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Ressocialização: Centro profissionalizante amplia oportunidades a detentos do DF. 6 de julho de 2012. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/17915-centro-profissionalizante-amplia-oportunidades-a-detentos-no-df>>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Parecer CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Disponível:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192> Acesso 25 nov.2022.

BRASIL. RESOLUÇÃO N. 1, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos estabelecimentos prisionais. Disponível em:<
<https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/1999/resolucao01de30demarcode1999.pdf/view#:~:text=Recomenda%20aos%20Departamentos%20Penitenci%C3%A1rios%20Estaduais,sexos%2C%20recolhidos%20aos%20estabelecimentos%20prisionais.>>. Acesso em 21 de jul. de 2022.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de trabalho interministerial: reorganização e reformulação do sistema prisional feminino, 2008.

Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008b. 196 p.
Disponível em: < https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf > Acesso em: 26 jul. BRASIL., (2000). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, MEC/SEF/COEJA.

Cartilha O Ministério Público e a Igualdade de direitos para LGBTI dezembro 2017.
Disponível em : <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/pfdc/midioteca/nossas-publicacoes/o-ministerio-publico-e-a-igualdade-de-direitos-para-lgbti-2017>>. Acesso em 17 de nov de 2022.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório sobre Mulheres Encarceradas. Disponível em: < <https://www.ajd.org.br/documentos/571-95comissao-interamericana-de-direitos-humanos-relatorio-sobre-mulheres-encarceradas> > Acesso em: 22 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Regras de Bangkok:** Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras. 1ª ed. Brasília: Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. Ed.1 –2016. Disponível em: < <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-regras-de-bangkok.pdf> > Acesso em: 22 jul. 2022.

CORTE EUROPEIA DE DIREITOS HUMANOS. Case of Lorse and other v. the Netherlands, Sentença de 4 de fevereiro de 2003.

DEPEN. Perfil do agente penitenciário. Publicado em 2006. Disponível em: < <https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/cef-2006.pdf> > Acesso em 22 jul. 2022.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 74, 17 abr. 2014, seção 1. Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/sitios/observaciones/OC-29/45_DISF.pdf >. Acesso em 12 nov. 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Decreto-lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Justiça, autoriza a criação da entidade que menciona e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Lei nº 2152, de 26 de outubro de 2000. Dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

FNPETI. Trabalho Infantil e Trabalho Infantil Doméstico no Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: < <https://fnpeti.org.br/noticias/2022/10/05/forum-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil-lanca-estudo-sobre-a-situacao-do-trabalho-infantil-domestico-no-brasil/> >. Acesso em: 21 jul. 2022.

Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000 (2000). Lei Maria da Penha. Brasília, DF. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L9984.htm> Acesso. 13 nov. 2022
MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Educação Disponível em:< <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Plano-Estaudal-de-Educacao-para-os-Privados-de-Liberdade-e-Egressos-do-Sistema-Prisional-de-MS-1.pdf>>. Acesso em: 5 fev 2022.

MATO GROSSO DO SUL. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 maio 2009. Estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. **Diário Oficial de Mato Grosso do Sul**, Campo Grande, n. 7480, p. 7-9, 17 de jun. 2009. Disponível em:
<<https://normativasconselhos.mec.gov.br/?query=JOVENS%20E%20ADULTOS&font=CEE-MS>> Acesso em: 07 mar. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. RESOLUÇÃO/SED N. 3.411, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio e autoriza o funcionamento, nas extensões das escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução. Disponível em:<
<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/PROGRAMAS-E-PROJETOS-2018.pdf>> Acesso em: 07 mar. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. RESOLUÇÃO/SED N. 3.467, DE 31 DE JULHO DE 2018. Aprova o Projeto Pedagógico do do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio para atender à Penitenciária Federal em Campo Grande/MS – PFCG/MS. Disponível em: <
<https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Plano-Estaudal-de-Educacao-para-os-Privados-de-Liberdade-e-Egressos-do-Sistema-Prisional-de-MS-1.pdf>>
Acesso em: 07 mar. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Resolução/SED nº 3.122, de 7 de novembro de 2016. Aprova o Projeto Pedagógico EJA “Conectando Saberes”. 2016b. Disponível em:< <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/PROGRAMAS-E-PROJETOS-2019.pdf>> Acesso em: 20 jan. 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA..Conselho Nacional de Política. Resolução n. 5/2014, de 28 de agosto de 2014b. Recomenda a não utilização de práticas vexatórias para o controle de ingresso aos locais de privação de liberdade e dá outras providências Disponível em: < <http://www.agepen.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-5-CNPCP-Revista-Vexat%C3%B3ria.pdf>> Acesso em: 22 jul. 2022.


Rede Justiça Criminal (2016). Informativo Rede Justiça Criminal Disponível em:< <https://redejusticacriminal.org/>>Acessado em 02de maio de 2022.



PORTAL EDUCAÇÃO. Técnica de entrevista e questionário. Pedagogia, 2019. Disponível em: [Direito - Blog do Portal Educação \(portaleducacao.com.br\)](http://Direito-Blog-do-Portal-Educacao(portaleducacao.com.br)) Acesso em: 17 dez. 2022.



Anexos

ANEXO 1 – Solicitação de autorização via e-mail à presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), para a realização da pesquisa, juntamente com uma cópia do projeto, e solicitando a autorização para realizar a pesquisa no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS

📧 Você encaminhou esta mensagem em Qua, 23/02/2022 07:37

 Michela Vanessa
Para: presidencia@agepen.ms.gov.br Seg, 14/02/2022 18:18

 pedido de autorização.pdf 146 KB  PROJETO.pdf 416 KB

2 anexos (562 KB)  Salvar tudo no OneDrive  Baixar tudo

Boa tarde, me chamo Michela, sou aluna regular do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. UFMS, encaminho em anexo um pedido de autorização para que o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, possa ser o objeto de pesquisa de minha dissertação, pois sei da importância que o sistema carcerário bem como as atividades internas que nele acontecem, tem um papel de suma importância no processo de ressocialização das custodiadas, e gostaria de promover uma reflexão sobre as ações e o ensino dessa unidade prisional, baseada em relatos escritos por mulheres da unidade feminina de Três Lagoas, MS.

O título da dissertação é: Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas: Múltiplos Olhares Sobre a Formação e Cultura Histórica.

No aguardo de um retorno positivo, e ansiosa para a compreensão da importância desse tema para a sociedade. Deixo abaixo os telefones meu e de minha orientadora para sanar qualquer dúvida.

Profª Drª Jaqueline Aparecida Maritins Zarbato 67 8212-6192
Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins 67 99129-1447
Grata pela atenção!!!
Michela Vanessa Crisostomo Coimbra Martins

FONTE: Arquivo pessoal

ANEXO 2 - Resposta via email da presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), Autorizando entrar em contato com a diretora do Estabelecimento Penal Feminino De Três Lagoas/MS



presidencia@agepen.ms.gov.br

Para: Você



Qua, 23/02/2022 11:48

Bom dia Michela,

Informamos que foi encaminhado comunicação interna, ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, autorizando a realização da pesquisa. Razão pela qual, solicitamos que entre em contato com a direção daquela UP, através do telefone (67) 3901-1380, falar com Juciane.

Nair Mendes de Borba

Assessoria de Gabinete da AGEPEN – MS

(67) 3901-3511

Tamy Ingrid Rezende

Assessoria de Gabinete da AGEPEN - MS

(67) 3901-3511

Myriam Borges Gomes de Arruda



Assessoria de Gabinete da AGEPEN – MS

(67) 3901-3511

FONTE: Arquivo pessoal

ANEXO 3 - Lista de presença das participantes mulheres⁴¹ (policiais penais, docentes e apenadas) na Reunião de apresentação dos objetivos da pesquisa, e dos procedimentos da coleta de dados, e utilização dos dados para fins científicos.

⁴¹ Para resguardo da privacidade das participantes os nomes aparecem nesse trabalho desfocado


 Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul


Apresentação projeto de pesquisa **MULHERES NO ESPAÇO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS/MS: MÚLTIPLOS OLHARES SOBRE A FORMAÇÃO E AS MEMÓRIAS.**

Data: 24/05/2022

	Nome completo
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

FONTE: Arquivo pessoal

ANEXO 4 - Termo de consentimento



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MEMÓRIAS

Eu _____, RG: _____, autorizo a aluna Michela Vanessa Crisóstomo Coimbra Martins, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. UFMS, usar na íntegra meus escritos em forma de memórias, a fim de contribuir com o desenvolvimento da pesquisa “: Mulheres no Espaço Penal Feminino de Três Lagoas: Múltiplos Olhares Sobre a Formação e Cultura Histórica”. Vale ressaltar que a pesquisa tem como objetivo “apresentar a contribuição da educação das mulheres no espaço penal feminino de Três Lagoas- MS, tecendo análise sobre a trajetória (a escolarização, infância, as mudanças no comportamento, a ressocialização)”. Vale ressaltar que os nomes das pessoas serão mantidos em sigilo. É importante informar também que não há remuneração para os participantes da pesquisa.

Três Lagoas, ____ de _____ de 2022.

Sujeito da Pesquisa

Discente/ Pesquisadora

FONTE: Arquivo pessoal

ANEXO 5 - E-mail da Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária – COSISDEPEN



MJ-SISDEPEN <sisdepen@mj.gov.br>

Para: Você

Cc: CGCAP; MJ-DEPEN



Qua, 20/04/2022 14:20

Prezada,

Conforme demanda, seguem respostas dos questionamentos nas ordens em que foram feitos:

1. A quantidade de unidades prisionais (masculino e Feminino) o Brasil têm?

Resposta: Em resposta ao presente pedido, conforme nosso último levantamento de informações penitenciárias referente ao primeiro semestre de 2021 contido em nossa base de dados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/depem/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/bases-de-dados>, esta coordenação afirma que o Brasil possui um total de 1.560 estabelecimentos prisionais.

2. Quantas unidades prisionais no Brasil possuem o setor da educação (escola prisional)?

Resposta: De acordo com o último levantamento de informações penitenciárias referente ao primeiro semestre de 2021, contido no mesmo link do questionamento anterior, esta coordenação cita que o Brasil possui um total de 1.183 estabelecimentos que possuem setor de educação.

3. Quantos egressos (masculino e feminino), foram matriculas na escola prisional?

Resposta: Em resposta à presente solicitação esta coordenação declara não possuir informações referente a egressos, tendo em vista que só coletamos dados para fins estatísticos. Esta demanda foi encaminhada para outro órgão do DEPEN.


Att,

Erica Regina

COSISDEPEN

FONTE: Arquivo pessoal

ANEXO 6 - Ofício n. 6004/SUPED/GAB/SED/2022, de 29/11/2022

Secretaria de Estado de Educação		DO ESTADO Mato Grosso do Sul
Ofício n. 6004/SUPED/GAB/SED/2022		
Campo Grande/MS, 29 de Novembro de 2022.		
Senhora,		
<p>Notícia-se o recebimento dos e-mails datados de 7, 8 e 18 de novembro de 2022, mediante os quais Vossa Senhoria se identifica como estudante do curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e que desenvolve dissertação cujo tema é Mulheres No Espaço Penal Feminino de Três Lagoas/MS: Múltiplos Olhares Sobre a Formação E As Memórias.</p>		
<p>Em sua solicitação indaga-se: 1 - Porque não existe concurso público para o cargo de professor no Sistema Prisional, e 2 - Os professores do Sistema Prisional, passam por alguma qualificação (curso específico para lecionar no Sistema Prisional), visto que são públicos diferentes do ensino regular? Existe um perfil do professor para atuar na educação do Sistema Prisional, ou somente se classificar no processo seletivo?</p>		
<p>Nessa conformidade, a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED/SUPED/SED), esclarece:</p>		
<p>1 - a oferta de escolarização nas unidades prisionais, nas específicas extensões, é realizada por meio de projetos na modalidade a Educação de Jovens e Adultos. Atualmente estão aprovados para oferta nas extensões prisionais o Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA Conectando Saberes II, por meio da Resolução/SED MS n. 3.942, de 03 de dezembro de 2021, e EJA Conectando Saberes III - EAD, pela Resolução/SED MS n. 3.894, de 16 de julho de 2021.</p>		
<p>A Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), em atuação conjunta com a Agência de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS), busca atender à especificidade do regime de privação de liberdade, garantindo a qualidade e a escolarização dos custodiados. A Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, tem promovido momentos importantes para a compreensão dessa singularidade, sendo o projeto para a educação nas prisões pautado no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul 2021/2024, aprovado pela Resolução Conjunta SED/SEJUSP n. 2, de junho de 2021.</p>		
<p>Considerando as necessidades apresentadas pelas unidades prisionais e a ampliação da escolaridade média, esta Secretaria elaborou os Projetos de Curso Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II e Conectando Saberes III - EAD, com foco no estudante, por meio das suas necessidades de aprendizagem, atendendo às especificidades da população privada de liberdade.</p>		
<p>Nos projetos ofertados pela SED/MS nas unidades escolares da Rede Estadual, a função de docência é atribuída a professores temporários (convocados). Esse mesmo procedimento se dá nas extensões prisionais, onde a convocação de professores para atuar no Sistema Prisional e Unidade Educacional de Internação - UNEI obedece à ordem de</p>		
<p>À Senhora MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS 79.600 - 000 TRÊS LAGOAS/MS</p>		
<p>Este ofício possui anexo(s)</p>		
<p>Encaminhado por e-mail(s): michel.vanessac@hotmai.com</p>		
<p>Av. Antônio Pimenta de Barros, 570, Parque dos Progressos, Coordenadoria de Políticas Específicas, Bloco V - CEP 79011-000 - Campo Grande/MS - CNPJ - 02.989.240/000122 - Telefone: (67) 3318-2228 - E-mail: suped.andrea@gmail.com</p>		
Protocolo:		Data:

Ofício n. 6004/SUPED/GAB/SED/2022 - 2

classificação do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, processo seletivo que ocorre desde o ano 2020, por 365 dias, podendo ser prorrogado por mais 365 dias.

2 - O Projeto Político do Curso - PPC prevê momentos de Período de Estudos de (2) dois dias por módulo, previstos em calendário escolar, para o aprimoramento das práticas pedagógicas do corpo docente, assegurando momentos para estudo, análise, reflexão e planejamento de ações que visem à superação dos desafios apresentados na rotina escolar.

Ainda, é realizada, ao início de cada ano escolar, a Jornada Pedagógica, prevista em calendário escolar, nas extensões que ofertam a educação aos privados de liberdade, momento de estudo e planejamento do ano letivo, contemplando as especificidades da oferta com relação ao contexto metodológico, projetos e atividades referentes aos módulos que são ofertados no ano letivo.

Durante a Jornada Pedagógica é destinado um período para as orientações dos representantes das unidades prisionais referentes aos procedimentos que devem ser adotados pelos professores dentro da unidade prisional.

Esta Pasta coloca à disposição a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (SUPED/SED), para esclarecimentos adicionais, se necessário, mediante o telefone (67) 3318-2235.

Atenciosamente,



MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação
Autómató Digitalmente

Autómató Digitalmente por MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA: 25/11/2022 18:23:22
 Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site www.educ.mg.gov.br, e informe o código 094328890C no campo "Consulta aqui seu documento"

Protocolo:

Dig. a: _____

ANEXO 8 - Contrato de compromisso

Contrato de compromisso do Professor(a) com a ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREIA EXTENSAO PRISIONAL.

1. O primeiro compromisso de trabalho deverá ser com a escola;
2. Estar no Estabelecimento Penal pelo menos 15 minutos antes de iniciar as aulas;
3. Agendar os alunos em sala de aula;
4. Apresentar-se de jaleco verde e crachá nos Estabelecimentos Penais;
5. Participar das reuniões pedagógicas – Formação Continuada, já garantida em Calendário Escolar;
6. Os professores de Campo Grande deverão atingir o planejamento na escola e os professores do interior nas Unidades de lotação, conforme o dia previamente estabelecido;
7. Elaborar e desenvolver atividades envolvendo o uso dos recursos tecnológicos e midiáticos, independente da presença do professor gerenciador na unidade;
8. Para a exibição de filmes em sala de aula é necessário constar no planejamento, agendar e registrar na ficha de planejamento da escola e da unidade penal. Os filmes deverão estar relacionados ao conteúdo programático;
9. Avisar com antecedência a coordenação pedagógica/direção se precisar faltar, no caso de doença, apresentar atestado médico;
10. As faltas serão lançadas em falta de frequência pelo coordenador e a reposição deverá ser efetuada no bimestre que ocorrer a falta, por conta da contagem de frequência escolar;
11. Somente poderá substituir falta, professor lotado na própria escola;
12. Nenhum professor poderá dispensar aluno antes do término da aula;
13. Qualquer suspensão de aulas por parte do Estabelecimento Penal deverá ser comunicada imediatamente a escola;
14. Em nenhuma hipótese o professor poderá reduzir o horário de intervalo para sair mais cedo;
15. A frequência dos alunos e os conteúdos deverão ser registrados em diário de classe diariamente;
16. Entregar os diários de classe na secretária da escola na data prevista no encerramento de cada bimestre, após ser conferida pelo coordenador pedagógico;
17. A frequência do aluno e de inteira responsabilidade do professor, portanto a escola somente poderá expedir a Certidão de Frequência Escolar, de acordo com sua comprovação;
18. Comunicar a coordenação pedagógica quando os alunos começarem a faltar. Não deixar para o término do bimestre;
19. Para o Conselho de Classe, as notas e faltas devem estar previamente organizadas;
20. Quando houver alguma crítica em relação à parte administrativa ou pedagógica, tratar em particular com a direção;
21. Quando houver algum problema entre um ou mais professores, que sejam resolvidos em locais apropriados, evitando discussões no local de trabalho;
22. Manter bom relacionamento na equipe de trabalho, coordenação, direção e secretaria;
23. A ética é fundamental para a boa gestão democrática;
24. Autuidade e organização não podem ser confundidas com autoritarismo;
25. É vedado ao professor:
 - A escrita de cartas e requerimentos para internos;
 - A comunicação extra classe com internos e familiares dos mesmos;
 - O envio de correspondências ou recados de alunos para o meio externo;
 - A utilização da sala de aula para outros fins que não sejam educativos;
 - Levar medicamento para alunos;
 - Comentários sobre sua vida particular;
 - Utilizar sua conta bancária para uso dos alunos ou familiares dos mesmos;
 - Levar fotos de familiares para compartilhar com seus alunos;
 - Conversas desnecessárias pelos corredores;
 - Questionar sobre o artigo do aluno;
 - Ingerir ou entregar fotos para alunos ou familiares de eventos que acontecem nas unidades;
 - Pesquisar a vida de alunos em sites;
 - Apresentar alunos ou levar qualquer tipo de material que não seja de uso pedagógico.
26. Não atender as solicitações dos alunos que não sejam pertinentes à Educação, ex: realizar atividades dos setores psicossociais e jurídicos;
27. Só serão permitidas as danças anônimas e ao setor de serviço social;
28. Ao se relacionar nas redes sociais, ser discretos nas postagens pessoais e não comentar absolutamente nada relacionado ao seu local de trabalho;
29. O não cumprimento das normas e regras, previamente acordadas impossibilitará a renovação da convocação para o próximo semestre, dependendo da infração a revogação poderá ser imediata.

Direção

Três Lagoas, ____ de _____ de ____

NOME: _____

UNIDADE PRISIONAL: _____ MUNICÍPIO: _____

Este documento é propriedade intelectual. Não se permite a cópia, a reprodução ou a distribuição sem a autorização expressa do autor. © 2008-2014. Todos os direitos reservados.

FONTE: Arquivo pessoal